

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG**

**PROCESSO Nº 5025852-51.2023.8.13.0145**

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, neste ato representada pelo seu sócio, **ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA, OAB/MG 102.648**, responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas **INSTITUTO VIANNA JÚNIOR LTDA. (CNPJ 21.591.052/0001-50)** e **VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 18.503.624/0001-97)**, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES**, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005.

**I - APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA AJ - § 2º DO ART. 7º, DA LRF**

1. Destaca-se, inicialmente, que o Edital relativo ao § 1º, do art. 52, da Lei 11.101/05, foi disponibilizado no DJE de 23/11/2023, considerando-se publicado em 24/11/2023. Com isso, foi dado início ao prazo para que os interessados pudessem apresentar à Administradora Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, consoante norma inserta no § 1º, do art. 7º, do citado diploma legal.

2. O *caput* e § 2º, do art. 7º, da referida Lei, por sua vez, estabelecem que incumbe ao Administrador Judicial aferir a relação de credores com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo de habilitações e

divergências.

3. Assim, em cumprimento ao seu encargo legal, a Administradora Judicial, em conjunto com o i. Perito, apresenta seu parecer técnico sobre a relação de credores, o qual foi elaborado com base na análise dos saldos do balancete contábil analítico levantando em 05/07/2023 (não auditado); relatório do livro razão contendo a escrituração contábil das Recuperandas; cópia dos contratos de negócios jurídicos celebrados; divergências e habilitações de crédito apresentadas por credores.

4. Necessário destacar o quadro resumo dos saldos da relação de credores, por classe:

CLASSE	VALOR EM REAIS
TRABALHISTA	R\$ 5.281.732,05
QUIROGRAFÁRIA	R\$ 20.839.682,14
ME/EPP	R\$ 301.873,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 26.423.287,67</b>

5. Ressalta-se que foram elaboradas notas explicativas com relação às 13 (treze) divergências de crédito apresentadas diretamente à esta Administração Judicial, na forma do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, as quais foram devidamente analisadas pela perícia contábil e estão disponíveis para consulta aos interessados.

6. Na oportunidade, a AJ informa que os credores interessados poderão encaminhar e-mail de solicitação para [ajinstitutovianna@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:ajinstitutovianna@inocenciodepaulaadogados.com.br), pugnando o acesso à documentação relativa ao crédito que possui interesse de analisar.

## II - DOS PEDIDOS

7. Em face do exposto, esta AJ requer a V. Exa.:
- Seja recebida a RELAÇÃO DE CREDITORES, ora apresentada;
  - Seja publicado o Edital, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, contendo a relação de credores ora apresentada, bem como

informando aos interessados que os documentos que fundamentaram a sua elaboração se encontram disponíveis para consulta a partir do dia 01/02/2024, às 14 horas, devendo os credores encaminharem solicitação formal a esta Administradora Judicial, por meio do e-mail [ajinstitutovianna@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:ajinstitutovianna@inocenciodepaulaadogados.com.br) nos termos do que preceitua o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005.

c) Seja aberta vista à Recuperanda, credores e Ministério Público.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 25 de janeiro de 2024..

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

**ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA**  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  
OAB/MG 102.648

**CRISTIENE JULIA G. DE PAULA**  
AUXILIAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL  
OAB/MG 85.002



PROCESSO Nº 5025852-51.2023.8.13.0145

RECUPERANDAS INSTITUTO VIANNA JÚNIOR LTDA. (CNPJ: 21.591.052/0001-50) E VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 18.503.624/0001-97)  
RELAÇÃO DE CREDORES DO § 2º DO ART. 7º LEI 11.101/05

**TITULARES DE CRÉDITOS TRABALHISTA - CLASSE I**

<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA EXPLICATIVA</b>
ALEXANDRE ELIAS FERREIRA	R\$ 270.710,86	I
BÁRBARA GAZZINELLI NAJAR CARVALHO	R\$ 1.125.674,88	II
CACILDA MARIA DA SILVA VIANNA	R\$ 661.048,89	III
CÉLIA MARIA DA SILVA FASHEBER	R\$ 180.276,62	
JACQUELINE PIRES VIANNA	R\$ 1.679.015,63	IV
JUAREZ LOURES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 587.719,39	V
LUCAS MARZULLO ARAÚJO E RODRIGO ARAUJO SCHMIDT	R\$ 449.835,10	VI
LUIZ ANTÔNIO DE AGUIAR BITTENCOURT	R\$ 60.000,00	
MARIANGELA SOARES VIANNA	R\$ 49.216,45	
ROGERIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	R\$ 154.420,78	VII
SILVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIO	R\$ 0,00	XIII
TIAGO GORETTI RIBEIRO	R\$ 7.813,45	
WESLEY FERREIRA DOS REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA	R\$ 56.000,00	VIII
<b>TOTAL DA CLASSE I</b>	<b>R\$ 5.281.732,05</b>	



<b>TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS - CLASSE III</b>		
<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA EXPLICATIVA</b>
ADM. DE IMÓVEIS JPV	R\$ 3.048.117,39	IX
ANTÔNIO LEOPOLDO TRISTÃO	R\$ 809.905,75	
BANCO BRADESCO	R\$ 249.194,88	X
BANCO ITAÚ	R\$ 464.814,32	
BANCO SANTANDER	R\$ 48.229,15	XI
ESPÓLIO DE CYRO TRISTÃO	R\$ 809.905,75	
ESPÓLIO DE JOAQUIM HENRIQUES VIANNA JÚNIOR	R\$ 1.062.944,24	XII
ESPÓLIO DE ROSANA SOARES VIANNA	R\$ 812.730,83	
ESPÓLIO DE WALBET DE MATTOS VIANNA	R\$ 2.286.088,14	XIII
HYLDA MAGALHÃES DE CARVALHO	R\$ 3.325.790,65	II
IRANY SOARES VIANNA	R\$ 2.286.088,14	
LMF CONSULT. EMPRESARIAIS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 251.261,98	
MARIA JULIA AMORIM VIANNA E JOAQUIM HENRIQUES VIANNA NETO (ESPÓLIO DE TIBIRIÇA VIANNA)	R\$ 1.082.843,44	I
MARIANGELA SOARES VIANNA	R\$ 809.338,45	
ROSANGELA VIANNA PAIVA	R\$ 1.086.747,33	VI
SAGRAMOR VIANNA	R\$ 1.112.390,00	
SINEPE SIND. EST. PART. DE ENSINO	R\$ 0,00	
SÔNIA REGINA VIANNA IGNACHITTI	R\$ 1.143.043,92	
VANESSA DA SILVA VIANNA	R\$ 143.629,85	XII
WILTON SOUSA SANTOS	R\$ 6.617,92	
<b>TOTAL DA CLASSE III</b>	<b>R\$ 20.839.682,14</b>	



**TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - CLASSE IV**

<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA EXPLICATIVA</b>
ADCCON CONTABILIDADE	R\$ 40.816,97	
BASTOS IMÓVEIS	R\$ 31.365,24	
INDUSTRIA DE CONTEÚDO I LTDA - ME	R\$ 194.011,55	
PLAN LOCAÇÃO	R\$ 6.167,83	
RAMALHO FILHO ASSOCIADOS LTDA.	R\$ 27.496,56	
TURING TECNOLOGIA ME	R\$ 2.015,33	
<b>TOTAL DA CLASSE IV</b>	<b>R\$ 301.873,48</b>	

**TOTAL GERAL DA RELAÇÃO DE CREDORES**

**R\$ 26.423.287,67**

PROCESSO Nº 5025852-51.2023.8.13.0145

RECUPERANDAS INSTITUTO VIANNA JÚNIOR LTDA. (CNPJ: 21.591.052/0001-50) E VIANNA  
JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 18.503.624/0001-97)

RELAÇÃO DE CREDORES DO § 2º DO ART. 7º LEI 11.101/05

- I. **Maria Júlia Amorim Vianna e Joaquim Henriques Vianna Neto** apresentaram nos próprios autos da RJ divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual sustentam que o crédito a seu favor perfaz o importe de R\$ 1.100.866,98, da Classe III - Quirografária. Além disso, pleiteiam a inclusão de crédito em favor de **Alexandre Elias Ferreira**, no importe de R\$ 275.216,74, na Classe I - Trabalhista, decorrente de honorários advocatícios. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, não foi atribuído crédito há Maria Júlia Amorim Vianna e Joaquim Henriques Vianna Neto, tampouco ao procurador Alexandre Elias Ferreira. Contudo, há crédito atribuído ao credor original, qual seja, Espólio de Tibiriça Vianna, no importe de R\$ 823.656,33, na Classe III - Quirografária. As Recuperandas não se pronunciaram sobre o pleito dos Requerentes. Após análise dos documentos apresentados, observou-se que foi apresentada certidão de crédito expedida na execução de nº 5004127-74.2021.8.13.0145. Após consulta da execução pela AJ, foi constatado que foi movida por Maria Júlia Amorim Vianna e Joaquim Henriques Vianna Neto, na qualidade de herdeiros e meeiros do Espólio de Tibiriçá Vianna, que, por sua vez, era co-proprietário do imóvel de matrícula 17.793, situado na Avenida dos Andradas, nº 415, Juiz de Fora/MG. Referida execução visa a cobrança de aluguéis inadimplidos a partir de outubro de 2019, decorrentes de contrato de locação celebrado entre a Recuperanda e Tibiriçá Vianna. Constatada a submissão dos créditos aos efeitos da RJ, foi realizada a atualização dos créditos decorrentes do contrato de locação de imóvel firmado em 07/02/1995 e de decisão da Execução de Título Extrajudicial de nº 5004127-74.2021.8.13.0145, proferida no dia 12/09/2022. A perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido à Maria Júlia Amorim Vianna e Joaquim Henriques Vianna Neto perfaz R\$ 1.082.843,44, ao passo que o crédito devido à Alexandre Elias Ferreira perfaz R\$ 270.710,86. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada e modifica a relação de credores para constar em favor de **Maria Júlia Amorim Vianna e Joaquim Henriques Vianna Neto** crédito no importe de R\$ 1.082.843,44, na Classe

III - Quirografária, e em favor de **Alexandre Elias Ferreira** crédito no importe de R\$ 270.710,86 na Classe I - Trabalhista.

II. **Hylde de Magalhães Carvalho** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual pugna pela retificação do crédito que lhe foi atribuído, de forma que passe a constar, a seu favor, o montante de R\$ 3.614.583,96 e seja atribuído à sua procuradora, Dra. Bárbara Gazzinelli Najjar Carvalho, o importe de R\$ 1.018.655,49, na Classe I - Trabalhista, à título de honorários advocatícios. No edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído à credora divergente Hylde de Magalhães Carvalho crédito no importe de R\$ 1.647.312,80, na Classe III – Quirografária. Contudo, não foi atribuído crédito à Bárbara Gazzinelli Najjar Carvalho. As Recuperandas se manifestaram pela rejeição da divergência, ao argumento de que os créditos pretendidos são ilíquidos. Além disso, se insurgiram contra a inclusão de parcelas de IPTU, devidas à Fazenda Municipal e não a locadora do imóvel, bem como ao fato de que os Requerentes não consideraram o contrato de locação em vigor, celebrado em 10/10/2022. As Recuperandas também manifestaram discordância quanto ao valor pretendido por Bárbara Gazzinelli Najjar Carvalho, sob alegação de que corresponde à honorários de sucumbência decorrentes de processo da Hylde de Magalhães Carvalho, de nº 5010473-75.2020.8.13.0145, ainda não liquidado e que, portanto, os honorários foram calculados de forma incorreta. Após análise dos documentos apresentados, observou-se que, em razão do inadimplemento do aluguel a partir de 31/10/2019 por parte da Recuperanda, foi ajuizada ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança de aluguéis e encargos (nº 5010473-75.2020.8.13.0145), que foi julgada integralmente procedente e transitou em julgado em 15/02/2023, estando em fase de cumprimento de sentença. Para apuração do montante devido foram considerados os aluguéis em aberto do período de 31/10/2019 a 30/06/2023, desconsiderando o aluguel do período de 31/07/2023 (posto que extraconcursal). Quanto aos valores relativos ao IPTU, a AJ desconsiderou a multa de 10% prevista no art. 7º, IV da Lei 5.546/76 e os honorários de 10% previstos no art. 4º, §2º da Lei 11.550/08, posto que o locador não é substituto da Fazenda Pública Municipal e tampouco comprova que teve a despesa que pretende o ressarcimento, embora conste do cumprimento de sentença certidão de inscrição de débito em dívida ativa. Tendo em vista que a Recuperanda não efetuou o pagamento no prazo determinado, também foram aplicados ao cálculo multa e honorários de 10%, conforme §1º, art. 523 do CPC. Quanto à alegação das Recuperandas de necessidade de observância do inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, limitando o crédito trabalhista ao *quantum* de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e incluindo a diferença na classe quirografária, foi aplicado o entendimento



do STJ, no âmbito do Recurso Especial nº 1989088 / SP (2021/0281025), que considerou descabida a aplicação do art. 83, I, da Lei 11.101/05, para os processos de recuperação judicial, não sendo permitido o uso de analogia. A perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido à Hylda de Magalhães Carvalho perfaz R\$ 3.325.790,65 e que o crédito de Bárbara Gazzinelli Najjar Carvalho perfaz R\$ 1.125.674,88. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada e modifica a Relação de Credores para que conste em favor da credora **Hylda de Magalhães Carvalho** crédito de R\$ 3.325.790,65, na Classe III - Quirografária, e para incluir em favor da credora **Bárbara Gazzinelli Najjar Carvalho** crédito de R\$ 1.125.674,88, na Classe I - Trabalhista.

III. **Cacilda Maria da Silva Vianna** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual pugna pela retificação do crédito que lhe foi atribuído, de forma a constar sob sua titularidade o importe de R\$ 2.779.411,67, oriundo de verbas trabalhistas em discussão nos autos da Reclamatória de nº 0010953-70.2023.5.03.0143, que tramita perante a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG. No edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído a credora divergente crédito no importe de R\$ 661.048,89, na Classe I - Trabalhista. As Recuperandas se manifestaram pela rejeição da divergência, sob o argumento de que o crédito pleiteado ainda se trata de valor ilícido, tendo em vista que a Reclamatória Trabalhista indicada ainda se encontra em fase de conhecimento. Ainda, destacaram a necessidade de observância ao inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, referente à limitação de crédito no *quantum* de 150 salários mínimos na classe trabalhista e a inclusão da sua diferença na classe quirografária. Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que o crédito pretendido deve ser, primeiramente, reconhecido por sentença nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0010953-70.2023.5.03.0143 e liquidado. Quanto à alegação das Recuperandas de necessidade de observância do inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, limitando o crédito trabalhista ao valor de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e incluindo a diferença na classe quirografária, necessário observar o entendimento do STJ, no âmbito do Recurso Especial nº 1989088 / SP (2021/0281025), que entendeu descabida a aplicação do art. 83, I da LREF para os processos de recuperação judicial, não sendo permitido o uso de analogia. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, esta Administradora Judicial rejeita a divergência apresentada por **Cacilda Maria da Silva Vianna**, mantendo-se a favor da credora crédito no importe de R\$ 661.048,89, na Classe I - Trabalhista.

- IV. Jacqueline Pires Vianna** apresentou habilitação de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer seja incluído a seu favor o importe de R\$ 1.725.012,81, na Classe I - Trabalhista. No edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído à credora crédito no importe de R\$ 35.066,09, na Classe III - Quirografária. As Recuperandas manifestaram concordância com o cálculo apresentado, no valor de R\$ 1.725.012,81, salientando, no entanto, a previsão do art. 83, I, da Lei 11.101/05, relativo à limitação ao valor dos créditos referentes à Classe I, que é de 150 salários mínimos, devendo a diferença figurar classificada na Classe III. Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que não serão considerados para composição do crédito a multa do artigo 1.021, parágrafo 4º do CPC no total R\$ 9.926,77, posto que extraconcursal, e os valores relativos a contribuição social (R\$ 608,44) e imposto de renda (R\$ 25.535,20). A perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido perfaz R\$ 1.679.015,63. Quanto à alegação das Recuperandas de necessidade de observância do inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, limitando o crédito trabalhista ao *quantum* de 150 salários mínimos e incluindo a diferença na classe quirografária, necessário observar o entendimento do STJ, no âmbito do Recurso Especial nº 1989088 / SP (2021/0281025), que entendeu descabida a aplicação do art. 83, I da LREF para os processos de recuperação judicial, não sendo permitido o uso de analogia. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada e modifica a Relação de Credores para que conste em favor da credora **Jacqueline Pires Vianna** o crédito de R\$ 1.679.015,63, na Classe I - Trabalhista.
- V. Juarez Loures de Oliveira Advogados Associados** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual pugna pela exclusão do crédito que lhe foi atribuído, sob a alegação de que foi celebrado acordo após o pedido de RJ, o qual conferiu natureza extraconcursal ao crédito. No edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído ao credor divergente crédito no importe de R\$ 435.612,38, na Classe III - Quirografária. As Recuperandas manifestaram pela rejeição da divergência, sob o argumento de que o crédito possui origem em data anterior à instauração do procedimento, qual seja, a data de 14/03/2022, quando a sentença foi proferida, não tendo o acordo de pagamento condão de novar uma dívida. Ainda, caso seja classificado como alimentar, pontuam que deverá ser incluído na Classe I crédito limitado a 150 salários mínimos (art. 83, I, da Lei 11.101/2005), devendo a diferença figurar classificada na Classe III. Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que o crédito perseguido pelo credor divergente está sujeito aos efeitos da RJ, haja vista ter sido constituído por sentença proferida

em 14/03/2022 nos autos de nº 5007701-42.2020.8.13.0145, data anterior ao pedido de RJ, apurando-se em favor do credor saldo no importe de R\$ 587.719,39. Destaca-se que o importe de R\$ 150.000,00, quitado via transferência nos autos de nº 5007701-42.2020.8.13.0145, foi considerado para compor o saldo devedor, vez que o pagamento ocorreu após o pedido de RJ. Por fim, quanto à alegação das Recuperandas de necessidade de observância do inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, limitando o crédito trabalhista ao *quantum* de 150 salários mínimos e incluindo a diferença na classe quirografária, necessário observar o entendimento do STJ, no âmbito do Recurso Especial nº 1989088 / SP (2021/0281025), que entendeu descabida a aplicação do art. 83, I da da LREF para os processos de recuperação judicial, não sendo permitido o uso de analogia. Neste tempo, esta Administradora Judicial rejeita a divergência apresentada por **Juarez Loures de Oliveira Advogados Associados**, todavia, modifica a relação de credores para constar a seu favor crédito no importe de R\$ 587.719,39, na Classe I - Trabalhista.

**VI. Rosângela Vianna Paiva**, apresentou nos próprios autos da RJ divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer a alteração da classe atribuída ao crédito no valor de R\$ 584.170,28 para Classe II - Garantia Real e afirma também ser titular de crédito perseguido por meio das execuções de título extrajudicial de nº 5018901-12.2021.8.13.0145 (em que é a própria exequente) e 5018908-04.2021.8.13.0145 (em que é exequente o Espólio de Irany Soares da Silva Vianna). Ainda, requer a inclusão de honorários advocatícios fixados nas execuções de nº 5018901-12.2021.8.13.0145 e 5018908-04.2021.8.13.0145 em favor de seus procuradores, Lucas Marzullo Araújo e Rodrigo Araujo Schmidt. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído à credora crédito no valor de R\$ 584.170,28, na Classe III – Quirografária. Todavia, não foi atribuído crédito à Lucas Marzullo Araújo e Rodrigo Araújo Schmidt. As Recuperandas não se pronunciarem sobre o pleito dos Requerentes. Em que pese a credora pretenda reclassificar seu crédito para a Classe II - Garantia Real, após análise dos documentos apresentados e das Execuções de nº 5018901-12.2021.8.13.0145 e 5018908-04.2021.8.13.0145, observou-se que a garantia (penhora) recaiu sobre direito da Recuperanda quanto aos imóveis de matrículas 38.892 e 38.891 (substituída pelas de nº 42.632 a 42.664) e, tratando-se de penhora de direito, não há que se falar em direito real da Recuperanda sobre os bens penhorados, mas mera expectativa de propriedade. Portanto, consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial<sup>1</sup>, como a propriedade dos imóveis penhorados é atribuída a terceiros, não há que se falar em alteração para a Classe II - Garantia

<sup>1</sup> TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.065484-4/00.

Real do crédito atribuído à Rosângela Vianna Paiva. Quanto à execução de nº 5018908-04.2021.8.13.0145, observou-se que o Exequente é o Espólio de Irary Soares da Silva Vianna, do qual Rosângela Vianna é inventariante e que, embora esta credora afirme ser titular de 50% do crédito cobrado naqueles autos, tendo em vista o término do inventário, não foi possível a esta AJ validar esta informação. Assim, foi procedida à atualização do crédito cobrado por meio dos autos de nº 5018901-12.2021.8.13.0145 até a data do pedido de RJ (05/07/2023), de forma que restou apurado que o valor devido à Rosângela Vianna Paiva perfaz o importe de R\$ 1.086.747,33. Quanto aos honorários de Lucas Marzullo Araújo e Rodrigo Araújo Schmidt, concluiu-se que o crédito perseguido está sujeito aos efeitos da RJ, haja vista ter sido constituído por decisões proferidas no dia 11/08/2021 (5018901-12.2021.8.13.0145) e 09/08/2021 (5018908-04.2021.8.13.0145), datas anteriores ao pedido de RJ, apurando-se em favor dos credores saldo no importe de R\$ 449.835,10. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada, apenas modificar o crédito atribuído à **Rosângela Vianna Paiva**, de modo que conste o importe de R\$ 1.086.747,33, mantendo-o na Classe III - Quirografária, e para incluir em favor de **Lucas Marzullo Araújo e Rodrigo Araújo Schmidt** o crédito de R\$ 449.835,10, na Classe I - Trabalhista.

**VII. Rogério de Oliveira Salles Figueiredo** apresentou habilitação de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer a inclusão de crédito a seu favor na relação de credores, no importe de R\$ 107.864,89, na Classe I - Trabalhista. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado no DJe de 24/11/2023, não há crédito relacionado para o Requerente. As Recuperandas manifestaram não se opor à habilitação, salientando a previsão do art. 83, I, da Lei 11.101/05, no que tange à limitação ao valor referente aos créditos da Classe I, que é de 150 salários mínimos, os quais os honorários advocatícios se equiparam, devendo a diferença figurar classificada na Classe III. Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que o crédito perseguido pelo credor divergente está sujeito aos efeitos da RJ, haja vista ter sido constituído por sentença proferida em 30/11/2018 nos autos de nº 0012227-06.2017.5.03.0038, data anterior ao pedido de RJ, apurando-se em favor do credor saldo no importe de R\$ 154.420,78. Quanto à alegação das Recuperandas de necessidade de observância do inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, limitando o crédito trabalhista ao *quantum* de 150 salários mínimos e incluindo a diferença na classe quirografária, necessário observar o entendimento do STJ, no âmbito do Recurso Especial nº 1989088 / SP (2021/0281025), que entendeu descabida a aplicação do art. 83, I da LREF para os processos de recuperação judicial, não sendo permitido o uso de analogia. Neste tempo, considerando a

documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe a habilitação apresentada por **Rogério de Oliveira Salles Figueiredo** e modifica a relação de credores para constar a seu favor crédito no importe de R\$ 154.420,78, na Classe I - Trabalhista.

**VIII. Wesley Ferreira dos Reis Sociedade de Advocacia** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer a alteração da classe do crédito de R\$ 56.000,00 que lhe foi atribuído na Classe III - Quirografária, para a Classe I - Trabalhista. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído ao credor crédito no valor de R\$ 56.000,00, na Classe III – Quirografária. As Recuperandas manifestaram sua concordância com a alteração do crédito para a Classe I, salientando a necessidade de observância ao art. 83, I, da Lei 11.101/05, relativo à limitação do valor de 150 salários mínimos dos créditos da Classe I, devendo a diferença ser classificada na Classe III. Após análise da documentação apresentada, foi verificado que o “Distrato de prestação de serviços e confissão de dívida”, por meio do qual a Recuperanda reconheceu crédito decorrente de honorários advocatícios em favor do Requerente, é anterior ao pedido de recuperação judicial (05/07/2023). Lado outro, tendo em vista que o credor divergente pretende a reclassificação para a Classe I - Trabalhista, observou-se também que, consoante entendimento do C. STJ (AgInt no REsp n. 1.924.178/SP), os honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em recuperação judicial. Quanto à alegação das Recuperandas de necessidade de observância do inciso I, do art. 83 da Lei nº 11.101/05, limitando o crédito trabalhista ao *quantum* de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e incluindo a diferença na classe quirografária, necessário observar o entendimento do STJ, no âmbito do Recurso Especial nº 1.989.088/SP (2021/0281025), que entendeu descabida a aplicação do art. 83, I da LREF para os processos de recuperação judicial, não sendo permitido o uso de analogia. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe a divergência apresentada e modifica a relação de credores para que conste em favor do credor **Wesley Ferreira dos Reis Sociedade de Advocacia** o crédito de R\$ 56.000,00, na Classe I – Trabalhista.

**IX. Administração de Imóveis JPV Ltda.** apresentou divergência de crédito nos próprios autos da RJ, na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer a modificação do crédito que lhe foi atribuído para o importe de R\$ 3.713.187,14 e a alteração para a Classe II - Garantia Real. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído ao credor divergente crédito no importe de R\$ 2.196.416,99, na Classe III – Quirografária. As Recuperandas não se manifestaram sobre o pedido deste credor. Embora o credor não tenha apresentado planilha de cálculos ou cópia do cumprimento de

sentença de nº 5007701-42.2020.8.13.0145, a AJ diligenciou nestes autos e observou que os mandados expedidos objetivam apenas a desocupação do imóvel, nada dispondo sobre intimação para pagamento dos aluguéis e encargos locatícios, como determinado na sentença. Desse modo, foi realizada a análise do crédito por meio da escrituração contábil e do controle auxiliar com as conciliações, permitindo concluir que o saldo dos aluguéis em aberto perfaz a quantia de R\$ 2.196.416,99. Quanto ao pedido de alteração do crédito para a Classe II - Garantia Real, observa-se que o acordo que instituiu a garantia real diz respeito apenas aos honorários sucumbenciais, inexistindo relação com o crédito principal de aluguéis inadimplidos, razão pela qual não há que se falar em alteração de classe do crédito atribuído ao credor divergente Administração de Imóveis JPV Ltda., mantendo-o na Classe III - Quirografária. A perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido perfaz R\$ 3.048.117,39. Neste tempo, esta Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada e modifica a relação de credores para constar em favor de **Administração de Imóveis JPV Ltda.** crédito no importe de R\$ 3.048.117,39, na Classe III - Quirografária.

- X. Banco Bradesco S/A** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer a modificação do crédito que lhe foi atribuído para o importe de R\$ 249.209,40, conforme Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval FGI/PEAC nº GGI-5844235 e demais documentos. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído ao credor divergente crédito no importe de R\$ 324.740,88, na Classe III - Quirografária. As Recuperandas concordaram com cálculo apresentado, no valor de R\$ 249.209,40. A perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido perfaz o importe de R\$ 249.194,88. Neste tempo, esta Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada e modifica a relação de credores para constar, em favor do **Banco Bradesco S/A**, crédito no importe de R\$ 249.194,88, na Classe III - Quirografária.
- XI. Banco Santander (Brasil) S/A** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual pugna pela exclusão de parte do crédito que lhe foi atribuído, ante sua natureza extraconcursal, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, de forma a constar sob sua titularidade somente o importe de R\$ 10.722,11, na Classe III - Quirografária, oriundo de contrato de cartão de crédito. No edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído ao credor divergente crédito no importe de R\$ 1.267.200,00, na Classe III - Quirografária. As Recuperandas se manifestaram pela rejeição da divergência, sob o argumento de que o crédito oriundo de cartão de crédito já havia sido

quitado e que seria necessária uma maior dilação para apresentação de documentos originais para verificação da exata classificação dos valores devidos, referente ao contrato com garantia de alienação fiduciária. Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que o crédito derivado da fatura com vencimento em julho de 2023, referente ao Contrato de Cartão de Crédito nº 00336408660000005906613239860301, embora quitado, foi considerado para compor o saldo devedor, vez que o pagamento ocorreu após o pedido de RJ. Necessário esclarecer que tal fato não significa recebimento em dobro pelo credor, devendo o comprovante de pagamento ser considerado pela perícia quando da fiscalização do cumprimento do PRJ que vier a ser aprovado. Já quanto ao crédito oriundo do contrato de nº 00333177300000016980, considerando a garantia fiduciária de bens imóveis, que, segundo o contrato, garantiria 43% do débito, correspondente a R\$ 1.505.000,00, conclui-se que o saldo devedor (R\$ 837.124,82) está integralmente garantido pela garantia constituída e, portanto, inexistem valores sujeitos à RJ, por força do art. 49, §3º da LRF. Por fim, ainda sobre esse contrato, registra-se que não foi apresentada documentação que possibilitasse a análise da chamada garantia “CTA 29”, motivo pelo qual esta não foi considerada. A perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido perfaz R\$ 48.229,15. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada e modifica a relação de credores para constar em favor do credor **Banco Santander (Brasil) S/A** crédito no importe de R\$ 48.229,15, na Classe III - Quirografária.

**XII. Vanessa da Silva Vianna** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual requer a retificação do valor que lhe foi atribuído para o importe de R\$ 1.205.222,39, com base em contratos de locação dos imóveis de matrículas nº 17.193 e 18.635. A teor do edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído à credora divergente crédito no importe de R\$ 928.854,88, na Classe III – Quirografária. As Recuperandas se insurgiram contra os valores apresentados, afirmando que não respeitam o contrato de locação em vigor, relativo ao imóvel de matrícula 17.793, celebrado em 10/10/2022, no qual o valor do aluguel foi significativamente reduzido. Foi observado pela AJ que eventual crédito decorrente da cota parte de Joaquim Henriques Vianna Júnior no imóvel de matrícula 17.793 deverá ser atribuído ao Espólio, e não aos herdeiros de maneira individualizada, embora o primeiro contrato tenha sido firmado por Vanessa, na qualidade de herdeira do Espólio, e o segundo pelo próprio Espólio - isto, considerando o conceito de espólio e o disposto nos arts. 618 e 619 do CPC. Lado outro, concluiu-se pela manutenção do crédito decorrente do contrato de locação do imóvel de

matrícula 18.635 em nome de Vanessa da Silva Vianna, posto que não consta do instrumento a informação de que esta o firmou na qualidade de herdeira, tampouco foi apresentada matrícula do imóvel para conferência dos proprietários do bem locado. Assim, foi procedida à atualização dos créditos até a data do pedido de RJ (05/07/2023), de forma que restou apurado que o valor devido ao Espólio de Joaquim Henriques Vianna Júnior perfaz R\$ 1.062.944,24, referente ao imóvel de matrícula 17.793, e que o valor devido à Vanessa da Silva Vianna perfaz R\$ 143.629,85, referente ao imóvel de matrícula 18.635. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, a Administradora Judicial rejeita a divergência apresentada, todavia, modifica a relação de credores para que conste em favor do **Espólio de Joaquim Henriques Vianna Júnior** crédito no importe de R\$ 1.062.944,24 e em favor da credora **Vanessa da Silva Vianna** crédito no importe de R\$ 143.629,85, ambos na Classe III - Quirografária.

**XIII. Espólio de Walbet de Mattos Vianna** apresentou divergência de crédito na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, na qual pugna pela retificação do crédito que lhe foi atribuído, de forma que passe a constar, em seu favor, o montante de R\$ 3.104.670,63 e seja atribuído a seu procurador, Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, o importe de R\$ 331.321,85, na classe trabalhista, à título de honorários advocatícios. No edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, publicado em 24/11/2023, foi atribuído ao credor divergente crédito no importe de R\$ 1.647.312,80, na Classe III - Quirografária, não tendo sido localizado crédito em favor de seu procurador. As Recuperandas manifestaram pela rejeição da divergência, sob o argumento de que o crédito pleiteado ainda se trata de valor ilíquido. Após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que o crédito perseguido pelo credor divergente ainda deve ser apurado por demandas judiciais para posterior habilitação ao processo, isto porque os valores devidos ao Requerente ainda se encontram em discussão nos autos de nº 0223430-64.2010.8.13.0145 e 5010475-45.2020.8.13.0145, sendo incertos e ilíquidos, o que também torna impossível a habilitação dos honorários em favor do advogado. Apesar disso, os créditos pretendidos foram apurados junto à escrituração contábil das Recuperandas, onde foi constatado valor em aberto apenas em favor do Espólio de Walbet, nada possuindo quanto ao procurador Sílvio de Magalhães. Assim, a perícia realizou cálculo de atualização até a data da distribuição da RJ e apurou que o crédito devido ao Espólio de Walbet de Mattos Vianna perfaz R\$ 2.286.088,14. Neste tempo, considerando a documentação apresentada, esta Administradora Judicial rejeita a divergência apresentada por **Espólio de Walbet de Mattos Vianna**, todavia, modifica a relação de credores para fazer constar em favor do credor o importe de R\$ 2.286.088,14, na Classe III - Quirografária.



## **AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO Nº 5025852-51.2023.8.13.0145**

**RECUPERANDAS: INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA. e VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, Administradora Judicial, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, OAB/MG nº 102.648, auxiliado pelo Perito Contador, Dr. Victor Matheus Sudário Dias, CRC/MG nº 111.601/O-2 e CNPC nº 7501, vem apresentar **PARECER TÉCNICO** sobre a **RELAÇÃO DE CREDORES** que o trata o § 2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, da Recuperação Judicial em epígrafe.

### **I. OBJETO DO PARECER TÉCNICO**

Este parecer técnico tem como objetivo a validação da relação de credores da Recuperação Judicial do **GRUPO VIANNA JUNIOR**, composto pelas empresas **INSTITUTO VIANNA JUNIOR LTDA. e VIANNA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, publicado conforme edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, disponibilizado no DJE de 23/11/2023, em confronto com os saldos do Balancete Contábil de 05/07/2023 das Recuperandas, documentos comerciais, e contratos apresentados por credores, de forma a possibilitar a elaboração da relação de credores, a teor do que preleciona a norma inserta no §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005.

### **II. METODOLOGIA**

Para verificação dos saldos do Edital relativo ao §1º do art. 52, da Lei 11.101/05, foram utilizados como suporte os seguintes documentos:

- a) Balancetes contábil analíticos levantando em 05/07/2023 (não auditado);
- b) Relatório do livro razão contendo a escrituração contábil das Recuperandas;
- c) Cópia de notas fiscais, documentos comerciais e contratos bancários disponibilizados;

- d) Controles e relatórios de conciliações contábeis elaborados pela Contabilidade das Recuperandas;
- e) Controles financeiros auxiliares elaborados pelo setor financeiro das Recuperandas;
- f) Relatórios de folha de pagamento e controles auxiliares elaborados pelo Departamento Pessoal das Recuperandas;
- g) Divergências e habilitações de crédito apresentadas por Credores;

### III. SÍNTESE DOS CRÉDITOS

A composição dos saldos apresentados no Edital, Balancete Contábil e a apuração da Administradora Judicial estão resumidos conforme quadro abaixo. Os valores estão expressos em reais.

CLASSE	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
				AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
I - TRABALHISTA	R\$ 958.355,41	R\$ 1.485.033,88	R\$ 5.281.732,05	R\$ 3.796.698,17	-R\$ 526.678,47	-R\$ 4.323.376,64
III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 16.655.234,39	R\$ 16.089.208,40	R\$ 20.839.682,14	R\$ 4.750.473,74	R\$ 566.025,99	-R\$ 4.184.447,75
BANCOS	R\$ 2.481.028,53	R\$ 2.481.028,53	R\$ 762.238,35	-R\$ 1.718.790,18	R\$ 0,00	R\$ 1.718.790,18
GERAL	R\$ 14.174.205,86	R\$ 13.608.179,87	R\$ 20.077.443,80	R\$ 6.469.263,93	R\$ 566.025,99	-R\$ 5.903.237,94
IV - ME/EPP	R\$ 211.670,18	R\$ 251.017,70	R\$ 301.873,48	R\$ 50.855,78	-R\$ 39.347,52	-R\$ 90.203,30
<b>TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDITORES</b>	<b>R\$ 17.825.259,98</b>	<b>R\$ 17.825.259,98</b>	<b>R\$ 26.423.287,67</b>	<b>R\$ 8.598.027,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 8.598.027,69</b>

### IV. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS

Para melhor organização e compreensão dos resultados apresentados, este parecer técnico foi segregado de acordo com as classes de créditos.

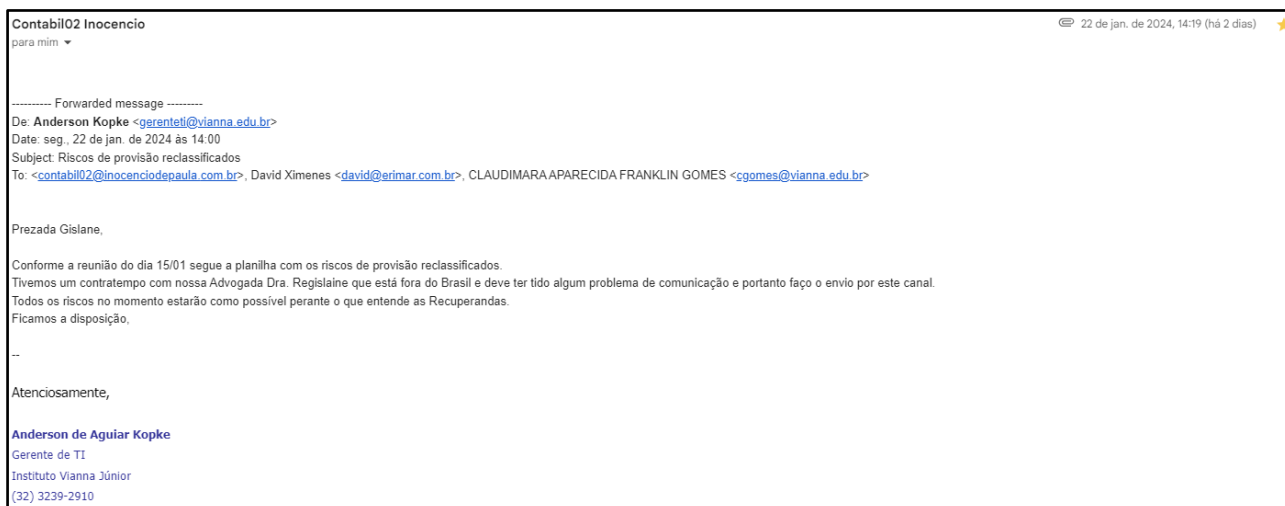
#### 1. CLASSE I – TRABALHISTA

O saldo dos credores trabalhistas indicado na relação inicial de credores é de **R\$ 958.355,41**, conforme edital relativo ao §1º do art. 52, da Lei 11.101/05, disponibilizado no DJE de 23/11/2023. Todavia, os valores apurados pela Administradora Judicial perfazem o total de **R\$ 5.281.732,05**:

CLASSE	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
				AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
I - TRABALHISTA	R\$ 958.355,41	R\$ 1.485.033,88	R\$ 5.281.732,05	R\$ 3.796.698,17	-R\$ 526.678,47	-R\$ 4.323.376,64

O crédito trabalhista é composto principalmente pelos saldos em aberto, até a data do pedido de recuperação judicial, de ações judiciais trabalhistas, acordos trabalhistas, honorários advocatícios e pró labore.

No que se refere às contingências trabalhistas, a Recuperanda apresentou planilha com a relação de ações judiciais com os prognósticos de risco de perda possível e remoto, portanto não há valores a serem registrados contabilmente. Da mesma forma, a perícia técnica verificou que não há saldo em aberto no balancete relativo a essas provisões. Abaixo, e-mail com as explicações das Recuperandas:



#### **a) Credores que apresentaram habilitações / divergências:**

Foram apresentadas habilitações e divergências de crédito na classe trabalhista, para as quais a Administradora Judicial elaborou respectivos pareceres técnicos, os quais foram utilizados para apuração dos valores informados. A seguir, resumo dos valores apurados:

QTE	CREDOR DIVERGÊNCIA / HABILITAÇÃO	TIPO	VALOR REQUERIDO	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA	
							EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	ALEXANDRE ELIAS FERREIRA	HABILITAÇÃO	R\$ 275.216,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.710,86	R\$ 0,00	-R\$ 270.710,86
2	BÁRBARA GAZZINELLI NAJAR CARVALHO	HABILITAÇÃO	R\$ 1.018.655,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125.674,88	R\$ 0,00	-R\$ 1.125.674,88
3	CACILDA MARIA DA SILVA VIANNA	DIVERGÊNCIA	R\$ 2.779.411,67	R\$ 661.048,89	R\$ 661.048,89	R\$ 661.048,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	JACQUELINE PIRES VIANNA	DIVERGÊNCIA	R\$ 1.725.012,81	R\$ 0,00	R\$ 35.066,09	R\$ 1.679.015,63	-R\$ 35.066,09	-R\$ 1.679.015,63
5	JUAREZ LOURES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	DIVERGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.612,38	R\$ 587.719,39	-R\$ 435.612,38	-R\$ 587.719,39
6	LUCAS MARZULLO ARAÚJO E RODRIGO ARAUJO SCHMIDT	HABILITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449.835,10	R\$ 0,00	-R\$ 449.835,10
7	ROGERIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	HABILITAÇÃO	R\$ 107.864,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.420,78	R\$ 0,00	-R\$ 154.420,78
8	SILVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIO	HABILITAÇÃO	R\$ 331.321,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	WESLEY FERREIRA DOS REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA	DIVERGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 6.237.483,45</b>	<b>R\$ 661.048,89</b>	<b>R\$ 1.187.727,36</b>	<b>R\$ 4.984.425,53</b>	<b>-R\$ 526.678,47</b>	<b>-R\$ 4.323.376,64</b>

Os credores Jacqueline Pires, Juarez Lourdes e Wesley Ferreira foram relacionados inicialmente na Classe III - Quirografária e, após análise das divergências, foram classificados para a Classe I - Trabalhista.

**b) Credores cujo saldo do edital é igual ao saldo considerado pela AJ:**

Os credores abaixo tiveram seus saldos relacionados na relação do edital do art. 52, §1º da LRF e tiveram seus saldos validados por meio do balancete contábil. Foram verificados os controles auxiliares com a composição do crédito e foi constatado que os saldos informados não estão conciliados com o saldo contábil, razão pela qual ficou prejudicada a atualização dos créditos. Desse modo, o saldo foi validado conforme os valores originais do balancete contábil:

QTE	CREDOR	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
					AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	LUIZ ANTÔNIO DE AGUIAR BITTENCOURT	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MARIANGELA SOARES VIANNA	R\$ 49.216,45	R\$ 49.216,45	R\$ 49.216,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	TIAGO GORETTI RIBEIRO	R\$ 7.813,45	R\$ 7.813,45	R\$ 7.813,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CÉLIA MARIA DA SILVA FASHEBER	R\$ 180.276,62	R\$ 180.276,62	R\$ 180.276,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 297.306,52</b>	<b>R\$ 297.306,52</b>	<b>R\$ 297.306,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Em 10/01/2023 e 11/01/2023, a perícia técnica solicitou esclarecimentos a respeito dos saldos contidos no balancete contábil, todavia não teve resposta em tempo hábil até o fechamento deste parecer:



CLASSE TRABALHISTA - INSTITUTO VIANNA Externa INSTITUTO VIANA JUNIOR x

Contabil02 Inocencio  
para David, mim

David, boa tarde.

Conforme conversamos os documentos recebidos em anexo, não conferem com os valores no balancete, favor enviar a composição analítica dos saldos.

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	<b>958.355,41C</b>
Célia Maria Da Silva Fasheber	180.276,62C
Luíz Antônio de Aguiar Bittencourt	60.000,00C
Mariangela Soares Vianna	49.216,45C

---

**GISLANE LEAL**  
Contadora  
CRC MG 107.252/O-3

Contabil02 Inocencio  
para integracao, David, mim

David, bom dia.

Conforme email anterior, gentileza enviar a composição do saldo em aberto na contabilidade do Thiago também, segue anexo.

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE I</b>	
Tiago Goretti Ribeiro	7.813,45C

---

### **c) Saldos do balancete que não constam detalhamento do crédito**

No balancete contábil apresentado pela Recuperanda em 05/07/2023, consta saldo no grupo de obrigações com pessoal relativo às rubricas “salários a pagar” “rescisões contratuais a pagar”, “FGTS rescisório a Recolher”, “Pensão Alimentícia a Repassar” e “Empréstimos Consignados a Repassar” no montante de **R\$ 373.344,47**. Em diligência realizada junto a contabilidade da Recuperanda, a perícia técnica solicitou controles analíticos auxiliares com a abertura dos saldos. Considerando que não houve retorno por parte das Recuperandas, ficou prejudicada a inclusão deste saldo por não ter a composição analítica detalhada por credor.



Conciliações contábeis - Instituto Vianna Externa INSTITUTO VIANA JUNIOR x

Contabil02 Inocencio  
para David, mim  
David, boa tarde.

10 de jan. de 2024, 13:31

Por gentileza favor enviar as conciliações e composições dos saldos relacionados abaixo:

Salários a Pagar	465.015,15C	4.157.769,75D	3.973.828,74C	183.941,01D	281.074,14C
Rescisões Contratuais a Pagar	0,00	151.844,52D	153.816,30C	1.771,78C	1.771,78C
FGTS Rescisão a Recolher	86.891,39C	41.378,90D	34.856,66C	6.722,24D	80.189,15C
Pensão Alimentícia a Repassar	1.518,78C	10.976,24D	11.708,03C	731,79C	2.250,57C
Empréstimos Consignados a Repassar	6.754,15C	47.712,53D	49.037,21C	1.324,68C	8.078,83C
Fornecedores de Materiais a Pagar	2.633,52C	90.159,88D	93.607,53C	3.447,65C	6.081,17C
Fornecedores de Serviços P.J. a Pagar	470.808,03C	1.382.499,92D	930.594,96C	451.904,96D	18.903,07C
Fornecedores de Serviço Público a Pag	17.805,27C	147.974,28D	137.045,88C	10.928,40D	6.876,87C
Fornecedores Diversos a Pagar	22.897,21C	989.640,80D	967.442,97C	22.197,83D	699,38C

GISLANE LEAL  
Contadora  
CRC MG 107.252/O-3

#### d) Conclusão da Classe Trabalhista

Ante o exposto, a relação de credores trabalhistas foi majorada para o importe de **R\$ 5.281.732,05**.

## 2. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

O saldo dos credores quirografários indicado na relação de credores das Recuperandas corresponde a **R\$ 16.655.234,39** conforme edital relativo ao §1º do art. 52, da Lei 11.101/05, disponibilizado no DJE de 24/11/2023. Todavia, os valores apurados pela AJ perfazem o total de **R\$ 20.839.682,14**:

CLASSE	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
				AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
<b>III - QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>R\$ 16.655.234,39</b>	<b>R\$ 16.089.208,40</b>	<b>R\$ 20.839.682,14</b>	<b>R\$ 4.750.473,74</b>	<b>R\$ 566.025,99</b>	<b>-R\$ 4.184.447,75</b>
BANCOS	R\$ 2.481.028,53	R\$ 2.481.028,53	R\$ 762.238,35	-R\$ 1.718.790,18	R\$ 0,00	R\$ 1.718.790,18
GERAL	R\$ 14.174.205,86	R\$ 13.608.179,87	R\$ 20.077.443,80	R\$ 6.469.263,93	R\$ 566.025,99	-R\$ 5.903.237,94

Para validação dos créditos da classe quirografária foram considerados os saldos em aberto no balancete contábil especialmente em 05/07/2023, a escrituração contábil do livro razão, as notas fiscais, contratos comerciais e bancários disponibilizados pelas Recuperandas, os controles contábeis auxiliares elaborados pela Contabilidade, os controles financeiros auxiliares elaborados pelo setor financeiro das Recuperandas e os documentos apresentados em sede de habilitações e divergências de crédito.

**a) Credores que apresentaram habilitações/ divergências:**

Foram apresentadas divergências de crédito na classe quirografária, dentre as quais 02 (dois) são de credores Instituições Financeiras (Banco Bradesco e Banco Santander). A Administradora Judicial elaborou os respectivos pareceres técnicos e notas explicativas para as divergências apresentadas, os quais foram utilizados para a apuração dos valores informados. A seguir, resumo dos valores apurados:

QTE	CREDOR DIVERGÊNCIA / HABILITAÇÃO	TIPO	VALOR REQUERIDO	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA	
							EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	ADM. DE IMÓVEIS JPV	DIVERGÊNCIA	R\$ 3.713.187,14	R\$ 2.196.416,99	R\$ 2.196.416,99	R\$ 3.048.117,39	R\$ 0,00	-R\$ 851.700,40
2	BANCO BRADESCO	DIVERGÊNCIA	R\$ 249.209,40	R\$ 324.740,88	R\$ 324.740,88	R\$ 249.194,88	R\$ 0,00	R\$ 75.546,00
3	BANCO SANTANDER	DIVERGÊNCIA	R\$ 10.722,11	R\$ 1.267.200,00	R\$ 1.267.200,00	R\$ 48.229,15	R\$ 0,00	R\$ 1.218.970,85
4	ESPÓLIO DE JOAQUIM HENRIQUES VIANNA JÚNIOR	DIVERGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.062.944,24	R\$ 0,00	-R\$ 1.062.944,24
5	ESPÓLIO DE WALBET DE MATTOS VIANNA	DIVERGÊNCIA	R\$ 3.104.670,63	R\$ 1.647.312,80	R\$ 1.647.312,80	R\$ 2.286.088,14	R\$ 0,00	-R\$ 638.775,34
6	HYLDA MAGALHÃES DE CARVALHO	DIVERGÊNCIA	R\$ 3.614.583,96	R\$ 1.647.312,80	R\$ 1.647.312,80	R\$ 3.325.790,65	R\$ 0,00	-R\$ 1.678.477,85
7	JACQUELINE PIRES VIANNA	DIVERGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 35.066,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.066,09	R\$ 35.066,09
8	JUAREZ LOURES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	DIVERGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 435.612,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.612,38	R\$ 435.612,38
9	MARIA JULIA AMORIM VIANNA E JOAQUIM HENRIQUES VIANNA NETO (ESPÓLIO DE TIBIRIÇA VIANNA)	DIVERGÊNCIA	R\$ 1.100.866,98	R\$ 823.656,33	R\$ 823.656,33	R\$ 1.082.843,44	R\$ 0,00	-R\$ 259.187,11
10	ROSANGELA VIANNA PAIVA	DIVERGÊNCIA	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 1.086.747,33	R\$ 0,00	-R\$ 502.577,05
11	VANESSA DA SILVA VIANNA	DIVERGÊNCIA	R\$ 1.205.222,39	R\$ 928.854,88	R\$ 928.854,88	R\$ 143.629,85	R\$ 0,00	R\$ 785.225,03
12	WESLEY FERREIRA DOS REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA	DIVERGÊNCIA		R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
	<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 13.582.632,89</b>	<b>R\$ 9.946.343,43</b>	<b>R\$ 9.419.664,96</b>	<b>R\$ 12.333.585,07</b>	<b>R\$ 526.678,47</b>	<b>-R\$ 2.387.241,64</b>

**b) Credor excluído**

Os credor abaixo teve seu saldo relacionado na relação do Edital, todavia seu saldo foi zerado na relação do AJ, uma vez que se refere a contribuição sindical, valor não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

QTE	CREDOR	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
					AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	SINEPE SIND. EST. PART. DE ENSINO	R\$ 9.116,80	R\$ 9.116,80	R\$ 0,00	-R\$ 9.116,80	R\$ 0,00	R\$ 9.116,80
	<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 9.116,80</b>	<b>R\$ 9.116,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 9.116,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.116,80</b>

**c) Diferenças nos valores entre o saldo do edital e o saldo considerado pela AJ**

Esta Administradora Judicial promoveu alterações nos saldos contidos no edital relativo ao §1º do art. 52, para 9 (nove) credores da classe quirografária, passando de **R\$ 5.764.721,07** para o montante de **R\$ 8.499.479,15**. Para validação dos saldos, realizou o cruzamento da escrituração contábil com as planilhas de conciliações elaboradas pela contabilidade das Recuperandas e planilha financeira auxiliar elaborada pelo setor financeiro.

Os credores abaixo tiverem seus créditos validados com os registros contábeis e atualizadas até a data do pedido de recuperação judicial (05/07/2023), sendo que a diferença entre o saldo contábil, o saldo do edital e o apurado por esta AJ decorre da atualização dos créditos para a data da distribuição da RJ, considerando o índice de atualização monetária do TJMG, tabela válida para julho de 2023 e aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês até a data da distribuição da recuperação judicial, conforme apuração do **ANEXO III**:

QTE	CREDOR	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
					AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	ANTÔNIO LEOPOLDO TRISTÃO	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 809.905,75	R\$ 225.735,47	R\$ 0,00	-R\$ 225.735,47
2	ESPÓLIO DE CYRO TRISTÃO	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 809.905,75	R\$ 225.735,47	R\$ 0,00	-R\$ 225.735,47
3	IRANY SOARES VIANNA	R\$ 1.647.312,80	R\$ 1.647.312,80	R\$ 2.286.088,14	R\$ 638.775,34	R\$ 0,00	-R\$ 638.775,34
4	LMF CONSULT. EMPRESARIAIS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 251.261,98	R\$ 101.261,98	R\$ 0,00	-R\$ 101.261,98
5	MARIANGELA SOARES VIANNA	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 809.338,45	R\$ 225.168,17	R\$ 0,00	-R\$ 225.168,17
6	SAGRAMOR VIANNA	R\$ 807.070,82	R\$ 807.070,82	R\$ 1.112.390,00	R\$ 305.319,18	R\$ 0,00	-R\$ 305.319,18
7	SÔNIA REGINA VIANNA IGNACHITTI	R\$ 823.656,33	R\$ 823.656,33	R\$ 1.143.043,92	R\$ 319.387,59	R\$ 0,00	-R\$ 319.387,59
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 5.180.550,79</b>	<b>R\$ 5.180.550,79</b>	<b>R\$ 7.221.934,01</b>	<b>R\$ 2.041.383,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 2.041.383,22</b>

Já os credores relacionados no quadro abaixo apresentaram divergência em relação ao saldo do edital e o saldo apurado por esta Administradora Judicial, conforme justificativas a seguir apresentadas:

QTE	CREDOR	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
					AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	BANCO ITAÚ	R\$ 889.087,65	R\$ 889.087,65	R\$ 464.814,32	-R\$ 424.273,33	R\$ 0,00	R\$ 424.273,33
2	ESPÓLIO DE ROSANA SOARES VIANNA	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 812.730,83	R\$ 228.560,55	R\$ 0,00	-R\$ 228.560,55
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 584.170,28</b>	<b>R\$ 584.170,28</b>	<b>R\$ 1.277.545,14</b>	<b>-R\$ 195.712,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 195.712,79</b>

Conforme edital relativo ao §1º do art. 52, disponibilizado no DJE de 24/11/2023, foi relacionado para o Banco Itaú crédito que soma o importe de R\$ 889.087,65. Todavia, houve modificação do crédito apurado por esta AJ pelo importe de R\$ 464.814,32, composto pela Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida - Devedor Solidário Girocomp - DS - Pré - Parcelas Iguais/Flex. A perícia técnica procedeu à atualização das parcelas devidas até a data do pedido de recuperação judicial considerando os arquivos disponibilizados pelas Recuperandas, quais sejam, contrato bancário e planilha de evolução de dívida contendo as parcelas em aberto.

Desse modo, foi verificado que o crédito perfaz o montante de R\$ 464.814,32, conforme quadro resumo abaixo.





Data Base: 24/07/2023 - Data da Distribuição da RJ							
Operação nº 0.000.000.000.860.760							
Taxa de Juros (a.m) <b>2,50%</b> <b>0,082343%</b>							
Valor da Operação - R\$ 129.800,00							
Juros de Mora (a.m) <b>0,000000%</b>							
Multa Contratual							
Nº Parcela	Valor Parcela	Vencimento da Parcela	Data Atualização	Período Dias	% Juros Pactuados (a.d.)	Juros Pactuados	Saldo Devedor Final
8	R\$ 16.165,23	13/08/2023	05/07/2023	-39	-3,16%	-R\$ 510,67	R\$ 15.654,56
9	R\$ 16.165,23	13/09/2023	05/07/2023	-70	-5,60%	-R\$ 905,05	R\$ 15.260,18
10	R\$ 16.165,23	13/10/2023	05/07/2023	-100	-7,90%	-R\$ 1.277,25	R\$ 14.887,98
11	R\$ 16.165,23	13/11/2023	05/07/2023	-131	-10,22%	-R\$ 1.652,33	R\$ 14.512,90
12	R\$ 16.165,23	13/12/2023	05/07/2023	-161	-12,41%	-R\$ 2.006,30	R\$ 14.158,93
13	R\$ 16.165,23	13/01/2024	05/07/2023	-192	-14,62%	-R\$ 2.363,00	R\$ 13.802,23
14	R\$ 16.165,23	13/02/2024	05/07/2023	-223	-16,77%	-R\$ 2.710,72	R\$ 13.454,51
15	R\$ 16.165,23	13/03/2024	05/07/2023	-252	-18,73%	-R\$ 3.028,07	R\$ 13.137,16
16	R\$ 16.165,23	13/04/2024	05/07/2023	-283	-20,78%	-R\$ 3.359,04	R\$ 12.806,19
17	R\$ 16.165,23	13/05/2024	05/07/2023	-313	-22,71%	-R\$ 3.671,38	R\$ 12.493,85
18	R\$ 16.165,23	13/06/2024	05/07/2023	-344	-24,66%	-R\$ 3.986,14	R\$ 12.179,09
19	R\$ 16.165,23	13/07/2024	05/07/2023	-374	-26,50%	-R\$ 4.283,19	R\$ 11.882,04
20	R\$ 16.165,23	13/08/2024	05/07/2023	-405	-28,35%	-R\$ 4.582,53	R\$ 11.582,70
21	R\$ 16.165,23	13/09/2024	05/07/2023	-436	-30,15%	-R\$ 4.874,33	R\$ 11.290,90
22	R\$ 16.165,23	13/10/2024	05/07/2023	-466	-31,86%	-R\$ 5.149,72	R\$ 11.015,51
23	R\$ 16.165,23	13/11/2024	05/07/2023	-497	-33,57%	-R\$ 5.427,24	R\$ 10.737,99
24	R\$ 16.165,23	13/12/2024	05/07/2023	-527	-35,19%	-R\$ 5.689,14	R\$ 10.476,09
25	R\$ 16.165,23	13/01/2025	05/07/2023	-558	-36,83%	-R\$ 5.953,06	R\$ 10.212,17
26	R\$ 16.165,23	13/02/2025	05/07/2023	-589	-38,42%	-R\$ 6.210,34	R\$ 9.954,89
27	R\$ 16.165,23	13/03/2025	05/07/2023	-617	-39,82%	-R\$ 6.437,14	R\$ 9.728,09
28	R\$ 16.165,23	13/04/2025	05/07/2023	-648	-41,34%	-R\$ 6.682,22	R\$ 9.483,01
29	R\$ 16.165,23	13/05/2025	05/07/2023	-678	-42,77%	-R\$ 6.913,51	R\$ 9.251,72
30	R\$ 16.165,23	13/06/2025	05/07/2023	-709	-44,21%	-R\$ 7.146,59	R\$ 9.018,64
31	R\$ 16.165,23	13/07/2025	05/07/2023	-739	-45,57%	-R\$ 7.366,55	R\$ 8.798,68
32	R\$ 16.165,23	13/08/2025	05/07/2023	-770	-46,94%	-R\$ 7.588,22	R\$ 8.577,01
33	R\$ 16.165,23	13/09/2025	05/07/2023	-801	-48,28%	-R\$ 7.804,30	R\$ 8.360,93
34	R\$ 16.165,23	13/10/2025	05/07/2023	-831	-49,54%	-R\$ 8.008,22	R\$ 8.157,01
35	R\$ 16.165,23	13/11/2025	05/07/2023	-862	-50,81%	-R\$ 8.213,72	R\$ 7.951,51
36	R\$ 16.165,23	13/12/2025	05/07/2023	-892	-52,01%	-R\$ 8.407,66	R\$ 7.757,57
37	R\$ 16.165,23	13/01/2026	05/07/2023	-923	-53,22%	-R\$ 8.603,10	R\$ 7.562,13
38	R\$ 16.165,23	13/02/2026	05/07/2023	-954	-54,40%	-R\$ 8.793,61	R\$ 7.371,62
39	R\$ 16.165,23	13/03/2026	05/07/2023	-982	-55,44%	-R\$ 8.961,56	R\$ 7.203,67
40	R\$ 16.165,23	13/04/2026	05/07/2023	-1013	-56,56%	-R\$ 9.143,04	R\$ 7.022,19
41	R\$ 16.165,23	13/05/2026	05/07/2023	-1043	-57,62%	-R\$ 9.314,31	R\$ 6.850,92
42	R\$ 16.165,23	13/06/2026	05/07/2023	-1074	-58,69%	-R\$ 9.486,91	R\$ 6.678,32
43	R\$ 16.165,23	13/07/2026	05/07/2023	-1104	-59,69%	-R\$ 9.649,79	R\$ 6.515,44
44	R\$ 16.165,23	13/08/2026	05/07/2023	-1135	-60,71%	-R\$ 9.813,93	R\$ 6.351,30
45	R\$ 16.165,23	13/09/2026	05/07/2023	-1166	-61,70%	-R\$ 9.973,94	R\$ 6.191,29
46	R\$ 16.165,23	13/10/2026	05/07/2023	-1196	-62,63%	-R\$ 10.124,95	R\$ 6.040,28
47	R\$ 16.165,23	13/11/2026	05/07/2023	-1227	-63,58%	-R\$ 10.277,12	R\$ 5.888,11
48	R\$ 16.165,23	13/12/2026	05/07/2023	-1257	-64,46%	-R\$ 10.420,73	R\$ 5.744,50
49	R\$ 16.165,23	13/01/2027	05/07/2023	-1288	-65,36%	-R\$ 10.565,45	R\$ 5.599,78
50	R\$ 16.165,23	13/02/2027	05/07/2023	-1319	-66,23%	-R\$ 10.706,53	R\$ 5.458,70
51	R\$ 16.165,23	13/03/2027	05/07/2023	-1347	-67,00%	-R\$ 10.830,89	R\$ 5.334,34
52	R\$ 16.165,23	13/04/2027	05/07/2023	-1378	-67,83%	-R\$ 10.965,28	R\$ 5.199,95
53	R\$ 16.165,23	13/05/2027	05/07/2023	-1408	-68,62%	-R\$ 11.092,11	R\$ 5.073,12
54	R\$ 16.165,23	13/06/2027	05/07/2023	-1439	-69,41%	-R\$ 11.219,92	R\$ 4.945,31
55	R\$ 16.165,23	13/07/2027	05/07/2023	-1469	-70,15%	-R\$ 11.340,53	R\$ 4.824,70
56	R\$ 16.165,23	13/08/2027	05/07/2023	-1500	-70,91%	-R\$ 11.462,08	R\$ 4.703,15
57	R\$ 16.165,23	13/09/2027	05/07/2023	-1531	-71,64%	-R\$ 11.580,57	R\$ 4.584,66
58	R\$ 16.165,23	13/10/2027	05/07/2023	-1561	-72,33%	-R\$ 11.692,39	R\$ 4.472,84
59	R\$ 16.165,23	13/11/2027	05/07/2023	-1592	-73,03%	-R\$ 11.805,07	R\$ 4.360,16
60	R\$ 16.165,23	13/12/2027	05/07/2023	-1622	-73,69%	-R\$ 11.911,42	R\$ 4.253,81
TOTAL DEVIDO NA DATA DA RJ							R\$ 464.814,32

Em relação ao credor Espólio de Rosana Soares Vianna, a diferença de **R\$ 228.560,55** decorre da soma dos seguintes valores: **R\$ 227.110,71** relativo à atualização dos créditos

para a data da distribuição da RJ, considerando o índice de atualização monetária do TJMG, tabela válida para julho de 2023 e aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês até a data da distribuição da recuperação judicial, conforme apuração do **ANEXO III**; e **R\$ 1.449,84** decorrente da diferença entre os valores contidos na planilha de conciliação dos aluguéis em favor do Credor e o saldo registrado contabilmente. Recomenda-se que as Recuperandas procedam ao acerto do saldo contábil em consonância com os controles contábeis.

#### **d) Alteração de Classe**

Considerando a informação do porte empresarial constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, esta Administradora Judicial promoveu a alteração da classe de Quirografária para ME/EPP, para o seguinte credor:

QTE	CREDOR	CLASSE CONFORME EDITAL	NOVA CLASSE	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
							AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	ADCCON CONTABILIDADE	QUIROGRAFÁRIOS	ME/EPP	R\$ 39.347,52	R\$ 39.347,52	R\$ 40.816,97	R\$ 1.469,45	R\$ 0,00	-R\$ 1.469,45
TOTAIS				R\$ 39.347,52	R\$ 39.347,52	R\$ 40.816,97	R\$ 1.469,45	R\$ 0,00	-R\$ 1.469,45

Para validação do saldo, foi verificado o registro contábil na data do pedido de recuperação judicial (05/07/2023). A diferença entre o saldo contábil, o saldo do edital e o apurado por esta AJ decorre da atualização dos créditos para a data da distribuição da RJ, com a aplicação da correção monetária conforme índice do TJMG, tabela válida para julho de 2023 e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês até a data da distribuição da recuperação judicial, conforme apuração do **ANEXO IV**.

#### **e) Saldos do balancete que não constam na relação de credores**

No balancete contábil apresentado pela Recuperanda em 05/07/2023, consta saldo nas contas de Fornecedores no montante de **R\$ 32.560,49**. Em diligência realizada junto a contabilidade da Recuperanda, a perícia técnica solicitou controles analíticos auxiliares com a abertura dos saldos, todavia não houve retorno a respeito dos saldos contidos no balancete. Considerando que não houve retorno por parte das Recuperandas, ficou prejudicada a inclusão deste saldo por não ter a composição analítica detalhada por credor.


Conciliações contábeis - Instituto Vianna Externa INSTITUTO VIANA JUNIOR ✕

Contabil02 Inocencio  
para David, mim ▾

David, boa tarde.

Por gentileza favor enviar as conciliações e composições dos saldos relacionados abaixo:

Salários a Pagar	465.015,15C	4.157.769,75D	3.973.828,74C	183.941,01D	281.074,14C
Rescisões Contratuais a Pagar	0,00	151.844,52D	153.816,30C	1.771,78C	1.771,78C
FGTS Rescisão a Recolher	86.891,39C	41.378,90D	34.856,66C	6.722,24D	80.189,15C
Pensão Alimentícia a Repassar	1.518,78C	10.976,24D	11.708,03C	731,79C	2.250,57C
Empréstimos Consignados a Repassar	6.754,15C	47.712,53D	49.037,21C	1.324,68C	8.078,83C
Fornecedores de Materiais a Pagar	2.633,52C	90.159,88D	93.607,53C	3.447,65C	6.081,17C
Fornecedores de Serviços P.J. a Pagar	470.808,03C	1.382.499,92D	930.594,96C	451.904,96D	18.903,07C
Fornecedores de Serviço Público a Pag	17.805,27C	147.974,28D	137.045,88C	10.928,40D	6.876,87C
Fornecedores Diversos a Pagar	22.897,21C	989.640,80D	967.442,97C	22.197,83D	699,38C

  
**GISLANE LEAL**  
 Contadora  
 CRC MG 107.252/O-3

### f) Conclusão da Classe Quirografária

Ante o exposto, o saldo da Relação de Credores da Classe Quirografária foi alterado para o importe de **R\$ 20.839.682,14**, conforme justificativas acima apontadas.

### 3. CLASSE IV – ME/EPP

O saldo dos credores ME/EPP indicado na relação de credores das Recuperandas corresponde a **R\$ 211.670,18**, conforme edital relativo ao §1º do art. 52, da Lei 11.101/05, disponibilizado no DJE de 24/11/2023. Todavia, os valores apurados pela AJ perfazem o total de **R\$ 301.873,48**:

CLASSE	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
				AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
IV - ME/EPP	R\$ 211.670,18	R\$ 251.017,70	R\$ 301.873,48	R\$ 50.855,78	-R\$ 39.347,52	-R\$ 90.203,30

Esta Administradora Judicial promoveu alterações nos saldos contidos no edital relativo ao §1º do art. 52, para 06 (seis) credores da classe ME/EPP, passando de **R\$ 211.670,18** para o montante de **R\$ 301.873,48**. Esses credores tiveram seus créditos validados com os registros contábeis e atualizadas até a data do pedido de recuperação judicial (05/07/2023). A diferença entre o saldo contábil, o saldo do edital e o apurado por esta AJ decorre da atualização dos créditos para a data da distribuição da RJ, com aplicação de correção monetária índice do TJMG, tabela válida para

julho de 2023 e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês até a data da distribuição da recuperação judicial, conforme apuração do **ANEXO IV**.

QTE	CREADOR	CLASSE	EDITAL	BALANCETE CONTÁBIL	ADMINISTRADOR JUDICIAL	DIFERENÇA		
						AJ X BALANCETE	EDITAL X BALANCETE	EDITAL X AJ
1	ADCCON CONTABILIDADE	ME/EPP	R\$ 0,00	R\$ 39.347,52	R\$ 40.816,97	R\$ 1.469,45	-R\$ 39.347,52	-R\$ 40.816,97
2	BASTOS IMÓVEIS	ME/EPP	R\$ 19.067,18	R\$ 19.067,18	R\$ 31.365,24	R\$ 12.298,06	R\$ 0,00	-R\$ 12.298,06
3	INDUSTRIA DE CONTEÚDO LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 169.000,00	R\$ 169.000,00	R\$ 194.011,55	R\$ 25.011,55	R\$ 0,00	-R\$ 25.011,55
4	PLAN LOCAÇÃO	ME/EPP	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.167,83	R\$ 1.167,83	R\$ 0,00	-R\$ 1.167,83
5	RAMALHO FILHO ASSOCIADOS LTDA.	ME/EPP	R\$ 16.603,00	R\$ 16.603,00	R\$ 27.496,56	R\$ 10.893,56	R\$ 0,00	-R\$ 10.893,56
6	TURING TECNOLOGIA ME	ME/EPP	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.015,33	R\$ 15,33	R\$ 0,00	-R\$ 15,33
TOTALS			R\$ 211.670,18	R\$ 251.017,70	R\$ 301.873,48	R\$ 50.855,78	-R\$ 39.347,52	-R\$ 90.203,30

Como consignado no tópico destinado à classe III, foi promovida a alteração do credor Adcon Contabilidade antes relacionados como quirografários para a classe ME-EPP.

Ante o exposto, a relação de credores da classe ME/EPP foi alterada para o importe de **R\$ 301.873,48**, conforme justificativas acima apontadas.

## V. CONCLUSÃO TÉCNICA

Em consonância com os valores finais apresentados para cada classe, conclui-se que o total da relação de credores perfaz o importe de **R\$ 26.423.287,67 (vinte e seis milhões e quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo atribuído as seguintes classes:

- **Classe Trabalhista:** R\$ 5.281.732,05 (cinco milhões e duzentos e oitenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
- **Classe Quirografária:** R\$ 20.839.682,14 (vinte milhões e oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
- **Classe ME/EPP:** R\$ 301.873,48 (trezentos e um mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Desta forma, esta Administradora Judicial apresenta a relação de credores para publicação do edital do §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005.

## VI. TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente parecer técnico composto por 13 (treze) páginas, contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I - Quadro Comparativo relação de credores
- ANEXO II - Balancetes contábil das Recuperandas
- ANEXO III- Memória de Cálculo Quirografário
- ANEXO IV - Memória de Cálculo ME-EPP

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

### **INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ADMINISTRADORA JUDICIAL

ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por ROGESTON  
BORGES PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2024.01.25 18:17:02 -03'00'

**ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA**  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  
OAB/MG 102648

**CRISTIENE JULIA G. DE PAULA**  
AUXILIAR DA ADMINISTRADORA JUDICIAL  
OAB/MG 85.002

VICTOR MATHEUS SUDARIO  
DIAS:09290203676

Assinado de forma digital por VICTOR  
MATHEUS SUDARIO  
DIAS:09290203676  
Dados: 2024.01.25 15:43:19 -03'00'

**VICTOR MATHEUS SUDÁRIO DIAS**  
PERITO CONTÁBIL  
CRC MG 111.601/O-2  
CNPJ nº 7501

**ANEXO I - QUADRO COMPARATIVO RELAÇÃO DE CREDORES**

CLASSE	NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	VALOR REQUERIDO HAB/DIV	EDITAL	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO - ART. 9º, II, LEI 11.101/2005				EDITAL X AJ
					VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS, MULTA E ENCARGOS	CRÉDITO ATUALIZADO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Trabalhista	ALEXANDRE ELIAS FERREIRA		R\$ 275.216,74	R\$ 0,00	R\$ 270.710,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.710,86	-R\$ 270.710,86
Trabalhista	BÁRBARA GAZZINELLI NAJAR CARVALHO	123.308.836-09	R\$ 1.018.655,49	R\$ 0,00	R\$ 1.125.674,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125.674,88	-R\$ 1.125.674,88
Trabalhista	CACILDA MARIA DA SILVA VIANNA	064.709.046-53	R\$ 2.779.411,67	R\$ 661.048,89	R\$ 661.048,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661.048,89	R\$ 0,00
Trabalhista	CÉLIA MARIA DA SILVA FASHEBER	550.000.536-72		R\$ 180.276,62	R\$ 180.276,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.276,62	R\$ 0,00
Trabalhista	JACQUELINE PIRES VIANNA	628.185.706-20	R\$ 1.725.012,81	R\$ 0,00	R\$ 1.679.015,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.679.015,63	-R\$ 1.679.015,63
Trabalhista	JUAREZ LOURES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.408.814/0001-83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585.612,28	-R\$ 585,62	R\$ 2.692,73	R\$ 587.719,39	-R\$ 587.719,39
Trabalhista	LUCAS MARZULLO ARAÚJO E RODRIGO ARAUJO SCHMIDT			R\$ 0,00	R\$ 405.215,96	R\$ 15.456,45	R\$ 29.162,69	R\$ 449.835,10	-R\$ 449.835,10
Trabalhista	LUIZ ANTÔNIO DE AGUIAR BITTENCOURT	521.228.086-91		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Trabalhista	MARIANGELA SOARES VIANNA	046.849.976-85		R\$ 49.216,45	R\$ 49.216,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.216,45	R\$ 0,00
Trabalhista	ROGERIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	034.470.266-93	R\$ 107.864,89	R\$ 0,00	R\$ 104.854,00	R\$ 3.010,89	R\$ 46.555,89	R\$ 154.420,78	-R\$ 154.420,78
Trabalhista	SILVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIO	507.558.706-20	R\$ 331.321,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Trabalhista	TIAGO GORETTI RIBEIRO	047.128.486-69		R\$ 7.813,45	R\$ 7.813,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.813,45	R\$ 0,00
Trabalhista	WESLEY FERREIRA DOS REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA	28.518.209/0001-60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	-R\$ 56.000,00
<b>TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA</b>			<b>R\$ 6.237.483,45</b>	<b>R\$ 958.355,41</b>	<b>R\$ 5.185.439,02</b>	<b>R\$ 17.881,72</b>	<b>R\$ 78.411,31</b>	<b>R\$ 5.281.732,05</b>	<b>-R\$ 4.323.376,64</b>

CLASSE	NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	VALOR REQUERIDO HAB/DIV	EDITAL	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO - ART. 9º, II, LEI 11.101/2005				EDITAL X AJ
					VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS, MULTA E ENCARGOS	CRÉDITO ATUALIZADO ADMINISTRADOR JUDICIAL	
Quirografário	ADCCON CONTABILIDADE	02.788.301/0002-38		R\$ 39.347,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.347,52
Quirografário	ADM. DE IMÓVEIS IPV	18.644.721/0001-08	R\$ 3.713.187,14	R\$ 2.196.416,99	R\$ 2.196.416,99	R\$ 286.858,49	R\$ 564.841,91	R\$ 3.048.117,39	-R\$ 851.700,40
Quirografário	ANTÔNIO LEOPOLDO TRISTÃO	099.085.876-68		R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 76.010,02	R\$ 149.725,46	R\$ 809.905,75	-R\$ 225.735,47
Quirografário	BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	R\$ 249.209,40	R\$ 324.740,88	R\$ 249.194,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.194,88	R\$ 75.546,00
Quirografário	BANCO ITAÚ	60.701.190/0001-04		R\$ 889.087,65	R\$ 464.814,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.814,32	R\$ 424.273,33
Quirografário	BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	R\$ 10.722,11	R\$ 1.267.200,00	R\$ 48.229,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.229,15	R\$ 1.218.970,85
Quirografário	ESPÓLIO DE CYRO TRISTÃO	024.754.046-65		R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 76.010,02	R\$ 149.725,46	R\$ 809.905,75	-R\$ 225.735,47
Quirografário	ESPÓLIO DE JOAQUIM HENRIQUES VIANNA JÚNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 766.510,85	R\$ 99.821,51	R\$ 196.611,88	R\$ 1.062.944,24	-R\$ 1.062.944,24
Quirografário	ESPÓLIO DE ROSANA SOARES VIANNA	046.849.976-85		R\$ 584.170,28	R\$ 585.620,12	R\$ 76.425,22	R\$ 150.685,49	R\$ 812.730,83	-R\$ 228.560,55
Quirografário	ESPÓLIO DE WALBET DE MATTOS VIANNA	284.024.216-87	R\$ 3.104.670,63	R\$ 1.647.312,80	R\$ 1.647.312,80	R\$ 215.143,88	R\$ 423.631,46	R\$ 2.286.088,14	-R\$ 638.775,34
Quirografário	HYLDA MAGALHÃES DE CARVALHO	284.753.306-06	R\$ 3.614.583,96	R\$ 1.647.312,80	R\$ 3.325.790,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.325.790,65	-R\$ 1.678.477,85
Quirografário	IRANY SOARES VIANNA	410.814.636-00		R\$ 1.647.312,80	R\$ 1.647.312,80	R\$ 215.143,88	R\$ 423.631,46	R\$ 2.286.088,14	-R\$ 638.775,34
Quirografário	JACQUELINE PIRES VIANNA	628.185.706-20	R\$ 0,00	R\$ 35.066,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.066,09
Quirografário	JUAREZ LOURES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.408.814/0001-83	R\$ 0,00	R\$ 435.612,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.612,38
Quirografário	LMF CONSULT. EMPRESARIAIS ASSOCIADOS LTDA	17.741.904/0001-70		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 36.311,30	R\$ 64.950,68	R\$ 251.261,98	-R\$ 101.261,98
Quirografário	MARIA JULIA AMORIM VIANNA E JOAQUIM HENRIQUES VIANNA NETO (ESPÓLIO DE TIBIRIÇA VIANNA)		R\$ 1.100.866,98	R\$ 823.656,33	R\$ 655.352,76	R\$ 83.184,59	R\$ 344.306,09	R\$ 1.082.843,44	-R\$ 259.187,11
Quirografário	MARIANGELA SOARES VIANNA	046.849.976-85		R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 75.846,20	R\$ 149.321,98	R\$ 809.338,45	-R\$ 225.168,17
Quirografário	ROSANGELA VIANNA PAIVA	410.814.636-00	R\$ 584.170,28	R\$ 584.170,28	R\$ 711.781,56	R\$ 94.754,18	R\$ 280.211,59	R\$ 1.086.747,33	-R\$ 502.577,05
Quirografário	SAGRAMOR VIANNA	245.553.557-68		R\$ 807.070,82	R\$ 807.070,82	R\$ 102.944,49	R\$ 202.374,70	R\$ 1.112.390,00	-R\$ 305.319,18
Quirografário	SINEPE SIND. EST. PART. DE ENSINO	86.853.041/0001-46		R\$ 9.116,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.116,80
Quirografário	SÔNIA REGINA VIANNA IGNACHITTI	004.443.946-64		R\$ 823.656,33	R\$ 823.656,33	R\$ 107.571,92	R\$ 211.815,68	R\$ 1.143.043,92	-R\$ 319.387,59
Quirografário	VANESSA DA SILVA VIANNA	054.553.746-05	R\$ 1.205.222,39	R\$ 928.854,88	R\$ 105.198,55	R\$ 12.886,25	R\$ 25.545,05	R\$ 143.629,85	R\$ 785.225,03

Quirografário	WESLEY FERREIRA DOS REIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA	28.518.209/0001-60		R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 56.000,00	
Quirografário	WILTON SOUSA SANTOS	139.338.526-50		R\$ 6.617,92	R\$ 6.617,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 6.617,92</b>	R\$ 0,00	
<b>TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO</b>				<b>R\$ 13.582.632,89</b>	<b>R\$ 16.655.234,39</b>	<b>R\$ 15.943.391,34</b>	<b>R\$ 1.558.911,94</b>	<b>R\$ 3.337.378,87</b>	<b>R\$ 20.839.682,14</b>	<b>-R\$ 4.184.447,75</b>

CLASSE	NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	VALOR REQUERIDO HAB/DIV	EDITAL	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO - ART. 9º, II, LEI 11.101/2005				EDITAL X AJ	
					VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS, MULTA E ENCARGOS	CRÉDITO ATUALIZADO ADMINISTRADOR JUDICIAL		
ME/EPP	ADCCON CONTABILIDADE	02.788.301/0002-38		R\$ 0,00	R\$ 39.347,52	R\$ 326,16	R\$ 1.143,29	<b>R\$ 40.816,97</b>	-R\$ 40.816,97	
ME/EPP	BASTOS IMÓVEIS	29.356.966/0001-48		R\$ 19.067,18	R\$ 19.067,18	R\$ 4.410,44	R\$ 7.887,63	<b>R\$ 31.365,24</b>	-R\$ 12.298,06	
ME/EPP	INDUSTRIA DE CONTEÚDO I LTDA - ME	17.136.309/0001-06		R\$ 169.000,00	R\$ 169.000,00	R\$ 7.036,43	R\$ 17.975,12	<b>R\$ 194.011,55</b>	-R\$ 25.011,55	
ME/EPP	PLAN LOCAÇÃO	13.517.365/0001-30		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 331,04	R\$ 836,79	<b>R\$ 6.167,83</b>	-R\$ 1.167,83	
ME/EPP	RAMALHO FILHO ASSOCIADOS LTDA.	03.668.790/0001-76		R\$ 16.603,00	R\$ 16.603,80	R\$ 3.919,36	R\$ 6.973,40	<b>R\$ 27.496,56</b>	-R\$ 10.893,56	
ME/EPP	TURING TECNOLOGIA ME	34.589.605/0001-81		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15,33	<b>R\$ 2.015,33</b>	-R\$ 15,33	
<b>TOTAL CLASSE IV - ME/EPP</b>				<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 211.670,18</b>	<b>R\$ 251.018,50</b>	<b>R\$ 16.023,43</b>	<b>R\$ 34.831,55</b>	<b>R\$ 301.873,48</b>	<b>-R\$ 90.203,30</b>
<b>TOTAL GERAL DA LISTA DE CREDORES</b>				<b>R\$ 19.820.116,34</b>	<b>R\$ 17.825.259,98</b>	<b>R\$ 21.379.848,86</b>	<b>R\$ 1.592.817,09</b>	<b>R\$ 3.450.621,73</b>	<b>R\$ 26.423.287,67</b>	<b>-R\$ 8.598.027,69</b>



Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1001</b>	<b>ATIVO</b>	<b>13.389.519,46D</b>	<b>32.557.191,99D</b>	<b>31.169.722,30C</b>	<b>1.387.469,69D</b>	<b>14.776.989,15D</b>
<b>1.1</b>	<b>1002</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.552.438,34D</b>	<b>32.520.937,29D</b>	<b>30.890.459,59C</b>	<b>1.630.477,70D</b>	<b>8.182.916,04D</b>
<b>1.1.01</b>	<b>1003</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>203.829,28D</b>	<b>20.291.709,21D</b>	<b>19.954.835,82C</b>	<b>336.873,39D</b>	<b>540.702,67D</b>
<b>1.1.01.01</b>	<b>1004</b>	<b>CAIXA</b>	<b>443,39D</b>	<b>7.066,25D</b>	<b>6.462,30C</b>	<b>603,95D</b>	<b>1.047,34D</b>
1.1.01.01.01	1005	Fundo Fixo - Matriz	443,39D	7.066,25D	6.462,30C	603,95D	1.047,34D
<b>1.1.01.02</b>	<b>1008</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>40.161,05D</b>	<b>18.518.414,30D</b>	<b>18.177.461,24C</b>	<b>340.953,06D</b>	<b>381.114,11D</b>
1.1.01.02.01	1009	Banco Santander - Conta 13-000842-2	0,00	36.594,16D	36.594,16C	0,00	0,00
1.1.01.02.02	1010	Banco Santander - Conta 13-000962-9	0,00	5.212.020,39D	5.212.020,39C	0,00	0,00
1.1.01.02.03	1011	Banco Bradesco - Conta 13-001097-3	2.638,46D	7.511.104,40D	7.444.761,90C	66.342,50D	68.980,96D
1.1.01.02.07	1012	Banco Santander - Conta 29550-7	3.176,53D	88.331,39D	91.279,31C	2.947,92C	228,61D
1.1.01.02.08	1013	Banco Itaú - Conta 020199-4	0,00	74.612,15D	74.612,15C	0,00	0,00
1.1.01.02.16	1139	Banco do Brasil - Conta 207.986-0	0,00	800,00D	0,00	800,00D	800,00D
1.1.01.02.20	1015	Caixa Econômica Federal - Conta 67202	4.877,12D	100.805,34D	104.029,00C	3.223,66C	1.653,46D
1.1.01.02.21	1159	Banco Santander - Conta 290027624	29.468,94D	5.494.146,47D	5.214.164,33C	279.982,14D	309.451,08D
<b>1.1.01.03</b>	<b>1016</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDI</b>	<b>163.224,84D</b>	<b>1.766.228,66D</b>	<b>1.770.912,28C</b>	<b>4.683,62C</b>	<b>158.541,22D</b>
1.1.01.03.02	1135	Caixa Econômica - Fundo de Investimen	5.658,69D	2.147,32D	7.801,34C	5.654,02C	4,67D
1.1.01.03.05	1018	Banco Bradesco - Fundo de Investiment	2.287,55D	0,00	0,00	0,00	2.287,55D
1.1.01.03.06	1144	Banco Santander - CDB	155.278,60D	1.764.081,34D	1.763.110,94C	970,40D	156.249,00D
<b>1.1.02</b>	<b>1019</b>	<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>6.155.072,24D</b>	<b>11.902.002,10D</b>	<b>10.632.158,89C</b>	<b>1.269.843,21D</b>	<b>7.424.915,45D</b>
<b>1.1.02.01</b>	<b>1020</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>5.789.267,39D</b>	<b>11.290.007,04D</b>	<b>10.102.109,23C</b>	<b>1.187.897,81D</b>	<b>6.977.165,20D</b>
1.1.02.01.01	1021	Mensalidade a Receber	4.302.764,88D	10.000.573,93D	9.101.219,44C	899.354,49D	5.202.119,37D
1.1.02.01.02	1022	Negociações com Inadimplencia a Receb	697.328,30D	279.890,16D	215.070,90C	64.819,26D	762.147,56D
1.1.02.01.03	1158	Negociação pela Pandemia Covid-19 20	24.831,43D	0,00	1.065,02C	1.065,02C	23.766,41D
1.1.02.01.06	1024	Cartão de Crédito a Receber	32.785,47D	84.651,64D	113.680,44C	29.028,80C	3.756,67D
1.1.02.01.23	1136	Financiamento Pravalera a Receber	51.955,09D	0,00	0,00	0,00	51.955,09D
1.1.02.01.29	1133	FIES a Receber	674.527,61D	257.078,23D	671.073,43C	413.995,20C	260.532,41D
1.1.02.01.30	1028	FIES a Compensar	4.249,56D	667.813,08D	0,00	667.813,08D	672.062,64D
1.1.02.01.50	1121	Serviços Prestados a Clientes P.J. a	666,00D	0,00	0,00	0,00	666,00D
1.1.02.01.89	1134	( - ) Valores a Regularizar	159,05D	0,00	0,00	0,00	159,05D
<b>1.1.02.02</b>	<b>1030</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS</b>	<b>195.843,56D</b>	<b>261.324,47D</b>	<b>418.373,62C</b>	<b>157.049,15C</b>	<b>38.794,41D</b>
1.1.02.02.01	1031	Adiantamento de Salário	0,00	101.537,83D	101.537,83C	0,00	0,00
1.1.02.02.02	1032	Adiantamento de Férias	195.074,84D	127.442,82D	299.926,28C	172.483,39C	22.591,45D
1.1.02.02.03	1033	Adiantamento 13º Salário	0,00	15.086,89D	0,00	15.086,82D	15.086,82D
1.1.02.02.10	1143	FGTS s/ Adiantamento 13º Salário	0,00	875,43D	0,00	875,43D	875,43D
1.1.02.02.90	1122	Outros Adiantamentos a Funcionários	768,72D	16.381,50D	16.909,51C	528,01C	240,71D
<b>1.1.02.03</b>	<b>1035</b>	<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES</b>	<b>2.692,96D</b>	<b>8.792,20D</b>	<b>7.992,20C</b>	<b>800,00D</b>	<b>3.492,96D</b>
1.1.02.03.01	1036	Adiantamento a Fornecedores	2.692,96D	8.792,20D	7.992,20C	800,00D	3.492,96D
<b>1.1.02.04</b>	<b>1037</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>47.679,55D</b>	<b>3.747,64D</b>	<b>0,00</b>	<b>3.747,64D</b>	<b>51.427,19D</b>
1.1.02.04.01	1038	IRF Aplicações Financeiras	2.416,25D	3.747,64D	0,00	3.747,64D	6.163,89D
1.1.02.04.09	1126	IRPJ Saldo Negativo Ano Anterior	33.082,77D	0,00	0,00	0,00	33.082,77D
1.1.02.04.14	1125	CSLL Saldo Negativo Ano Anterior	12.134,24D	0,00	0,00	0,00	12.134,24D
1.1.02.04.32	3	PIS Retido à Recuperar	3,82D	0,00	0,00	0,00	3,82D
1.1.02.04.33	4	COFINS Retido à Recuperar	17,64D	0,00	0,00	0,00	17,64D
1.1.02.04.34	5	CSLL Retido à Recuperar	24,83D	0,00	0,00	0,00	24,83D
<b>1.1.02.99</b>	<b>1051</b>	<b>OUTRAS CONTAS A RECEBER</b>	<b>119.588,78D</b>	<b>338.130,75D</b>	<b>103.683,84C</b>	<b>234.446,91D</b>	<b>354.035,69D</b>
1.1.02.99.01	1052	Aluguéis de Espaço Físico a Receber	119.588,78D	92.270,00D	70.365,00C	21.905,00D	141.493,78D
1.1.02.99.99	1053	Outras Contas a Receber	0,00	245.860,75D	33.318,84C	212.541,91D	212.541,91D
<b>1.1.04</b>	<b>1061</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>193.536,82D</b>	<b>327.225,98D</b>	<b>303.464,88C</b>	<b>23.761,10D</b>	<b>217.297,92D</b>
<b>1.1.04.01</b>	<b>1062</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>193.536,82D</b>	<b>327.225,98D</b>	<b>303.464,88C</b>	<b>23.761,10D</b>	<b>217.297,92D</b>
1.1.04.01.01	1063	Prêmio de Seguros a Apropriar	9.118,88D	2.161,71D	4.049,73C	1.888,02C	7.230,86D
1.1.04.01.03	1065	IPJU a Apropriar	103.100,64D	153.860,70D	153.750,64C	110,06D	103.210,70D
1.1.04.01.04	1066	IPVA a Apropriar	780,44D	3.632,04D	2.293,79C	1.338,25D	2.118,69D
1.1.04.01.05	1067	Vales Transporte a Apropriar	40.658,97D	45.075,00D	26.634,16C	18.440,84D	59.099,81D
1.1.04.01.06	1068	Planos de Saúde a Descontar	34.370,13D	117.529,19D	109.794,60C	7.734,59D	42.104,72D
1.1.04.01.07	1069	Vales Refeição - Good Card a Desconta	1.504,06D	4.967,34D	4.490,12C	27,22D	1.531,28D
1.1.04.01.21	1072	Google Brasil Internet a Apropriar	4.003,70D	0,00	2.001,84C	2.001,84C	2.001,86D
<b>1.2</b>	<b>1075</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.837.081,12D</b>	<b>36.254,70D</b>	<b>279.262,71C</b>	<b>243.008,01C</b>	<b>6.594.073,11D</b>
<b>1.2.01</b>	<b>1076</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>569.730,80D</b>	<b>19.404,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.404,00D</b>	<b>589.134,80D</b>
<b>1.2.01.01</b>	<b>1077</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>60.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00D</b>
1.2.01.01.01	1078	Título de Capitalização Banco do Bras	10.000,00D	0,00	0,00	0,00	10.000,00D
1.2.01.01.02	1163	Título de Capitalização Banco Bradesco	50.000,00D	0,00	0,00	0,00	50.000,00D

Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
<b>1.2.01.04</b>	<b>1137</b>	<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>291.245,25D</b>	<b>19.404,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.404,00D</b>	<b>310.649,25D</b>
1.2.01.04.10	1138	Parcelamento Especial da Mens. Escola	291.245,25D	19.404,00D	0,00	19.404,00D	310.649,25D
<b>1.2.01.09</b>	<b>1079</b>	<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>50.312,91D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.312,91D</b>
1.2.01.09.01	1080	Depósitos Judiciais a Recuperar	50.312,91D	0,00	0,00	0,00	50.312,91D
<b>1.2.01.99</b>	<b>1081</b>	<b>OUTRAS CONTAS A RECEBER</b>	<b>168.172,64D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.172,64D</b>
1.2.01.99.01	1082	Dano Material a Receber	157.172,64D	0,00	0,00	0,00	157.172,64D
1.2.01.99.02	1130	Empréstimo a Terceiros	11.000,00D	0,00	0,00	0,00	11.000,00D
<b>1.2.02</b>	<b>1083</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.200.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00D</b>
<b>1.2.02.01</b>	<b>1084</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.200.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00D</b>
1.2.02.01.01	1085	Participações Societária	2.200.000,00D	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00D
<b>1.2.03</b>	<b>1086</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.067.350,32D</b>	<b>16.850,70D</b>	<b>279.262,71C</b>	<b>262.412,01C</b>	<b>3.804.938,31D</b>
<b>1.2.03.01</b>	<b>1087</b>	<b>BENS DE NATUREZA PERMANENTE</b>	<b>13.078.490,06D</b>	<b>16.834,20D</b>	<b>0,00</b>	<b>16.834,20D</b>	<b>13.095.324,26D</b>
1.2.03.01.02	1088	Imóveis	685.574,62D	0,00	0,00	0,00	685.574,62D
1.2.03.01.03	1089	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	6.160.178,28D	0,00	0,00	0,00	6.160.178,28D
1.2.03.01.05	1090	Equipamentos de Informática	1.183.329,47D	0,00	0,00	0,00	1.183.329,47D
1.2.03.01.06	1091	Equipamentos de Ensino	1.450,00D	0,00	0,00	0,00	1.450,00D
1.2.03.01.07	1092	Equipamentos de Laboratório	439.360,80D	0,00	0,00	0,00	439.360,80D
1.2.03.01.08	1093	Equipamentos Esportivos	14.501,03D	0,00	0,00	0,00	14.501,03D
1.2.03.01.13	1094	Veículos	90.985,88D	0,00	0,00	0,00	90.985,88D
1.2.03.01.15	1095	Máquinas e Aparelhos	1.148.561,47D	15.324,00D	0,00	15.324,00D	1.163.885,47D
1.2.03.01.16	1096	Móveis e Utensílios	1.350.920,35D	0,00	0,00	0,00	1.350.920,35D
1.2.03.01.17	1097	Instalações	360.023,65D	0,00	0,00	0,00	360.023,65D
1.2.03.01.18	1098	Biblioteca - Acervo	1.643.604,51D	1.510,20D	0,00	1.510,20D	1.645.114,71D
<b>1.2.03.02</b>	<b>1099</b>	<b>IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>16,50D</b>	<b>0,00</b>	<b>16,50D</b>	<b>16,50D</b>
1.2.03.02.01	1100	Imobilizações em Andamento	0,00	16,50D	0,00	16,50D	16,50D
<b>1.2.03.50</b>	<b>1109</b>	<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>9.011.139,74C</b>	<b>0,00</b>	<b>279.262,71C</b>	<b>279.262,71C</b>	<b>9.290.402,45C</b>
1.2.03.50.02	1110	(-) Depreciação Imóveis	681.460,62C	0,00	4.114,00C	4.114,00C	685.574,62C
1.2.03.50.03	1111	(-) Depreciação Benfeitorias Imóveis	2.934.421,34C	0,00	122.981,58C	122.981,58C	3.057.402,92C
1.2.03.50.05	1112	(-) Depreciação Equipamentos Informát	1.163.040,17C	0,00	15.481,80C	15.481,80C	1.178.521,97C
1.2.03.50.06	1113	(-) Depreciação Equipamentos de Ensin	828,64C	0,00	76,80C	76,80C	905,44C
1.2.03.50.07	1114	(-) Depreciação Equipamento Laboratór	283.481,25C	0,00	19.972,26C	19.972,26C	303.453,51C
1.2.03.50.08	1115	(-) Depreciação Equipamentos Esportiv	14.172,95C	0,00	328,08C	328,08C	14.501,03C
1.2.03.50.13	1116	(-) Depreciação Veículos	89.487,65C	0,00	1.498,23C	1.498,23C	90.985,88C
1.2.03.50.15	1117	(-) Depreciação Máquinas e Aparelhos	971.465,89C	0,00	29.657,64C	29.657,64C	1.001.123,53C
1.2.03.50.16	1118	(-) Depreciação Móveis e Utensílios	1.174.278,47C	0,00	25.621,38C	25.621,38C	1.199.899,85C
1.2.03.50.17	1119	(-) Depreciação Instalações	325.634,66C	0,00	12.646,80C	12.646,80C	338.281,46C
1.2.03.50.18	1120	(-) Depreciação Biblioteca - Acervo	1.372.868,10C	0,00	46.884,14C	46.884,14C	1.419.752,24C
<b>1.2.04</b>	<b>1146</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.04.01</b>	<b>1106</b>	<b>DIREITOS</b>	<b>1.025.489,17D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.489,17D</b>
1.2.04.01.01	1107	Marcas e Patentes	1.483,89D	0,00	0,00	0,00	1.483,89D
1.2.04.01.02	1108	Direito de Uso de Software	1.024.005,28D	0,00	0,00	0,00	1.024.005,28D
<b>1.2.04.02</b>	<b>1147</b>	<b>(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>1.025.489,17C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.489,17C</b>
1.2.04.02.01	1123	(-) Amortização Marcas e Patentes	1.483,89C	0,00	0,00	0,00	1.483,89C
1.2.04.02.02	1124	(-) Amortização Direito de Uso de Sof	1.024.005,28C	0,00	0,00	0,00	1.024.005,28C



Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
2.02.03.02	2139	Espólio de Walbet de Mattos Vianna	0,00	0,00	1.647.312,80C	1.647.312,80C	1.647.312,80C
2.02.03.03	2140	Hylda Magalhães de Carvalho	0,00	0,00	1.647.312,80C	1.647.312,80C	1.647.312,80C
2.02.03.04	2141	Irany Soares Vianna	0,00	0,00	1.647.312,80C	1.647.312,80C	1.647.312,80C
2.02.03.05	2142	Banco Santander S/A	0,00	0,00	1.267.200,00C	1.267.200,00C	1.267.200,00C
2.02.03.06	2143	Vanessa da Silva Vianna	0,00	0,00	928.854,88C	928.854,88C	928.854,88C
2.02.03.07	2144	Banco Itaú S/A	0,00	0,00	889.087,65C	889.087,65C	889.087,65C
2.02.03.08	2145	Espólio de Tibiriça Vianna	0,00	0,00	823.656,33C	823.656,33C	823.656,33C
2.02.03.09	2146	Sônia Regina Vianna Ignachitti	0,00	0,00	823.656,33C	823.656,33C	823.656,33C
2.02.03.10	2147	Sangram Vianna	0,00	0,00	807.070,82C	807.070,82C	807.070,82C
2.02.03.11	2148	Antônio Leopoldo Tristão	0,00	0,00	584.170,28C	584.170,28C	584.170,28C
2.02.03.12	2149	Espólio de Cyro Tristão	0,00	0,00	584.170,28C	584.170,28C	584.170,28C
2.02.03.13	2150	Espólio de Rosana Soares Vianna	0,00	0,00	584.170,28C	584.170,28C	584.170,28C
2.02.03.14	2151	Mariangela Soares Vianna	0,00	0,00	584.170,28C	584.170,28C	584.170,28C
2.02.03.15	2152	Rosângela Soares Vianna	0,00	0,00	584.170,28C	584.170,28C	584.170,28C
2.02.03.16	2153	Juarez Loures de Oliveira Advogados A	0,00	0,00	435.612,38C	435.612,38C	435.612,38C
2.02.03.17	2154	Banco Bradesco S/A	0,00	0,00	324.740,88C	324.740,88C	324.740,88C
2.02.03.18	2155	LMF Consult. Empresariais Associados	0,00	0,00	150.000,00C	150.000,00C	150.000,00C
2.02.03.19	2156	Wesley Ferreira dos Reis Sociedade In	0,00	0,00	56.000,00C	56.000,00C	56.000,00C
2.02.03.20	2157	Adcon Contabilidade	0,00	0,00	39.347,52C	39.347,52C	39.347,52C
2.02.03.21	2158	Jacqueline Pires Vianna	0,00	0,00	35.066,09C	35.066,09C	35.066,09C
2.02.03.22	2159	Sind. Ensino da Regiao Sudeste de MG	0,00	0,00	9.116,80C	9.116,80C	9.116,80C
2.02.03.23	2160	Wilton Sousa Santos	0,00	0,00	6.617,92C	6.617,92C	6.617,92C
<b>2.02.04</b>	<b>2137</b>	<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CLASSE IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.670,18C</b>	<b>211.670,18C</b>	<b>211.670,18C</b>
2.02.04.01	2161	Industria de Conteúdo I Ltda - ME	0,00	0,00	169.000,00C	169.000,00C	169.000,00C
2.02.04.02	2162	Bastos Imóveis Ltda.	0,00	0,00	19.067,18C	19.067,18C	19.067,18C
2.02.04.03	2163	Ramalho Filho Associados Ltda.	0,00	0,00	16.603,00C	16.603,00C	16.603,00C
2.02.04.04	2164	Plan Locacao de Paineis LTDA	0,00	0,00	5.000,00C	5.000,00C	5.000,00C
2.02.04.05	2165	Turing Tecnologia ME	0,00	0,00	2.000,00C	2.000,00C	2.000,00C
<b>2.02.09</b>	<b>2046</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>4.482.467,34C</b>	<b>12.958,50D</b>	<b>0,00</b>	<b>12.958,50D</b>	<b>4.469.508,84C</b>
2.02.09.42	2091	Parcelamento I.R.R.F	441.030,48C	0,00	0,00	0,00	441.030,48C
2.02.09.44	2093	Parcelamento COFINS	30.676,36C	9.990,48D	0,00	9.990,48D	20.685,88C
2.02.09.45	2099	Parcelamento INSS	3.120.550,80C	0,00	0,00	0,00	3.120.550,80C
2.02.09.46	2109	Parcelamento IRPJ Longo Prazo	2.968,02C	2.968,02D	0,00	2.968,02D	0,00
2.02.09.48	2126	Parcelamento ISS	887.241,68C	0,00	0,00	0,00	887.241,68C
<b>2.02.15</b>	<b>2048</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.640.925,93C</b>	<b>1.647.872,73D</b>	<b>6.946,80C</b>	<b>1.640.925,93D</b>	<b>0,00</b>
2.02.15.06	2122	Empréstimo Banco Santander	1.233.848,18C	1.233.848,18D	0,00	1.233.848,18D	0,00
2.02.15.07	2106	Empréstimo BNDES	207.077,75C	207.077,75D	0,00	207.077,75D	0,00
2.02.15.90	2050	Empréstimos Diversos	200.000,00C	206.946,80D	6.946,80C	200.000,00D	0,00
<b>2.03</b>	<b>2051</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.226.096,21D</b>	<b>26.089.647,65D</b>	<b>22.752.281,76C</b>	<b>3.337.365,89D</b>	<b>17.563.462,10D</b>
<b>2.03.01</b>	<b>2052</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.274.430,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.274.430,00C</b>
2.03.01.01	2053	Capital Social	1.274.430,00C	0,00	0,00	0,00	1.274.430,00C
<b>2.03.03</b>	<b>2054</b>	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>2.322.933,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.322.933,79C</b>
2.03.03.01	2055	Incentivos Fiscais - PROUNI	2.322.933,79C	0,00	0,00	0,00	2.322.933,79C
<b>2.03.05</b>	<b>2056</b>	<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>4.633.105,63D</b>	<b>13.193.971,37D</b>	<b>2.076,11C</b>	<b>13.191.895,26D</b>	<b>17.825.000,89D</b>
2.03.05.01	2057	Lucros Acumulados	3.784.888,87C	0,00	0,00	0,00	3.784.888,87C
2.03.05.02	12	(-) Prejuizos Acumulados	8.417.994,50D	13.190.354,37D	0,00	13.190.354,37D	21.608.348,87D
2.03.05.03	2125	Ajuste de Exercicios Anteriores	0,00	3.617,00D	2.076,11C	1.540,89D	1.540,89D
<b>2.03.99</b>	<b>2058</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.190.354,37D</b>	<b>12.895.676,28D</b>	<b>22.750.205,65C</b>	<b>9.854.529,37C</b>	<b>3.335.825,00D</b>
2.03.99.02	202001	Apuração do Resultado 1º Trim	2.379.295,30D	6.256.957,24D	7.393.265,06C	1.136.307,82C	1.242.987,48D
2.03.99.03	202002	Apuração do Resultado 2º Trim	3.449.814,83D	6.638.719,04D	7.995.696,35C	1.356.977,31C	2.092.837,52D
2.03.99.04	202003	Apuração do Resultado 3º Trim	3.263.377,53D	0,00	3.263.377,53C	3.263.377,53C	0,00
2.03.99.05	202004	Apuração do Resultado 4º Trim	4.097.866,71D	0,00	4.097.866,71C	4.097.866,71C	0,00

Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
<b>3</b>	<b>3001</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.778.349,02D</b>	<b>9.745.708,81C</b>	<b>1.032.640,21D</b>	<b>1.032.640,21D</b>
<b>3.1</b>	<b>3002</b>	<b>OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.778.349,02D</b>	<b>9.745.708,81C</b>	<b>1.032.640,21D</b>	<b>1.032.640,21D</b>
<b>3.1.01</b>	<b>3003</b>	<b>PESSOAL PRÓPRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.703.439,65D</b>	<b>5.702.739,65C</b>	<b>700,00D</b>	<b>700,00D</b>
<b>3.1.01.01</b>	<b>3004</b>	<b>PESSOAL DOCENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.865.626,60D</b>	<b>2.865.626,60C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.01.01.01	3084	Salários e Ordenados	0,00	1.568.678,94D	1.568.678,94C	0,00	0,00
3.1.01.01.02	3085	Férias e Adicional	0,00	249.756,50D	249.756,50C	0,00	0,00
3.1.01.01.03	3006	13º Salário	0,00	161.001,37D	161.001,37C	0,00	0,00
3.1.01.01.09	3007	Indenizações Trabalhistas	0,00	52.743,71D	52.743,71C	0,00	0,00
3.1.01.01.15	3009	F.G.T.S.	0,00	196.565,65D	196.565,65C	0,00	0,00
3.1.01.01.16	3010	I.N.S.S.	0,00	615.614,37D	615.614,37C	0,00	0,00
3.1.01.01.30	3014	Salário Maternidade Lei 11770/08 (N.D)	0,00	21.266,06D	21.266,06C	0,00	0,00
<b>3.1.01.02</b>	<b>3085</b>	<b>PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.837.813,05D</b>	<b>2.837.113,05C</b>	<b>700,00D</b>	<b>700,00D</b>
3.1.01.02.01	3086	Salários e Ordenados	0,00	1.425.606,79D	1.425.606,79C	0,00	0,00
3.1.01.02.02	3087	Férias e Adicional	0,00	211.000,06D	211.000,06C	0,00	0,00
3.1.01.02.03	3088	13º Salário	0,00	136.653,92D	136.653,92C	0,00	0,00
3.1.01.02.09	3089	Indenizações Trabalhistas	0,00	68.337,89D	68.337,89C	0,00	0,00
3.1.01.02.15	3091	F.G.T.S.	0,00	159.625,79D	159.625,79C	0,00	0,00
3.1.01.02.16	3092	I.N.S.S.	0,00	495.059,49D	495.059,49C	0,00	0,00
3.1.01.02.21	3094	Assistência Médica	0,00	17.970,31D	17.970,31C	0,00	0,00
3.1.01.02.22	3095	Alimentação	0,00	5.026,00D	4.326,00C	700,00D	700,00D
3.1.01.02.31	3118	Pró-Labore	0,00	265.444,00D	265.444,00C	0,00	0,00
3.1.01.02.32	3119	INSS sobre Pró-labore	0,00	53.088,80D	53.088,80C	0,00	0,00
<b>3.1.02</b>	<b>3015</b>	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>139.242,43D</b>	<b>131.902,54C</b>	<b>7.339,89D</b>	<b>7.339,89D</b>
<b>3.1.02.01</b>	<b>3097</b>	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>139.242,43D</b>	<b>131.902,54C</b>	<b>7.339,89D</b>	<b>7.339,89D</b>
3.1.02.01.01	3016	Água	0,00	26.850,42D	22.853,07C	3.997,35D	3.997,35D
3.1.02.01.02	3017	Energia Elétrica	0,00	71.350,66D	71.350,66C	0,00	0,00
3.1.02.01.03	3018	Telefone	0,00	12.929,64D	11.209,09C	1.720,55D	1.720,55D
3.1.02.01.05	3019	Acesso a Internet	0,00	27.155,92D	25.533,93C	1.621,99D	1.621,99D
3.1.02.01.06	3020	Serviços Postais	0,00	881,08D	881,08C	0,00	0,00
3.1.02.01.07	3132	PIS a Recuperar	0,00	74,71D	74,71C	0,00	0,00
<b>3.1.03</b>	<b>3021</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>67.049,47D</b>	<b>66.895,23C</b>	<b>154,24D</b>	<b>154,24D</b>
<b>3.1.03.01</b>	<b>3098</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>67.049,47D</b>	<b>66.895,23C</b>	<b>154,24D</b>	<b>154,24D</b>
3.1.03.01.01	3022	Material Didático	0,00	13.156,00D	13.156,00C	0,00	0,00
3.1.03.01.02	3023	Material de Uso e Consumo	0,00	10.409,57D	10.409,57C	0,00	0,00
3.1.03.01.03	3024	Material de Informática	0,00	5.028,78D	5.028,78C	0,00	0,00
3.1.03.01.04	3025	Material de Limpeza e Higiene	0,00	16.964,07D	16.829,87C	134,20D	134,20D
3.1.03.01.05	3026	Material de Manutenção de Bens	0,00	12.739,95D	12.719,91C	20,04D	20,04D
3.1.03.01.06	3062	Uniformes e Equipamentos de Segurança	0,00	8.751,10D	8.751,10C	0,00	0,00
<b>3.1.04</b>	<b>3027</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.134.615,39D</b>	<b>2.125.800,06C</b>	<b>8.815,33D</b>	<b>8.815,33D</b>
<b>3.1.04.01</b>	<b>3099</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.134.615,39D</b>	<b>2.125.800,06C</b>	<b>8.815,33D</b>	<b>8.815,33D</b>
3.1.04.01.01	3028	Aluguéis de Bens Imóveis - P.F.	0,00	1.761.490,22D	1.752.674,89C	8.815,33D	8.815,33D
3.1.04.01.02	3113	Aluguéis de Bens Imóveis - P.J.	0,00	365.003,07D	365.003,07C	0,00	0,00
3.1.04.01.03	3029	Taxa de Condomínio	0,00	398,55D	398,55C	0,00	0,00
3.1.04.01.05	3137	COFINS a Recuperar	0,00	7.723,55D	7.723,55C	0,00	0,00
<b>3.1.05</b>	<b>3030</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>715.729,86D</b>	<b>703.441,28C</b>	<b>12.288,58D</b>	<b>12.288,58D</b>
<b>3.1.05.01</b>	<b>3101</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>715.729,86D</b>	<b>703.441,28C</b>	<b>12.288,58D</b>	<b>12.288,58D</b>
3.1.05.01.01	3031	Serviços Profissionais e Assessorias-	0,00	320.879,82D	318.899,82C	1.980,00D	1.980,00D
3.1.05.01.02	3032	Serviços de Terceiros em Geral - PJ	0,00	79.904,86D	79.755,30C	149,56D	149,56D
3.1.05.01.03	3033	Serviços de Terceiros - PF	0,00	34.640,00D	34.640,00C	0,00	0,00
3.1.05.01.04	3034	Serviço Ass. Técnica e Manutenção Ben	0,00	106.161,49D	99.653,83C	6.507,66D	6.507,66D
3.1.05.01.05	3035	Serviço Licenc. e Atualiz. de Softwar	0,00	174.143,69D	170.492,33C	3.651,36D	3.651,36D
<b>3.1.06</b>	<b>3036</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>769.725,16D</b>	<b>320.876,69C</b>	<b>448.848,47D</b>	<b>448.848,47D</b>
<b>3.1.06.01</b>	<b>3102</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>769.725,16D</b>	<b>320.876,69C</b>	<b>448.848,47D</b>	<b>448.848,47D</b>
3.1.06.01.01	3037	Aluguel de Bens Móveis	0,00	19.847,00D	19.847,00C	0,00	0,00
3.1.06.01.05	3038	Associações, Sindicatos e Cons.de Cla	0,00	31.369,26D	30.557,26C	812,00D	812,00D
3.1.06.01.09	3039	Bens de Pequeno Valor	0,00	227,80D	227,80C	0,00	0,00
3.1.06.01.13	3040	Brindes e Presentes (N.D.)	0,00	2.706,25D	2.706,25C	0,00	0,00
3.1.06.01.17	3041	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	5.569,54D	5.169,54C	400,00D	400,00D
3.1.06.01.21	3042	Condução, Transportes e Fretes	0,00	1.202,55D	1.202,55C	0,00	0,00
3.1.06.01.25	3043	Convênios Acadêmicos	0,00	2.879,13D	2.879,13C	0,00	0,00
3.1.06.01.32	3045	Doações (N.D.)	0,00	781,92D	781,92C	0,00	0,00
3.1.06.01.34	3116	Emolumentos e Taxas Admininstrativas	0,00	73,54D	73,54C	0,00	0,00
3.1.06.01.36	3046	Eventos Acadêmicos	0,00	6.630,75D	6.630,75C	0,00	0,00
3.1.06.01.40	3047	Festas e Confraternizações	0,00	617,41D	617,41C	0,00	0,00

Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
3.1.06.01.48	3049	Infrações de Trânsito (N.D.)	0,00	104,13D	104,13C	0,00	0,00
3.1.06.01.50	3050	Lanches e Refeições	0,00	2.841,46D	2.485,12C	356,34D	356,34D
3.1.06.01.54	3051	Custas e Indenizações Judiciais	0,00	542.330,68D	106.718,30C	435.612,38D	435.612,38D
3.1.06.01.74	3056	Prêmio de Seguros	0,00	16.153,93D	16.153,93C	0,00	0,00
3.1.06.01.78	3057	Propaganda e Publicidade	0,00	87.020,58D	76.330,58C	10.690,00D	10.690,00D
3.1.06.01.86	3059	Serviços Bancários	0,00	30.999,28D	30.317,55C	681,73D	681,73D
3.1.06.01.88	3060	Tarifa sobre Operações com Cartão	0,00	9.738,15D	9.474,13C	264,02D	264,02D
3.1.06.01.91	3061	Treinamento Profissional	0,00	2.874,64D	2.874,64C	0,00	0,00
3.1.06.01.96	3063	Viagens	0,00	4.085,11D	4.085,11C	0,00	0,00
3.1.06.01.99	3065	Despesas Diversas (N.D.)	0,00	1.672,05D	1.640,05C	32,00D	32,00D
<b>3.1.09</b>	<b>3066</b>	<b>DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>279.262,71D</b>	<b>279.262,71C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.09.01</b>	<b>3103</b>	<b>DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>279.262,71D</b>	<b>279.262,71C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.09.01.01	3067	Depreciações de Bens	0,00	279.262,71D	279.262,71C	0,00	0,00
<b>3.1.12</b>	<b>3069</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>804.748,08D</b>	<b>250.254,38C</b>	<b>554.493,70D</b>	<b>554.493,70D</b>
<b>3.1.12.01</b>	<b>3104</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>804.748,08D</b>	<b>250.254,38C</b>	<b>554.493,70D</b>	<b>554.493,70D</b>
3.1.12.01.02	3071	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	14.560,36D	14.155,42C	404,94D	404,94D
3.1.12.01.04	3073	Encargos sobre Empréstimos	0,00	554.088,76D	0,00	554.088,76D	554.088,76D
3.1.12.01.99	3070	Juros e Multas Passiva	0,00	236.098,96D	236.098,96C	0,00	0,00
<b>3.1.15</b>	<b>3074</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>164.536,27D</b>	<b>164.536,27C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.15.01</b>	<b>3105</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>164.536,27D</b>	<b>164.536,27C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.15.01.02	3076	Contribuição Previdenciária - PF	0,00	7.939,20D	7.939,20C	0,00	0,00
3.1.15.01.07	3078	IPTU	0,00	153.750,64D	153.750,64C	0,00	0,00
3.1.15.01.08	3079	IOF	0,00	250,40D	250,40C	0,00	0,00
3.1.15.01.16	3077	IPVA	0,00	2.293,79D	2.293,79C	0,00	0,00
3.1.15.01.20	3083	Taxas Diversas	0,00	302,24D	302,24C	0,00	0,00

Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
<b>4</b>	<b>4001</b>	<b>RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>13.404.808,07D</b>	<b>14.833.884,68C</b>	<b>1.429.076,61C</b>	<b>1.429.076,61C</b>
<b>4.1</b>	<b>4002</b>	<b>OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.404.808,07D</b>	<b>14.833.884,68C</b>	<b>1.429.076,61C</b>	<b>1.429.076,61C</b>
<b>4.1.1</b>	<b>4003</b>	<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.693.289,56D</b>	<b>11.233.314,65C</b>	<b>1.540.025,09C</b>	<b>1.540.025,09C</b>
<b>4.1.1.1</b>	<b>4004</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.693.289,56D</b>	<b>11.233.314,65C</b>	<b>1.540.025,09C</b>	<b>1.540.025,09C</b>
4.1.1.1.01	4005	Serviços Educacionais	0,00	9.693.289,56D	11.233.314,65C	1.540.025,09C	1.540.025,09C
<b>4.1.2</b>	<b>4006</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.554.785,17D</b>	<b>3.423.629,05C</b>	<b>131.156,12D</b>	<b>131.156,12D</b>
<b>4.1.2.1</b>	<b>4007</b>	<b>(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>30.319,66D</b>	<b>30.319,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.2.1.01	4008	(-) Devolução Serviços Educacionais	0,00	30.319,66D	30.319,66C	0,00	0,00
<b>4.1.2.3</b>	<b>4009</b>	<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.230.380,50D</b>	<b>3.099.224,38C</b>	<b>131.156,12D</b>	<b>131.156,12D</b>
4.1.2.3.01	4010	(-) Descontos Incondicionais	0,00	1.770.046,70D	1.770.046,70C	0,00	0,00
4.1.2.3.02	4011	(-) Descontos Incondicionais - PRUNI	0,00	413.448,86D	413.448,86C	0,00	0,00
4.1.2.3.05	4012	(-) Desconto Condicionais	0,00	1.046.884,94D	915.728,82C	131.156,12D	131.156,12D
<b>4.1.2.5</b>	<b>4013</b>	<b>TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>294.085,01D</b>	<b>294.085,01C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.2.5.01	4014	(-) COFINS s/ Serviços Educacionais	0,00	57.040,21D	57.040,21C	0,00	0,00
4.1.2.5.02	4015	(-) PIS s/ Serviços Educacionais	0,00	12.358,71D	12.358,71C	0,00	0,00
4.1.2.5.05	4016	(-) ISSQN	0,00	224.686,09D	224.686,09C	0,00	0,00
<b>4.1.5</b>	<b>4017</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LÍQ TRIB</b>	<b>0,00</b>	<b>129.484,75D</b>	<b>149.121,41C</b>	<b>19.636,66C</b>	<b>19.636,66C</b>
<b>4.1.5.5</b>	<b>4018</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>115.207,64D</b>	<b>134.844,30C</b>	<b>19.636,66C</b>	<b>19.636,66C</b>
4.1.5.5.01	4019	Emolumentos	0,00	32.435,12D	32.605,12C	170,00C	170,00C
4.1.5.5.02	4020	Biblioteca	0,00	486,00D	486,00C	0,00	0,00
4.1.5.5.03	4021	Sub Locação	0,00	78.895,00D	92.270,00C	13.375,00C	13.375,00C
4.1.5.5.07	4041	Descontos Incondicionais Obtidos	0,00	470,61D	470,61C	0,00	0,00
4.1.5.5.99	4024	Outras Receitas Operacionais	0,00	2.920,91D	9.012,57C	6.091,66C	6.091,66C
<b>4.1.5.6</b>	<b>4025</b>	<b>(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>220,00D</b>	<b>220,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.5.6.01	4026	(-) Devolução de Emolumentos	0,00	220,00D	220,00C	0,00	0,00
<b>4.1.5.7</b>	<b>4027</b>	<b>(-) TRIBUTO INCIDENTE S/ OUTRAS RECEI</b>	<b>0,00</b>	<b>14.057,11D</b>	<b>14.057,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.5.7.01	4028	(-) COFINS s/ Outras Receitas	0,00	11.583,88D	11.583,88C	0,00	0,00
4.1.5.7.02	4029	(-) PIS s/ Outras Receitas	0,00	2.473,23D	2.473,23C	0,00	0,00
<b>4.1.8</b>	<b>4030</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>27.248,59D</b>	<b>27.819,57C</b>	<b>570,98C</b>	<b>570,98C</b>
<b>4.1.8.1</b>	<b>4031</b>	<b>JUROS ATIVOS E DESCONTOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.315,92D</b>	<b>18.886,90C</b>	<b>570,98C</b>	<b>570,98C</b>
4.1.8.1.01	4032	Encargos sobre Mensalidades em Atraso	0,00	18.315,83D	18.886,81C	570,98C	570,98C
4.1.8.1.02	4033	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,09D	0,09C	0,00	0,00
<b>4.1.8.2</b>	<b>4034</b>	<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.932,67D</b>	<b>8.932,67C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.8.2.01	4035	Rendas sobre Aplicações de Renda Fixa	0,00	8.932,67D	8.932,67C	0,00	0,00

Conta	Reduzido	Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
8	8001	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.02	8005	CONTRATOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.02.01	8006	Bens de Aluguel	131.175,53D	0,00	0,00	0,00	131.175,53D
8.02.02	8007	Aluguel de Bens	131.175,53C	0,00	0,00	0,00	131.175,53C

TOTAL DE DÉBITOS : 111.901.505,97D

TOTAL DE CRÉDITOS: 111.901.505,97C

NOTA EXPLICATIVA: Processo Judicial do Instituto Vianna Junior, nº 5016551-56.2018.8.13.0145 Réu Jacqueline Pires Vianna, valor da ação R\$ 487.248,14 distribuído em 11/09/2018 - Ação de cobrança - Órgão julgador: 5ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora.



FLAVIO DE  
OLIVEIRA:  
4520184665

3

Assinado digitalmente por FLAVIO DE OLIVEIRA:4520184665  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1251770300115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF: AT, OU=EM BRANCO, OU=presencal, CN=FLAVIO DE OLIVEIRA:4520184665  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Siqui:  
Data: 2023-11-14 10:36:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.0



**ANEXO III - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

**ANTÔNIO LEOPOLDO TRISTÃO - CPF: 099.085.876-68**

LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
209067	08/11/19	R\$ 11.057,02	1,2859111	R\$ 3.161,32	R\$ 14.218,34	08/11/19	05/07/23	1335	44,50%	R\$ 6.327,16	R\$ 20.545,51
209082	10/12/19	R\$ 11.057,02	1,2790044	R\$ 3.084,96	R\$ 14.141,98	10/12/19	05/07/23	1303	43,43%	R\$ 6.142,33	R\$ 20.284,31
221440	03/01/20	R\$ 724,92	1,2635885	R\$ 191,08	R\$ 916,00	03/01/20	05/07/23	1279	42,63%	R\$ 390,52	R\$ 1.306,52
221447	05/02/20	R\$ 724,92	1,2611922	R\$ 189,34	R\$ 914,26	05/02/20	05/07/23	1246	41,53%	R\$ 379,72	R\$ 1.293,99
221460	10/01/20	R\$ 11.057,02	1,2635885	R\$ 2.914,50	R\$ 13.971,52	10/01/20	05/07/23	1272	42,40%	R\$ 5.923,93	R\$ 19.895,45
237105	05/04/20	R\$ 724,92	1,2567897	R\$ 186,15	R\$ 911,07	05/04/20	05/07/23	1186	39,53%	R\$ 360,18	R\$ 1.271,25
237112	05/05/20	R\$ 724,92	1,2596869	R\$ 188,25	R\$ 913,17	05/05/20	05/07/23	1156	38,53%	R\$ 351,88	R\$ 1.265,05
237123	10/04/20	R\$ 11.533,75	1,2567897	R\$ 2.961,75	R\$ 14.495,50	10/04/20	05/07/23	1181	39,37%	R\$ 5.706,39	R\$ 20.201,89
240199	10/02/20	R\$ 11.533,75	1,2611922	R\$ 3.012,53	R\$ 14.546,28	10/02/20	05/07/23	1241	41,37%	R\$ 6.017,31	R\$ 20.563,58
240214	10/03/20	R\$ 11.533,75	1,2590520	R\$ 2.987,84	R\$ 14.521,59	10/03/20	05/07/23	1212	40,40%	R\$ 5.866,72	R\$ 20.388,31
240226	05/03/20	R\$ 724,92	1,2590520	R\$ 187,79	R\$ 912,71	05/03/20	05/07/23	1217	40,57%	R\$ 370,26	R\$ 1.282,97
240234	05/06/20	R\$ 724,92	1,2628441	R\$ 190,54	R\$ 915,46	05/06/20	05/07/23	1125	37,50%	R\$ 343,30	R\$ 1.258,76
255464	03/07/20	R\$ 724,92	1,2590666	R\$ 187,80	R\$ 912,72	03/07/20	05/07/23	1097	36,57%	R\$ 333,75	R\$ 1.246,47
255471	05/08/20	R\$ 777,93	1,2535510	R\$ 197,24	R\$ 975,17	05/08/20	05/07/23	1064	35,47%	R\$ 345,86	R\$ 1.321,04
255478	05/09/20	R\$ 777,93	1,2490545	R\$ 193,75	R\$ 971,68	05/09/20	05/07/23	1033	34,43%	R\$ 334,58	R\$ 1.306,26
256143	10/05/20	R\$ 11.533,75	1,2596869	R\$ 2.995,16	R\$ 14.528,91	10/05/20	05/07/23	1151	38,37%	R\$ 5.574,26	R\$ 20.103,17
256157	10/06/20	R\$ 11.533,75	1,2628441	R\$ 3.031,58	R\$ 14.565,33	10/06/20	05/07/23	1120	37,33%	R\$ 5.437,72	R\$ 20.003,05
256171	10/07/20	R\$ 11.533,75	1,2590666	R\$ 2.988,01	R\$ 14.521,76	10/07/20	05/07/23	1090	36,33%	R\$ 5.276,24	R\$ 19.798,00
256185	10/08/20	R\$ 11.533,75	1,2535510	R\$ 2.924,39	R\$ 14.458,14	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 5.103,72	R\$ 19.561,87
256200	10/09/20	R\$ 11.533,75	1,2490545	R\$ 2.872,53	R\$ 14.406,28	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 4.936,55	R\$ 19.342,84
260289	05/10/20	R\$ 777,93	1,2382817	R\$ 185,37	R\$ 963,30	05/10/20	05/07/23	1003	33,43%	R\$ 322,06	R\$ 1.285,36
260809	10/10/20	R\$ 11.533,75	1,2382817	R\$ 2.748,28	R\$ 14.282,03	10/10/20	05/07/23	998	33,27%	R\$ 4.751,16	R\$ 19.033,19
260823	10/11/20	R\$ 11.533,75	1,2273581	R\$ 2.622,29	R\$ 14.156,04	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 4.562,96	R\$ 18.719,01
265079	05/11/20	R\$ 777,93	1,2273581	R\$ 176,87	R\$ 954,80	05/11/20	05/07/23	972	32,40%	R\$ 309,35	R\$ 1.264,15
270476	10/12/20	R\$ 11.533,75	1,2158082	R\$ 2.489,08	R\$ 14.022,83	10/12/20	05/07/23	937	31,23%	R\$ 4.379,80	R\$ 18.402,62
280275	05/12/20	R\$ 777,93	1,2158082	R\$ 167,88	R\$ 945,81	05/12/20	05/07/23	942	31,40%	R\$ 296,99	R\$ 1.242,80
280283	05/01/21	R\$ 777,93	1,1983125	R\$ 154,27	R\$ 932,20	05/01/21	05/07/23	911	30,37%	R\$ 283,08	R\$ 1.215,28
280295	10/01/21	R\$ 11.533,75	1,1983125	R\$ 2.287,29	R\$ 13.821,04	10/01/21	05/07/23	906	30,20%	R\$ 4.173,95	R\$ 17.994,99
280927	05/02/21	R\$ 777,93	1,1950861	R\$ 151,76	R\$ 929,69	05/02/21	05/07/23	880	29,33%	R\$ 272,71	R\$ 1.202,40
280934	05/03/21	R\$ 777,93	1,1853659	R\$ 144,20	R\$ 922,13	05/03/21	05/07/23	852	28,40%	R\$ 261,89	R\$ 1.184,02
285137	05/04/21	R\$ 777,93	1,1752590	R\$ 136,34	R\$ 914,27	05/04/21	05/07/23	821	27,37%	R\$ 250,21	R\$ 1.164,47
285191	10/02/21	R\$ 12.171,74	1,1950861	R\$ 2.374,54	R\$ 14.546,28	10/02/21	05/07/23	875	29,17%	R\$ 4.242,66	R\$ 18.788,94
285205	10/03/21	R\$ 12.171,74	1,1853659	R\$ 2.256,23	R\$ 14.427,97	10/03/21	05/07/23	847	28,23%	R\$ 4.073,50	R\$ 18.501,46
285219	10/04/21	R\$ 12.171,74	1,1752590	R\$ 2.133,21	R\$ 14.304,95	10/04/21	05/07/23	816	27,20%	R\$ 3.890,95	R\$ 18.195,89
285233	10/05/21	R\$ 12.171,74	1,1708096	R\$ 2.079,05	R\$ 14.250,79	10/05/21	05/07/23	786	26,20%	R\$ 3.733,71	R\$ 17.984,50
288619	05/05/21	R\$ 777,93	1,1708096	R\$ 132,88	R\$ 910,81	05/05/21	05/07/23	791	26,37%	R\$ 240,15	R\$ 1.150,96
288627	05/06/21	R\$ 777,93	1,1596768	R\$ 124,22	R\$ 902,15	05/06/21	05/07/23	760	25,33%	R\$ 228,54	R\$ 1.130,69
288824	10/06/21	R\$ 12.171,74	1,1596768	R\$ 1.943,54	R\$ 14.115,28	10/06/21	05/07/23	755	25,17%	R\$ 3.552,35	R\$ 17.667,63
292259	05/07/21	R\$ 777,93	1,1527604	R\$ 118,84	R\$ 896,77	05/07/21	05/07/23	730	24,33%	R\$ 218,21	R\$ 1.114,98
292268	10/07/21	R\$ 12.171,74	1,1527604	R\$ 1.859,36	R\$ 14.031,10	10/07/21	05/07/23	725	24,17%	R\$ 3.390,85	R\$ 17.421,95
297059	10/08/21	R\$ 12.171,74	1,1411206	R\$ 1.717,68	R\$ 13.889,42	10/08/21	05/07/23	694	23,13%	R\$ 3.213,09	R\$ 17.102,51
299260	05/08/21	R\$ 849,67	1,1411206	R\$ 119,91	R\$ 969,58	05/08/21	05/07/23	699	23,30%	R\$ 225,91	R\$ 1.195,49
303676	05/09/21	R\$ 849,67	1,1311666	R\$ 111,45	R\$ 961,12	05/09/21	05/07/23	668	22,27%	R\$ 214,01	R\$ 1.175,13
303685	10/09/21	R\$ 12.171,74	1,1311666	R\$ 1.596,53	R\$ 13.768,27	10/09/21	05/07/23	663	22,10%	R\$ 3.042,79	R\$ 16.811,05
303851	10/10/21	R\$ 12.171,74	1,1177532	R\$ 1.433,26	R\$ 13.605,00	10/10/21	05/07/23	633	21,10%	R\$ 2.870,66	R\$ 16.475,66
307055	05/10/21	R\$ 849,67	1,1177532	R\$ 100,05	R\$ 949,72	05/10/21	05/07/23	638	21,27%	R\$ 201,97	R\$ 1.151,70
307421	10/11/21	R\$ 12.171,74	1,1049364	R\$ 1.277,26	R\$ 13.449,00	10/11/21	05/07/23	602	20,07%	R\$ 2.698,77	R\$ 16.147,76
310804	05/11/21	R\$ 849,67	1,1049364	R\$ 89,16	R\$ 938,83	05/11/21	05/07/23	607	20,23%	R\$ 189,96	R\$ 1.128,79
310811	05/12/21	R\$ 849,67	1,0957319	R\$ 81,34	R\$ 931,01	05/12/21	05/07/23	577	19,23%	R\$ 179,06	R\$ 1.110,07

310821	10/12/21	R\$ 12.171,74	1,0957319	R\$ 1.165,22	R\$ 13.336,96	10/12/21	05/07/23	572	19,07%	R\$ 2.542,91	R\$ 15.879,88
316585	10/01/22	R\$ 12.171,74	1,0877910	R\$ 1.068,57	R\$ 13.240,31	10/01/22	05/07/23	541	18,03%	R\$ 2.387,67	R\$ 15.627,98
316597	05/01/22	R\$ 849,67	1,0877910	R\$ 74,59	R\$ 924,26	05/01/22	05/07/23	546	18,20%	R\$ 168,22	R\$ 1.092,48
316606	05/02/22	R\$ 849,67	1,0805515	R\$ 68,44	R\$ 918,11	05/02/22	05/07/23	515	17,17%	R\$ 157,61	R\$ 1.075,72
320803	05/03/22	R\$ 849,67	1,0698528	R\$ 59,35	R\$ 909,02	05/03/22	05/07/23	487	16,23%	R\$ 147,56	R\$ 1.056,59
324061	10/02/22	R\$ 13.435,17	1,0805515	R\$ 1.082,22	R\$ 14.517,39	10/02/22	05/07/23	510	17,00%	R\$ 2.467,96	R\$ 16.985,35
324580	10/03/22	R\$ 13.435,17	1,0698528	R\$ 938,48	R\$ 14.373,65	10/03/22	05/07/23	482	16,07%	R\$ 2.309,37	R\$ 16.683,02
327936	05/04/22	R\$ 849,67	1,0518661	R\$ 44,07	R\$ 893,74	05/04/22	05/07/23	456	15,20%	R\$ 135,85	R\$ 1.029,59
327945	10/04/22	R\$ 13.435,17	1,0518661	R\$ 696,83	R\$ 14.132,00	10/04/22	05/07/23	451	15,03%	R\$ 2.124,51	R\$ 16.256,51
331574	10/05/22	R\$ 13.435,17	1,0410389	R\$ 551,36	R\$ 13.986,53	10/05/22	05/07/23	421	14,03%	R\$ 1.962,78	R\$ 15.949,31
331807	05/05/22	R\$ 849,67	1,0410389	R\$ 34,87	R\$ 884,54	05/05/22	05/07/23	426	14,20%	R\$ 125,60	R\$ 1.010,14
331814	05/06/22	R\$ 849,67	1,0363756	R\$ 30,91	R\$ 880,58	05/06/22	05/07/23	395	13,17%	R\$ 115,94	R\$ 996,52
331823	10/06/22	R\$ 13.435,17	1,0363756	R\$ 488,71	R\$ 13.923,88	10/06/22	05/07/23	390	13,00%	R\$ 1.810,10	R\$ 15.733,99
337018	05/07/22	R\$ 849,67	1,0299897	R\$ 25,48	R\$ 875,15	05/07/22	05/07/23	365	12,17%	R\$ 106,48	R\$ 981,63
337027	10/07/22	R\$ 13.435,17	1,0299897	R\$ 402,92	R\$ 13.838,09	10/07/22	05/07/23	360	12,00%	R\$ 1.660,57	R\$ 15.498,66
341390	05/08/22	R\$ 950,95	1,0362067	R\$ 34,43	R\$ 985,38	05/08/22	05/07/23	334	11,13%	R\$ 109,71	R\$ 1.095,09
341401	10/08/22	R\$ 13.435,17	1,0362067	R\$ 486,44	R\$ 13.921,61	10/08/22	05/07/23	329	10,97%	R\$ 1.526,74	R\$ 15.448,35
341628	05/09/22	R\$ 950,95	1,0394290	R\$ 37,50	R\$ 988,45	05/09/22	05/07/23	303	10,10%	R\$ 99,83	R\$ 1.088,28
344244	10/09/22	R\$ 13.435,17	1,0394290	R\$ 529,74	R\$ 13.964,91	10/09/22	05/07/23	298	9,93%	R\$ 1.387,18	R\$ 15.352,09
344258	10/10/22	R\$ 13.435,17	1,0427659	R\$ 574,57	R\$ 14.009,74	10/10/22	05/07/23	268	8,93%	R\$ 1.251,54	R\$ 15.261,27
347270	05/10/22	R\$ 950,95	1,0427659	R\$ 40,67	R\$ 991,62	05/10/22	05/07/23	273	9,10%	R\$ 90,24	R\$ 1.081,86
347277	05/11/22	R\$ 950,95	1,0378877	R\$ 36,03	R\$ 986,98	05/11/22	05/07/23	242	8,07%	R\$ 79,62	R\$ 1.066,60
350426	10/11/22	R\$ 13.435,17	1,0378877	R\$ 509,03	R\$ 13.944,20	10/11/22	05/07/23	237	7,90%	R\$ 1.101,59	R\$ 15.045,79
350487	05/12/22	R\$ 950,95	1,0339588	R\$ 32,29	R\$ 983,24	05/12/22	05/07/23	212	7,07%	R\$ 69,48	R\$ 1.052,73
354361	05/01/23	R\$ 950,95	1,0268733	R\$ 25,56	R\$ 976,51	05/01/23	05/07/23	181	6,03%	R\$ 58,92	R\$ 1.035,42
355283	05/02/23	R\$ 950,95	1,0221714	R\$ 21,08	R\$ 972,03	05/02/23	05/07/23	150	5,00%	R\$ 48,60	R\$ 1.020,64
356095	10/12/22	R\$ 13.435,17	1,0339588	R\$ 456,24	R\$ 13.891,41	10/12/22	05/07/23	207	6,90%	R\$ 958,51	R\$ 14.849,92
356111	10/01/23	R\$ 13.435,17	1,0268733	R\$ 361,05	R\$ 13.796,22	10/01/23	05/07/23	176	5,87%	R\$ 809,38	R\$ 14.605,60
361386	05/03/23	R\$ 950,95	1,0143607	R\$ 13,66	R\$ 964,61	05/03/23	05/07/23	122	4,07%	R\$ 39,23	R\$ 1.003,83
361409	10/02/23	R\$ 13.435,17	1,0221714	R\$ 297,88	R\$ 13.733,05	10/02/23	05/07/23	145	4,83%	R\$ 663,76	R\$ 14.396,81
361422	10/03/23	R\$ 14.202,51	1,0143607	R\$ 203,96	R\$ 14.406,47	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 561,85	R\$ 14.968,32
364917	05/04/23	R\$ 950,95	1,0079102	R\$ 7,52	R\$ 958,47	05/04/23	05/07/23	91	3,03%	R\$ 29,07	R\$ 987,55
367177	10/05/23	R\$ 14.202,51	1,0025964	R\$ 36,88	R\$ 14.239,39	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 265,80	R\$ 14.505,19
367297	05/05/23	R\$ 950,95	1,0025964	R\$ 2,47	R\$ 953,42	05/05/23	05/07/23	61	2,03%	R\$ 19,39	R\$ 972,81
369515	05/06/23	R\$ 950,95	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 950,95	05/06/23	05/07/23	30	1,00%	R\$ 9,51	R\$ 960,46
369526	10/06/23	R\$ 14.202,51	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 14.202,51	10/06/23	05/07/23	25	0,83%	R\$ 118,35	R\$ 14.320,86
370484	10/04/23	R\$ 14.202,51	1,0079102	R\$ 112,34	R\$ 14.314,85	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 410,36	R\$ 14.725,21
		<b>R\$ 584.170,28</b>		<b>R\$ 76.010,02</b>	<b>R\$ 660.180,30</b>					<b>R\$ 149.725,46</b>	<b>R\$ 809.905,75</b>

ESPOLIO DE CYRO TRISTAO - CPF: 546.334.006-49											
LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
209068	08/11/19	R\$ 11.057,02	1,2859111	R\$ 3.161,32	R\$ 14.218,34	08/11/19	05/07/23	1335	44,50%	R\$ 6.327,16	R\$ 20.545,51
209083	10/12/19	R\$ 11.057,02	1,2790044	R\$ 3.084,96	R\$ 14.141,98	10/12/19	05/07/23	1303	43,43%	R\$ 6.142,33	R\$ 20.284,31
221441	03/01/20	R\$ 724,92	1,2635885	R\$ 191,08	R\$ 916,00	03/01/20	05/07/23	1279	42,63%	R\$ 390,52	R\$ 1.306,52
221448	05/02/20	R\$ 724,92	1,2611922	R\$ 189,34	R\$ 914,26	05/02/20	05/07/23	1246	41,53%	R\$ 379,72	R\$ 1.293,99
221465	10/01/20	R\$ 11.057,02	1,2635885	R\$ 2.914,50	R\$ 13.971,52	10/01/20	05/07/23	1272	42,40%	R\$ 5.923,93	R\$ 19.895,45
237106	05/04/20	R\$ 724,92	1,2567897	R\$ 186,15	R\$ 911,07	05/04/20	05/07/23	1186	39,53%	R\$ 360,18	R\$ 1.271,25
237113	05/05/20	R\$ 724,92	1,2596869	R\$ 188,25	R\$ 913,17	05/05/20	05/07/23	1156	38,53%	R\$ 351,88	R\$ 1.265,05
237133	10/04/20	R\$ 11.533,75	1,2567897	R\$ 2.961,75	R\$ 14.495,50	10/04/20	05/07/23	1181	39,37%	R\$ 5.706,39	R\$ 20.201,89
240200	10/02/20	R\$ 11.533,75	1,2611922	R\$ 3.012,53	R\$ 14.546,28	10/02/20	05/07/23	1241	41,37%	R\$ 6.017,31	R\$ 20.563,58
240215	10/03/20	R\$ 11.533,75	1,2590520	R\$ 2.987,84	R\$ 14.521,59	10/03/20	05/07/23	1212	40,40%	R\$ 5.866,72	R\$ 20.388,31
240227	05/03/20	R\$ 724,92	1,2590520	R\$ 187,79	R\$ 912,71	05/03/20	05/07/23	1217	40,57%	R\$ 370,26	R\$ 1.282,97
240235	05/06/20	R\$ 724,92	1,2628441	R\$ 190,54	R\$ 915,46	05/06/20	05/07/23	1125	37,50%	R\$ 343,30	R\$ 1.258,76
255465	03/07/20	R\$ 724,92	1,2590666	R\$ 187,80	R\$ 912,72	03/07/20	05/07/23	1097	36,57%	R\$ 333,75	R\$ 1.246,47
255472	05/08/20	R\$ 777,93	1,2535510	R\$ 197,24	R\$ 975,17	05/08/20	05/07/23	1064	35,47%	R\$ 345,86	R\$ 1.321,04
255479	05/09/20	R\$ 777,93	1,2490545	R\$ 193,75	R\$ 971,68	05/09/20	05/07/23	1033	34,43%	R\$ 334,58	R\$ 1.306,26

256144	10/05/20	R\$ 11.533,75	1,2596869	R\$ 2.995,16	R\$ 14.528,91	10/05/20	05/07/23	1151	38,37%	R\$ 5.574,26	R\$ 20.103,17
256158	10/06/20	R\$ 11.533,75	1,2628441	R\$ 3.031,58	R\$ 14.565,33	10/06/20	05/07/23	1120	37,33%	R\$ 5.437,72	R\$ 20.003,05
256172	10/07/20	R\$ 11.533,75	1,2590666	R\$ 2.988,01	R\$ 14.521,76	10/07/20	05/07/23	1090	36,33%	R\$ 5.276,24	R\$ 19.798,00
256186	10/08/20	R\$ 11.533,75	1,2535510	R\$ 2.924,39	R\$ 14.458,14	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 5.103,72	R\$ 19.561,87
256201	10/09/20	R\$ 11.533,75	1,2490545	R\$ 2.872,53	R\$ 14.406,28	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 4.936,55	R\$ 19.342,84
260290	05/10/20	R\$ 777,93	1,2382817	R\$ 185,37	R\$ 963,30	05/10/20	05/07/23	1003	33,43%	R\$ 322,06	R\$ 1.285,36
260810	10/10/20	R\$ 11.533,75	1,2382817	R\$ 2.748,28	R\$ 14.282,03	10/10/20	05/07/23	998	33,27%	R\$ 4.751,16	R\$ 19.033,19
260824	10/11/20	R\$ 11.533,75	1,2273581	R\$ 2.622,29	R\$ 14.156,04	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 4.562,96	R\$ 18.719,01
265080	05/11/20	R\$ 777,93	1,2273581	R\$ 176,87	R\$ 954,80	05/11/20	05/07/23	972	32,40%	R\$ 309,35	R\$ 1.264,15
270477	10/12/20	R\$ 11.533,75	1,2158082	R\$ 2.489,08	R\$ 14.022,83	10/12/20	05/07/23	937	31,23%	R\$ 4.379,80	R\$ 18.402,62
280276	05/12/20	R\$ 777,93	1,2158082	R\$ 167,88	R\$ 945,81	05/12/20	05/07/23	942	31,40%	R\$ 296,99	R\$ 1.242,80
280286	05/01/21	R\$ 777,93	1,1983125	R\$ 154,27	R\$ 932,20	05/01/21	05/07/23	911	30,37%	R\$ 283,08	R\$ 1.215,28
280296	10/01/21	R\$ 11.533,75	1,1983125	R\$ 2.287,29	R\$ 13.821,04	10/01/21	05/07/23	906	30,20%	R\$ 4.173,95	R\$ 17.994,99
280928	05/02/21	R\$ 777,93	1,1950861	R\$ 151,76	R\$ 929,69	05/02/21	05/07/23	880	29,33%	R\$ 272,71	R\$ 1.202,40
280935	05/03/21	R\$ 777,93	1,1853659	R\$ 144,20	R\$ 922,13	05/03/21	05/07/23	852	28,40%	R\$ 261,89	R\$ 1.184,02
285138	05/04/21	R\$ 777,93	1,1752590	R\$ 136,34	R\$ 914,27	05/04/21	05/07/23	821	27,37%	R\$ 250,21	R\$ 1.164,47
285192	10/02/21	R\$ 12.171,74	1,1950861	R\$ 2.374,54	R\$ 14.546,28	10/02/21	05/07/23	875	29,17%	R\$ 4.242,66	R\$ 18.788,94
285206	10/03/21	R\$ 12.171,74	1,1853659	R\$ 2.256,23	R\$ 14.427,97	10/03/21	05/07/23	847	28,23%	R\$ 4.073,50	R\$ 18.501,46
285220	10/04/21	R\$ 12.171,74	1,1752590	R\$ 2.133,21	R\$ 14.304,95	10/04/21	05/07/23	816	27,20%	R\$ 3.890,95	R\$ 18.195,89
285234	10/05/21	R\$ 12.171,74	1,1708096	R\$ 2.079,05	R\$ 14.250,79	10/05/21	05/07/23	786	26,20%	R\$ 3.733,71	R\$ 17.984,50
288621	05/05/21	R\$ 777,93	1,1708096	R\$ 132,88	R\$ 910,81	05/05/21	05/07/23	791	26,37%	R\$ 240,15	R\$ 1.150,96
288628	05/06/21	R\$ 777,93	1,1596768	R\$ 124,22	R\$ 902,15	05/06/21	05/07/23	760	25,33%	R\$ 228,54	R\$ 1.130,69
288825	10/06/21	R\$ 12.171,74	1,1596768	R\$ 1.943,54	R\$ 14.115,28	10/06/21	05/07/23	755	25,17%	R\$ 3.552,35	R\$ 17.667,63
292260	05/07/21	R\$ 777,93	1,1527604	R\$ 118,84	R\$ 896,77	05/07/21	05/07/23	730	24,33%	R\$ 218,21	R\$ 1.144,98
292269	10/07/21	R\$ 12.171,74	1,1527604	R\$ 1.859,36	R\$ 14.031,10	10/07/21	05/07/23	725	24,17%	R\$ 3.390,85	R\$ 17.211,95
297060	10/08/21	R\$ 12.171,74	1,1411206	R\$ 1.717,68	R\$ 13.889,42	10/08/21	05/07/23	694	23,13%	R\$ 3.213,09	R\$ 17.102,51
299263	05/08/21	R\$ 849,67	1,1411206	R\$ 119,91	R\$ 969,58	05/08/21	05/07/23	699	23,30%	R\$ 225,91	R\$ 1.195,49
303677	05/09/21	R\$ 849,67	1,1311666	R\$ 111,45	R\$ 961,12	05/09/21	05/07/23	668	22,27%	R\$ 214,01	R\$ 1.175,13
303686	10/09/21	R\$ 12.171,74	1,1311666	R\$ 1.596,53	R\$ 13.768,27	10/09/21	05/07/23	663	22,10%	R\$ 3.042,79	R\$ 16.811,05
303852	10/10/21	R\$ 12.171,74	1,1177532	R\$ 1.433,26	R\$ 13.605,00	10/10/21	05/07/23	633	21,10%	R\$ 2.870,66	R\$ 16.475,66
307056	05/10/21	R\$ 849,67	1,1177532	R\$ 100,05	R\$ 949,72	05/10/21	05/07/23	638	21,27%	R\$ 201,97	R\$ 1.151,70
307422	10/11/21	R\$ 12.171,74	1,1049364	R\$ 1.277,26	R\$ 13.449,00	10/11/21	05/07/23	602	20,07%	R\$ 2.698,77	R\$ 16.147,76
310805	05/11/21	R\$ 849,67	1,1049364	R\$ 89,16	R\$ 938,83	05/11/21	05/07/23	607	20,23%	R\$ 189,96	R\$ 1.128,79
310812	05/12/21	R\$ 849,67	1,0957319	R\$ 81,34	R\$ 931,01	05/12/21	05/07/23	577	19,23%	R\$ 179,06	R\$ 1.110,07
310822	10/12/21	R\$ 12.171,74	1,0957319	R\$ 1.165,22	R\$ 13.336,96	10/12/21	05/07/23	572	19,07%	R\$ 2.542,91	R\$ 15.879,88
316586	10/01/22	R\$ 12.171,74	1,0877910	R\$ 1.068,57	R\$ 13.240,31	10/01/22	05/07/23	541	18,03%	R\$ 2.387,67	R\$ 15.627,98
316598	05/01/22	R\$ 849,67	1,0877910	R\$ 74,59	R\$ 924,26	05/01/22	05/07/23	546	18,20%	R\$ 168,22	R\$ 1.092,48
316607	05/02/22	R\$ 849,67	1,0805515	R\$ 68,44	R\$ 918,11	05/02/22	05/07/23	515	17,17%	R\$ 157,61	R\$ 1.075,72
320804	05/03/22	R\$ 849,67	1,0698528	R\$ 59,35	R\$ 909,02	05/03/22	05/07/23	487	16,23%	R\$ 147,56	R\$ 1.056,59
324062	10/02/22	R\$ 13.435,17	1,0805515	R\$ 1.082,22	R\$ 14.517,39	10/02/22	05/07/23	510	17,00%	R\$ 2.467,96	R\$ 16.985,35
324581	10/03/22	R\$ 13.435,17	1,0698528	R\$ 938,48	R\$ 14.373,65	10/03/22	05/07/23	482	16,07%	R\$ 2.309,37	R\$ 16.683,02
327937	05/04/22	R\$ 849,67	1,0518661	R\$ 44,07	R\$ 893,74	05/04/22	05/07/23	456	15,20%	R\$ 135,85	R\$ 1.029,59
327946	10/04/22	R\$ 13.435,17	1,0518661	R\$ 696,83	R\$ 14.132,00	10/04/22	05/07/23	451	15,03%	R\$ 2.124,51	R\$ 16.256,51
331575	10/05/22	R\$ 13.435,17	1,0410389	R\$ 551,36	R\$ 13.986,53	10/05/22	05/07/23	421	14,03%	R\$ 1.962,78	R\$ 15.949,31
331808	05/05/22	R\$ 849,67	1,0410389	R\$ 34,87	R\$ 884,54	05/05/22	05/07/23	426	14,20%	R\$ 125,60	R\$ 1.010,14
331815	05/06/22	R\$ 849,67	1,0363756	R\$ 30,91	R\$ 880,58	05/06/22	05/07/23	395	13,17%	R\$ 115,94	R\$ 996,52
331824	10/06/22	R\$ 13.435,17	1,0363756	R\$ 488,71	R\$ 13.923,88	10/06/22	05/07/23	390	13,00%	R\$ 1.810,10	R\$ 15.733,99
337019	05/07/22	R\$ 849,67	1,0299897	R\$ 25,48	R\$ 875,15	05/07/22	05/07/23	365	12,17%	R\$ 106,48	R\$ 981,63
337028	10/07/22	R\$ 13.435,17	1,0299897	R\$ 402,92	R\$ 13.838,09	10/07/22	05/07/23	360	12,00%	R\$ 1.660,57	R\$ 15.498,66
341391	05/08/22	R\$ 950,95	1,0362067	R\$ 34,43	R\$ 985,38	05/08/22	05/07/23	334	11,13%	R\$ 109,71	R\$ 1.095,09
341402	10/08/22	R\$ 13.435,17	1,0362067	R\$ 486,44	R\$ 13.921,61	10/08/22	05/07/23	329	10,97%	R\$ 1.526,74	R\$ 15.448,35
341629	05/09/22	R\$ 950,95	1,0394290	R\$ 37,50	R\$ 988,45	05/09/22	05/07/23	303	10,10%	R\$ 99,83	R\$ 1.088,28
344245	10/09/22	R\$ 13.435,17	1,0394290	R\$ 529,74	R\$ 13.964,91	10/09/22	05/07/23	298	9,93%	R\$ 1.387,18	R\$ 15.352,09
344259	10/10/22	R\$ 13.435,17	1,0427659	R\$ 574,57	R\$ 14.009,74	10/10/22	05/07/23	268	8,93%	R\$ 1.251,54	R\$ 15.261,27
347271	05/10/22	R\$ 950,95	1,0427659	R\$ 40,67	R\$ 991,62	05/10/22	05/07/23	273	9,10%	R\$ 90,24	R\$ 1.081,86
347278	05/11/22	R\$ 950,95	1,0378877	R\$ 36,03	R\$ 986,98	05/11/22	05/07/23	242	8,07%	R\$ 79,62	R\$ 1.066,60
350427	10/11/22	R\$ 13.435,17	1,0378877	R\$ 509,03	R\$ 13.944,20	10/11/22	05/07/23	237	7,90%	R\$ 1.101,59	R\$ 15.045,79
350488	05/12/22	R\$ 950,95	1,0339588	R\$ 32,29	R\$ 983,24	05/12/22	05/07/23	212	7,07%	R\$ 69,48	R\$ 1.052,73

354362	05/01/23	R\$ 950,95	1,0268733	R\$ 25,56	R\$ 976,51	05/01/23	05/07/23	181	6,03%	R\$ 58,92	R\$ 1.035,42
355284	05/02/23	R\$ 950,95	1,0221714	R\$ 21,08	R\$ 972,03	05/02/23	05/07/23	150	5,00%	R\$ 48,60	R\$ 1.020,64
356096	10/12/22	R\$ 13.435,17	1,0339588	R\$ 456,24	R\$ 13.891,41	10/12/22	05/07/23	207	6,90%	R\$ 958,51	R\$ 14.849,92
356112	10/01/23	R\$ 13.435,17	1,0268733	R\$ 361,05	R\$ 13.796,22	10/01/23	05/07/23	176	5,87%	R\$ 809,38	R\$ 14.605,60
361387	05/03/23	R\$ 950,95	1,0143607	R\$ 13,66	R\$ 964,61	05/03/23	05/07/23	122	4,07%	R\$ 39,23	R\$ 1.003,83
361410	10/02/23	R\$ 13.435,17	1,0221714	R\$ 297,88	R\$ 13.733,05	10/02/23	05/07/23	145	4,83%	R\$ 663,76	R\$ 14.396,81
361423	10/03/23	R\$ 14.202,51	1,0143607	R\$ 203,96	R\$ 14.406,47	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 561,85	R\$ 14.968,32
364918	05/04/23	R\$ 950,95	1,0079102	R\$ 7,52	R\$ 958,47	05/04/23	05/07/23	91	3,03%	R\$ 29,07	R\$ 987,55
367178	10/05/23	R\$ 14.202,51	1,0025964	R\$ 36,88	R\$ 14.239,39	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 265,80	R\$ 14.505,19
367298	05/05/23	R\$ 950,95	1,0025964	R\$ 2,47	R\$ 953,42	05/05/23	05/07/23	61	2,03%	R\$ 19,39	R\$ 972,81
369516	05/06/23	R\$ 950,95	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 950,95	05/06/23	05/07/23	30	1,00%	R\$ 9,51	R\$ 960,46
369527	10/06/23	R\$ 14.202,51	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 14.202,51	10/06/23	05/07/23	25	0,83%	R\$ 118,35	R\$ 14.320,86
370485	10/04/23	R\$ 14.202,51	1,0079102	R\$ 112,34	R\$ 14.314,85	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 410,36	R\$ 14.725,21
		<b>R\$ 584.170,28</b>		<b>R\$ 76.010,02</b>	<b>R\$ 660.180,30</b>					<b>R\$ 149.725,46</b>	<b>R\$ 809.905,75</b>

**ESPÓLIO DE ROSANA SOARES VIANNA - CPF: 579.713.906-53**

LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
196422	10/10/19	R\$ 11.057,02	1,2864251	R\$ 3.167,01	R\$ 14.224,03	10/10/19	05/07/23	1364	45,47%	R\$ 6.467,19	R\$ 20.691,22
202394	05/11/19	R\$ 724,92	1,2859111	R\$ 207,26	R\$ 932,18	05/11/19	05/07/23	1338	44,60%	R\$ 415,75	R\$ 1.347,94
202401	05/12/19	R\$ 724,92	1,2790044	R\$ 202,26	R\$ 927,18	05/12/19	05/07/23	1308	43,60%	R\$ 404,25	R\$ 1.331,42
209087	10/12/19	R\$ 11.057,02	1,2790044	R\$ 3.084,96	R\$ 14.141,98	10/12/19	05/07/23	1303	43,43%	R\$ 6.142,33	R\$ 20.284,31
221444	03/01/20	R\$ 724,92	1,2635885	R\$ 191,08	R\$ 916,00	03/01/20	05/07/23	1279	42,63%	R\$ 390,52	R\$ 1.306,52
221469	10/01/20	R\$ 11.057,02	1,2635885	R\$ 2.914,50	R\$ 13.971,52	10/01/20	05/07/23	1272	42,40%	R\$ 5.923,93	R\$ 19.895,45
221452	05/02/20	R\$ 724,92	1,2611922	R\$ 189,34	R\$ 914,26	05/02/20	05/07/23	1246	41,53%	R\$ 379,72	R\$ 1.293,99
240204	10/02/20	R\$ 11.533,75	1,2611922	R\$ 3.012,53	R\$ 14.546,28	10/02/20	05/07/23	1241	41,37%	R\$ 6.017,31	R\$ 20.563,58
240231	05/03/20	R\$ 724,92	1,2590520	R\$ 187,79	R\$ 912,71	05/03/20	05/07/23	1217	40,57%	R\$ 370,26	R\$ 1.282,97
240219	10/03/20	R\$ 11.533,75	1,2590520	R\$ 2.987,84	R\$ 14.521,59	10/03/20	05/07/23	1212	40,40%	R\$ 5.866,72	R\$ 20.388,31
240238	05/04/20	R\$ 724,92	1,2567897	R\$ 186,15	R\$ 911,07	05/04/20	05/07/23	1186	39,53%	R\$ 360,18	R\$ 1.271,25
237137	10/04/20	R\$ 11.533,75	1,2567897	R\$ 2.961,75	R\$ 14.495,50	10/04/20	05/07/23	1181	39,37%	R\$ 5.706,39	R\$ 20.201,89
237109	05/05/20	R\$ 724,92	1,2596869	R\$ 188,25	R\$ 913,17	05/05/20	05/07/23	1156	38,53%	R\$ 351,88	R\$ 1.265,05
256148	10/05/20	R\$ 11.533,75	1,2596869	R\$ 2.995,16	R\$ 14.528,91	10/05/20	05/07/23	1151	38,37%	R\$ 5.574,26	R\$ 20.103,17
237116	05/06/20	R\$ 724,92	1,2628441	R\$ 190,54	R\$ 915,46	05/06/20	05/07/23	1125	37,50%	R\$ 343,30	R\$ 1.258,76
256162	10/06/20	R\$ 11.533,75	1,2628441	R\$ 3.031,58	R\$ 14.565,33	10/06/20	05/07/23	1120	37,33%	R\$ 5.437,72	R\$ 20.003,05
255468	03/07/20	R\$ 724,92	1,2590666	R\$ 187,80	R\$ 912,72	03/07/20	05/07/23	1097	36,57%	R\$ 333,75	R\$ 1.246,47
256176	10/07/20	R\$ 11.533,75	1,2590666	R\$ 2.988,01	R\$ 14.521,76	10/07/20	05/07/23	1090	36,33%	R\$ 5.276,24	R\$ 19.798,00
255475	05/08/20	R\$ 777,93	1,2535510	R\$ 197,24	R\$ 975,17	05/08/20	05/07/23	1064	35,47%	R\$ 345,86	R\$ 1.321,04
256190	10/08/20	R\$ 11.533,75	1,2535510	R\$ 2.924,39	R\$ 14.458,14	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 5.103,72	R\$ 19.561,87
255482	05/09/20	R\$ 777,93	1,2490545	R\$ 193,75	R\$ 971,68	05/09/20	05/07/23	1033	34,43%	R\$ 334,58	R\$ 1.306,26
256205	10/09/20	R\$ 11.533,75	1,2490545	R\$ 2.872,53	R\$ 14.406,28	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 4.936,55	R\$ 19.342,84
260293	05/10/20	R\$ 777,93	1,2382817	R\$ 185,37	R\$ 963,30	05/10/20	05/07/23	1003	33,43%	R\$ 322,06	R\$ 1.285,36
260814	10/10/20	R\$ 11.533,75	1,2382817	R\$ 2.748,28	R\$ 14.282,03	10/10/20	05/07/23	998	33,27%	R\$ 4.751,16	R\$ 19.033,19
265085	05/11/20	R\$ 777,93	1,2273581	R\$ 176,87	R\$ 954,80	05/11/20	05/07/23	972	32,40%	R\$ 309,35	R\$ 1.264,15
260828	10/11/20	R\$ 11.533,75	1,2273581	R\$ 2.622,29	R\$ 14.156,04	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 4.562,96	R\$ 18.719,01
280280	05/12/20	R\$ 777,93	1,2158082	R\$ 167,88	R\$ 945,81	05/12/20	05/07/23	942	31,40%	R\$ 296,99	R\$ 1.242,80
270481	10/12/20	R\$ 11.533,75	1,2158082	R\$ 2.489,08	R\$ 14.022,83	10/12/20	05/07/23	937	31,23%	R\$ 4.379,80	R\$ 18.402,62
280289	05/01/21	R\$ 777,93	1,1983125	R\$ 154,27	R\$ 932,20	05/01/21	05/07/23	911	30,37%	R\$ 283,08	R\$ 1.215,28
280300	10/01/21	R\$ 11.533,75	1,1983125	R\$ 2.287,29	R\$ 13.821,04	10/01/21	05/07/23	906	30,20%	R\$ 4.173,95	R\$ 17.994,99
280931	05/02/21	R\$ 777,93	1,1950861	R\$ 151,76	R\$ 929,69	05/02/21	05/07/23	880	29,33%	R\$ 272,71	R\$ 1.202,40
285196	10/02/21	R\$ 12.171,74	1,1950861	R\$ 2.374,54	R\$ 14.546,28	10/02/21	05/07/23	875	29,17%	R\$ 4.242,66	R\$ 18.788,94
280938	05/03/21	R\$ 777,93	1,1853659	R\$ 144,20	R\$ 922,13	05/03/21	05/07/23	852	28,40%	R\$ 261,89	R\$ 1.184,02
285210	10/03/21	R\$ 12.171,74	1,1853659	R\$ 2.256,23	R\$ 14.427,97	10/03/21	05/07/23	847	28,23%	R\$ 4.073,50	R\$ 18.501,46
285141	05/04/21	R\$ 777,93	1,1752590	R\$ 136,34	R\$ 914,27	05/04/21	05/07/23	821	27,37%	R\$ 250,21	R\$ 1.164,47
285224	10/04/21	R\$ 12.171,74	1,1752590	R\$ 2.133,21	R\$ 14.304,95	10/04/21	05/07/23	816	27,20%	R\$ 3.890,95	R\$ 18.195,89
288624	05/05/21	R\$ 777,93	1,1708096	R\$ 132,88	R\$ 910,81	05/05/21	05/07/23	791	26,37%	R\$ 240,15	R\$ 1.150,96
285238	10/05/21	R\$ 12.171,74	1,1708096	R\$ 2.079,05	R\$ 14.250,79	10/05/21	05/07/23	786	26,20%	R\$ 3.733,71	R\$ 17.984,50
288631	05/06/21	R\$ 777,93	1,1596768	R\$ 124,22	R\$ 902,15	05/06/21	05/07/23	760	25,33%	R\$ 228,54	R\$ 1.130,69

288829	10/06/21	R\$ 12.171,74	1,1596768	R\$ 1.943,54	R\$ 14.115,28	10/06/21	05/07/23	755	25,17%	R\$ 3.552,35	R\$ 17.667,63
292263	05/07/21	R\$ 777,93	1,1527604	R\$ 118,84	R\$ 896,77	05/07/21	05/07/23	730	24,33%	R\$ 218,21	R\$ 1.114,98
292273	10/07/21	R\$ 12.171,74	1,1527604	R\$ 1.859,36	R\$ 14.031,10	10/07/21	05/07/23	725	24,17%	R\$ 3.390,85	R\$ 17.421,95
299257	05/08/21	R\$ 849,67	1,1411206	R\$ 119,91	R\$ 969,58	05/08/21	05/07/23	699	23,30%	R\$ 225,91	R\$ 1.195,49
297064	10/08/21	R\$ 12.171,74	1,1411206	R\$ 1.717,68	R\$ 13.889,42	10/08/21	05/07/23	694	23,13%	R\$ 3.213,09	R\$ 17.102,51
303680	05/09/21	R\$ 849,67	1,1311666	R\$ 111,45	R\$ 961,12	05/09/21	05/07/23	668	22,27%	R\$ 214,01	R\$ 1.175,13
303690	10/09/21	R\$ 12.171,74	1,1311666	R\$ 1.596,53	R\$ 13.768,27	10/09/21	05/07/23	663	22,10%	R\$ 3.042,79	R\$ 16.811,05
307059	05/10/21	R\$ 849,67	1,1177532	R\$ 100,05	R\$ 949,72	05/10/21	05/07/23	638	21,27%	R\$ 201,97	R\$ 1.151,70
303856	10/10/21	R\$ 12.171,74	1,1177532	R\$ 1.433,26	R\$ 13.605,00	10/10/21	05/07/23	633	21,10%	R\$ 2.870,66	R\$ 16.475,66
310808	05/11/21	R\$ 849,67	1,1049364	R\$ 89,16	R\$ 938,83	05/11/21	05/07/23	607	20,23%	R\$ 189,96	R\$ 1.128,79
307425	10/11/21	R\$ 12.171,74	1,1049364	R\$ 1.277,26	R\$ 13.449,00	10/11/21	05/07/23	602	20,07%	R\$ 2.698,77	R\$ 16.147,76
310815	05/12/21	R\$ 849,67	1,0957319	R\$ 81,34	R\$ 931,01	05/12/21	05/07/23	577	19,23%	R\$ 179,06	R\$ 1.110,07
310826	10/12/21	R\$ 12.171,74	1,0957319	R\$ 1.165,22	R\$ 13.336,96	10/12/21	05/07/23	572	19,07%	R\$ 2.542,91	R\$ 15.879,88
316603	05/01/22	R\$ 849,67	1,0877910	R\$ 74,59	R\$ 924,26	05/01/22	05/07/23	546	18,20%	R\$ 168,22	R\$ 1.092,48
316590	10/01/22	R\$ 12.171,74	1,0877910	R\$ 1.068,57	R\$ 13.240,31	10/01/22	05/07/23	541	18,03%	R\$ 2.387,67	R\$ 15.627,98
316610	05/02/22	R\$ 849,67	1,0805515	R\$ 68,44	R\$ 918,11	05/02/22	05/07/23	515	17,17%	R\$ 157,61	R\$ 1.075,72
324066	10/02/22	R\$ 13.435,17	1,0805515	R\$ 1.082,22	R\$ 14.517,39	10/02/22	05/07/23	510	17,00%	R\$ 2.467,96	R\$ 16.985,35
320807	05/03/22	R\$ 849,67	1,0698528	R\$ 59,35	R\$ 909,02	05/03/22	05/07/23	487	16,23%	R\$ 147,56	R\$ 1.056,59
324585	10/03/22	R\$ 13.435,17	1,0698528	R\$ 938,48	R\$ 14.373,65	10/03/22	05/07/23	482	16,07%	R\$ 2.309,37	R\$ 16.683,02
327940	05/04/22	R\$ 849,67	1,0518661	R\$ 44,07	R\$ 893,74	05/04/22	05/07/23	456	15,20%	R\$ 135,85	R\$ 1.029,59
327950	10/04/22	R\$ 13.435,17	1,0518661	R\$ 696,83	R\$ 14.132,00	10/04/22	05/07/23	451	15,03%	R\$ 2.124,51	R\$ 16.256,51
331811	05/05/22	R\$ 849,67	1,0410389	R\$ 34,87	R\$ 884,54	05/05/22	05/07/23	426	14,20%	R\$ 125,60	R\$ 1.010,14
331579	10/05/22	R\$ 13.435,17	1,0410389	R\$ 551,36	R\$ 13.986,53	10/05/22	05/07/23	421	14,03%	R\$ 1.962,78	R\$ 15.949,31
331818	05/06/22	R\$ 849,67	1,0363756	R\$ 30,91	R\$ 880,58	05/06/22	05/07/23	395	13,17%	R\$ 115,94	R\$ 996,52
331830	10/06/22	R\$ 13.435,17	1,0363756	R\$ 488,71	R\$ 13.923,88	10/06/22	05/07/23	390	13,00%	R\$ 1.810,10	R\$ 15.733,99
337022	05/07/22	R\$ 849,67	1,0299897	R\$ 25,48	R\$ 875,15	05/07/22	05/07/23	365	12,17%	R\$ 106,48	R\$ 981,63
337032	10/07/22	R\$ 13.435,17	1,0299897	R\$ 402,92	R\$ 13.838,09	10/07/22	05/07/23	360	12,00%	R\$ 1.660,57	R\$ 15.498,66
341394	05/08/22	R\$ 950,95	1,0362067	R\$ 34,43	R\$ 985,38	05/08/22	05/07/23	334	11,13%	R\$ 109,71	R\$ 1.095,09
341406	10/08/22	R\$ 13.435,17	1,0362067	R\$ 486,44	R\$ 13.921,61	10/08/22	05/07/23	329	10,97%	R\$ 1.526,74	R\$ 15.448,35
341632	05/09/22	R\$ 950,95	1,0394290	R\$ 37,50	R\$ 988,45	05/09/22	05/07/23	303	10,10%	R\$ 99,83	R\$ 1.088,28
344249	10/09/22	R\$ 13.435,17	1,0394290	R\$ 529,74	R\$ 13.964,91	10/09/22	05/07/23	298	9,93%	R\$ 1.387,18	R\$ 15.352,09
347274	05/10/22	R\$ 950,95	1,0427659	R\$ 40,67	R\$ 991,62	05/10/22	05/07/23	273	9,10%	R\$ 90,24	R\$ 1.081,86
344263	10/10/22	R\$ 13.435,17	1,0427659	R\$ 574,57	R\$ 14.009,74	10/10/22	05/07/23	268	8,93%	R\$ 1.251,54	R\$ 15.261,27
347281	05/11/22	R\$ 950,95	1,0378877	R\$ 36,03	R\$ 986,98	05/11/22	05/07/23	242	8,07%	R\$ 79,62	R\$ 1.066,60
350431	10/11/22	R\$ 13.435,17	1,0378877	R\$ 509,03	R\$ 13.944,20	10/11/22	05/07/23	237	7,90%	R\$ 1.101,59	R\$ 15.045,79
350495	05/12/22	R\$ 950,95	1,0339588	R\$ 32,29	R\$ 983,24	05/12/22	05/07/23	212	7,07%	R\$ 69,48	R\$ 1.052,73
356102	10/12/22	R\$ 13.435,17	1,0339588	R\$ 456,24	R\$ 13.891,41	10/12/22	05/07/23	207	6,90%	R\$ 958,51	R\$ 14.849,92
354365	05/01/23	R\$ 950,95	1,0268733	R\$ 25,56	R\$ 976,51	05/01/23	05/07/23	181	6,03%	R\$ 58,92	R\$ 1.035,42
356116	10/01/23	R\$ 13.435,17	1,0268733	R\$ 361,05	R\$ 13.796,22	10/01/23	05/07/23	176	5,87%	R\$ 809,38	R\$ 14.605,60
355287	05/02/23	R\$ 950,95	1,0221714	R\$ 21,08	R\$ 972,03	05/02/23	05/07/23	150	5,00%	R\$ 48,60	R\$ 1.020,64
361414	10/02/23	R\$ 13.435,17	1,0221714	R\$ 297,88	R\$ 13.733,05	10/02/23	05/07/23	145	4,83%	R\$ 663,76	R\$ 14.396,81
361390	05/03/23	R\$ 950,95	1,0143607	R\$ 13,66	R\$ 964,61	05/03/23	05/07/23	122	4,07%	R\$ 39,23	R\$ 1.003,83
361428	10/03/23	R\$ 14.202,51	1,0143607	R\$ 203,96	R\$ 14.406,47	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 561,85	R\$ 14.968,32
364921	05/04/23	R\$ 950,95	1,0079102	R\$ 7,52	R\$ 958,47	05/04/23	05/07/23	91	3,03%	R\$ 29,07	R\$ 987,55
370488	10/04/23	R\$ 14.202,51	1,0079102	R\$ 112,34	R\$ 14.314,85	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 410,36	R\$ 14.725,21
367301	05/05/23	R\$ 950,95	1,0025964	R\$ 2,47	R\$ 953,42	05/05/23	05/07/23	61	2,03%	R\$ 19,39	R\$ 972,81
367182	10/05/23	R\$ 14.202,51	1,0025964	R\$ 36,88	R\$ 14.239,39	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 265,80	R\$ 14.505,19
369520	05/06/23	R\$ 950,95	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 950,95	05/06/23	05/07/23	30	1,00%	R\$ 9,51	R\$ 960,46
369531	10/06/23	R\$ 14.202,51	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 14.202,51	10/06/23	05/07/23	25	0,83%	R\$ 118,35	R\$ 14.320,86
		<b>R\$ 585.620,12</b>		<b>R\$ 76.425,22</b>	<b>R\$ 662.045,34</b>					<b>R\$ 150.685,49</b>	<b>R\$ 812.730,83</b>

IRANY SOARES VIANNA - CPF: 410.814.396-53											
LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
209070	08/11/19	R\$ 33.171,07	1,2859111	R\$ 9.483,98	R\$ 42.655,05	08/11/19	05/07/23	1335	44,50%	R\$ 18.981,50	R\$ 61.636,54
209085	10/12/19	R\$ 33.171,07	1,2790044	R\$ 9.254,87	R\$ 42.425,94	10/12/19	05/07/23	1303	43,43%	R\$ 18.427,00	R\$ 60.852,95
221467	10/01/20	R\$ 33.171,07	1,2635885	R\$ 8.743,51	R\$ 41.914,58	10/01/20	05/07/23	1272	42,40%	R\$ 17.771,78	R\$ 59.686,37
240202	10/02/20	R\$ 34.601,26	1,2611922	R\$ 9.037,58	R\$ 43.638,84	10/02/20	05/07/23	1241	41,37%	R\$ 18.051,93	R\$ 61.690,77
240217	10/03/20	R\$ 34.601,26	1,2590520	R\$ 8.963,53	R\$ 43.564,79	10/03/20	05/07/23	1212	40,40%	R\$ 17.600,17	R\$ 61.164,96
237135	10/04/20	R\$ 34.601,26	1,2567897	R\$ 8.885,25	R\$ 43.486,51	10/04/20	05/07/23	1181	39,37%	R\$ 17.119,19	R\$ 60.605,70
256146	10/05/20	R\$ 34.601,26	1,2596869	R\$ 8.985,49	R\$ 43.586,75	10/05/20	05/07/23	1151	38,37%	R\$ 16.722,78	R\$ 60.309,54
256160	10/06/20	R\$ 34.601,26	1,2628441	R\$ 9.094,74	R\$ 43.696,00	10/06/20	05/07/23	1120	37,33%	R\$ 16.313,17	R\$ 60.009,17
256174	10/07/20	R\$ 34.601,26	1,2590666	R\$ 8.964,03	R\$ 43.565,29	10/07/20	05/07/23	1090	36,33%	R\$ 15.828,72	R\$ 59.594,01
256188	10/08/20	R\$ 34.601,26	1,2535510	R\$ 8.773,18	R\$ 43.374,44	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 15.311,18	R\$ 58.685,62
256203	10/09/20	R\$ 34.601,26	1,2490545	R\$ 8.617,60	R\$ 43.218,86	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 14.809,66	R\$ 58.028,52
260812	10/10/20	R\$ 34.601,26	1,2382817	R\$ 8.244,85	R\$ 42.846,11	10/10/20	05/07/23	998	33,27%	R\$ 14.253,47	R\$ 57.099,58
260826	10/11/20	R\$ 34.601,26	1,2273581	R\$ 7.866,88	R\$ 42.468,14	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 13.688,90	R\$ 56.157,03
270479	10/12/20	R\$ 34.601,26	1,2158082	R\$ 7.467,24	R\$ 42.068,50	10/12/20	05/07/23	937	31,23%	R\$ 13.139,39	R\$ 55.207,89
280298	10/01/21	R\$ 34.601,26	1,1983125	R\$ 6.861,86	R\$ 41.463,12	10/01/21	05/07/23	906	30,20%	R\$ 12.521,86	R\$ 53.984,99
285194	10/02/21	R\$ 36.515,23	1,1950861	R\$ 7.123,61	R\$ 43.638,84	10/02/21	05/07/23	875	29,17%	R\$ 12.728,00	R\$ 56.366,84
285208	10/03/21	R\$ 36.515,23	1,1853659	R\$ 6.768,68	R\$ 43.283,91	10/03/21	05/07/23	847	28,23%	R\$ 12.220,49	R\$ 55.504,40
285222	10/04/21	R\$ 36.515,23	1,1752590	R\$ 6.399,62	R\$ 42.914,85	10/04/21	05/07/23	816	27,20%	R\$ 11.672,84	R\$ 54.587,69
285236	10/05/21	R\$ 36.515,23	1,1708096	R\$ 6.237,15	R\$ 42.752,38	10/05/21	05/07/23	786	26,20%	R\$ 11.201,12	R\$ 53.953,51
288827	10/06/21	R\$ 36.515,23	1,1596768	R\$ 5.830,64	R\$ 42.345,87	10/06/21	05/07/23	755	25,17%	R\$ 10.657,04	R\$ 53.002,91
292271	10/07/21	R\$ 36.515,23	1,1527604	R\$ 5.578,08	R\$ 42.093,31	10/07/21	05/07/23	725	24,17%	R\$ 10.172,55	R\$ 52.265,86
297062	10/08/21	R\$ 36.515,23	1,1411206	R\$ 5.153,05	R\$ 41.668,28	10/08/21	05/07/23	694	23,13%	R\$ 9.639,26	R\$ 51.307,54
303688	10/09/21	R\$ 36.515,23	1,1311666	R\$ 4.789,58	R\$ 41.304,81	10/09/21	05/07/23	663	22,10%	R\$ 9.128,36	R\$ 50.433,17
303854	10/10/21	R\$ 36.515,23	1,1177532	R\$ 4.299,79	R\$ 40.815,02	10/10/21	05/07/23	633	21,10%	R\$ 8.611,97	R\$ 49.426,98
307432	10/11/21	R\$ 36.515,23	1,1049364	R\$ 3.831,78	R\$ 40.347,01	10/11/21	05/07/23	602	20,07%	R\$ 8.096,30	R\$ 48.443,31
310824	10/12/21	R\$ 36.515,23	1,0957319	R\$ 3.495,67	R\$ 40.010,90	10/12/21	05/07/23	572	19,07%	R\$ 7.628,75	R\$ 47.639,65
316588	10/01/22	R\$ 36.515,23	1,0877910	R\$ 3.205,71	R\$ 39.720,94	10/01/22	05/07/23	541	18,03%	R\$ 7.163,01	R\$ 46.883,95
324064	10/02/22	R\$ 40.305,51	1,0805515	R\$ 3.246,67	R\$ 43.552,18	10/02/22	05/07/23	510	17,00%	R\$ 7.403,87	R\$ 50.956,05
324583	10/03/22	R\$ 40.305,51	1,0698528	R\$ 2.815,45	R\$ 43.120,96	10/03/22	05/07/23	482	16,07%	R\$ 6.928,10	R\$ 50.049,06
327948	10/04/22	R\$ 40.305,51	1,0518661	R\$ 2.090,49	R\$ 42.396,00	10/04/22	05/07/23	451	15,03%	R\$ 6.373,53	R\$ 48.769,53
331577	10/05/22	R\$ 40.305,51	1,0410389	R\$ 1.654,09	R\$ 41.959,60	10/05/22	05/07/23	421	14,03%	R\$ 5.888,33	R\$ 47.847,93
331826	10/06/22	R\$ 40.305,51	1,0363756	R\$ 1.466,14	R\$ 41.771,65	10/06/22	05/07/23	390	13,00%	R\$ 5.430,31	R\$ 47.201,96
337030	10/07/22	R\$ 40.305,51	1,0299897	R\$ 1.208,75	R\$ 41.514,26	10/07/22	05/07/23	360	12,00%	R\$ 4.981,71	R\$ 46.495,97
341404	10/08/22	R\$ 40.305,51	1,0362067	R\$ 1.459,33	R\$ 41.764,84	10/08/22	05/07/23	329	10,97%	R\$ 4.580,21	R\$ 46.345,05
344247	10/09/22	R\$ 40.305,51	1,0394290	R\$ 1.589,21	R\$ 41.894,72	10/09/22	05/07/23	298	9,93%	R\$ 4.161,54	R\$ 46.056,26
344261	10/10/22	R\$ 40.305,51	1,0427659	R\$ 1.723,70	R\$ 42.029,21	10/10/22	05/07/23	268	8,93%	R\$ 3.754,61	R\$ 45.783,82
350429	10/11/22	R\$ 40.305,51	1,0378877	R\$ 1.527,08	R\$ 41.832,59	10/11/22	05/07/23	237	7,90%	R\$ 3.304,77	R\$ 45.137,37
356099	10/12/22	R\$ 40.305,51	1,0339588	R\$ 1.368,73	R\$ 41.674,24	10/12/22	05/07/23	207	6,90%	R\$ 2.875,52	R\$ 44.549,76
356114	10/01/23	R\$ 40.305,51	1,0268733	R\$ 1.083,14	R\$ 41.388,65	10/01/23	05/07/23	176	5,87%	R\$ 2.428,13	R\$ 43.816,79
361412	10/02/23	R\$ 40.305,51	1,0221714	R\$ 893,63	R\$ 41.199,14	10/02/23	05/07/23	145	4,83%	R\$ 1.991,29	R\$ 43.190,43
361425	10/03/23	R\$ 42.607,52	1,0143607	R\$ 611,87	R\$ 43.219,39	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 1.685,56	R\$ 44.904,95
370487	10/04/23	R\$ 42.607,52	1,0079102	R\$ 337,03	R\$ 42.944,55	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 1.231,08	R\$ 44.175,63
367180	10/05/23	R\$ 42.607,52	1,0025964	R\$ 110,63	R\$ 42.718,15	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 797,41	R\$ 43.515,55
369529	10/06/23	R\$ 42.607,52	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 42.607,52	10/06/23	05/07/23	25	0,83%	R\$ 355,06	R\$ 42.962,58
		<b>R\$ 1.647.312,80</b>		<b>R\$ 215.143,88</b>	<b>R\$ 1.862.456,68</b>					<b>R\$ 423.631,46</b>	<b>R\$ 2.286.088,14</b>

LMF CONSULT. EMPRESARIAIS ASSOCIADOS - CNPJ: 17.741.904/0001-70											
NOTA FISCAL	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
1476	08/04/20	R\$ 15.000,00	1,2567897	R\$ 3.851,85	R\$ 18.851,85	08/04/20	05/07/23	1183	39,43%	R\$ 7.433,91	R\$ 26.285,76
1485	08/05/20	R\$ 15.000,00	1,2596869	R\$ 3.895,30	R\$ 18.895,30	08/05/20	05/07/23	1153	38,43%	R\$ 7.262,09	R\$ 26.157,40
1500	08/06/20	R\$ 15.000,00	1,2628441	R\$ 3.942,66	R\$ 18.942,66	08/06/20	05/07/23	1122	37,40%	R\$ 7.084,56	R\$ 26.027,22
1513	08/07/20	R\$ 15.000,00	1,2590666	R\$ 3.886,00	R\$ 18.886,00	08/07/20	05/07/23	1092	36,40%	R\$ 6.874,50	R\$ 25.760,50

1529	10/08/20	R\$ 15.000,00	1,2535510	R\$ 3.803,27	R\$ 18.803,27	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 6.637,55	R\$ 25.440,82
1544	10/09/20	R\$ 15.000,00	1,2490545	R\$ 3.735,82	R\$ 18.735,82	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 6.420,14	R\$ 25.155,96
1563	09/10/20	R\$ 15.000,00	1,2382817	R\$ 3.574,23	R\$ 18.574,23	09/10/20	05/07/23	999	33,30%	R\$ 6.185,22	R\$ 24.759,44
1578	10/11/20	R\$ 15.000,00	1,2273581	R\$ 3.410,37	R\$ 18.410,37	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 5.934,28	R\$ 24.344,65
1596	10/12/20	R\$ 15.000,00	1,2158082	R\$ 3.237,12	R\$ 18.237,12	10/12/20	05/07/23	937	31,23%	R\$ 5.696,06	R\$ 23.933,18
1623	11/01/21	R\$ 15.000,00	1,1983125	R\$ 2.974,69	R\$ 17.974,69	11/01/21	05/07/23	905	30,17%	R\$ 5.422,36	R\$ 23.397,05
		<b>R\$ 150.000,00</b>		<b>R\$ 36.311,30</b>	<b>R\$ 186.311,30</b>					<b>R\$ 64.950,68</b>	<b>R\$ 251.261,98</b>

**MARIANGELA SOARES VIANNA - CPF: 046.849.976-85**

LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
209071	08/11/19	R\$ 11.057,02	1,2859111	R\$ 3.161,32	R\$ 14.218,34	08/11/19	05/07/23	1335	44,50%	R\$ 6.327,16	R\$ 20.545,51
209086	10/12/19	R\$ 11.057,02	1,2790044	R\$ 3.084,96	R\$ 14.141,98	10/12/19	05/07/23	1303	43,43%	R\$ 6.142,33	R\$ 20.284,31
221443	03/01/20	R\$ 724,92	1,2635885	R\$ 191,08	R\$ 916,00	03/01/20	05/07/23	1279	42,63%	R\$ 390,52	R\$ 1.306,52
221468	10/01/20	R\$ 11.057,02	1,2635885	R\$ 2.914,50	R\$ 13.971,52	10/01/20	05/07/23	1272	42,40%	R\$ 5.923,93	R\$ 19.895,45
221450	05/02/20	R\$ 724,92	1,2611922	R\$ 189,34	R\$ 914,26	05/02/20	05/07/23	1246	41,53%	R\$ 379,72	R\$ 1.293,99
240203	10/02/20	R\$ 11.533,75	1,2611922	R\$ 3.012,53	R\$ 14.546,28	10/02/20	05/07/23	1241	41,37%	R\$ 6.017,31	R\$ 20.563,58
240230	05/03/20	R\$ 724,92	1,2590520	R\$ 187,79	R\$ 912,71	05/03/20	05/07/23	1217	40,57%	R\$ 1,28	R\$ 913,99
240218	10/03/20	R\$ 11.533,75	1,2590520	R\$ 2.987,84	R\$ 14.521,59	10/03/20	05/07/23	1212	40,40%	R\$ 5.866,72	R\$ 20.388,31
237108	05/04/20	R\$ 724,92	1,2567897	R\$ 186,15	R\$ 911,07	05/04/20	05/07/23	1186	39,53%	R\$ 360,18	R\$ 1.271,25
237136	10/04/20	R\$ 11.533,75	1,2567897	R\$ 2.961,75	R\$ 14.495,50	10/04/20	05/07/23	1181	39,37%	R\$ 5.706,39	R\$ 20.201,89
237115	05/05/20	R\$ 724,92	1,2596869	R\$ 188,25	R\$ 913,17	05/05/20	05/07/23	1156	38,53%	R\$ 351,88	R\$ 1.265,05
256147	10/05/20	R\$ 11.533,75	1,2596869	R\$ 2.995,16	R\$ 14.528,91	10/05/20	05/07/23	1151	38,37%	R\$ 5.574,26	R\$ 20.103,17
240237	05/06/20	R\$ 724,92	1,2628441	R\$ 190,54	R\$ 915,46	05/06/20	05/07/23	1125	37,50%	R\$ 343,30	R\$ 1.258,76
256161	10/06/20	R\$ 11.533,75	1,2628441	R\$ 3.031,58	R\$ 14.565,33	10/06/20	05/07/23	1120	37,33%	R\$ 5.437,72	R\$ 20.003,05
255467	03/07/20	R\$ 724,92	1,2590666	R\$ 187,80	R\$ 912,72	03/07/20	05/07/23	1097	36,57%	R\$ 333,75	R\$ 1.246,47
256175	10/07/20	R\$ 11.533,75	1,2590666	R\$ 2.988,01	R\$ 14.521,76	10/07/20	05/07/23	1090	36,33%	R\$ 5.276,24	R\$ 19.798,00
255474	05/08/20	R\$ 777,93	1,2535510	R\$ 197,24	R\$ 975,17	05/08/20	05/07/23	1064	35,47%	R\$ 345,86	R\$ 1.321,04
256189	10/08/20	R\$ 11.533,75	1,2535510	R\$ 2.924,39	R\$ 14.458,14	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 5.103,72	R\$ 19.561,87
255481	05/09/20	R\$ 777,93	1,2490545	R\$ 193,75	R\$ 971,68	05/09/20	05/07/23	1033	34,43%	R\$ 334,58	R\$ 1.306,26
256204	10/09/20	R\$ 11.533,75	1,2490545	R\$ 2.872,53	R\$ 14.406,28	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 4.936,55	R\$ 19.342,84
260292	05/10/20	R\$ 777,93	1,2382817	R\$ 185,37	R\$ 963,30	05/10/20	05/07/23	1003	33,43%	R\$ 322,06	R\$ 1.285,36
260813	10/10/20	R\$ 11.533,75	1,2382817	R\$ 2.748,28	R\$ 14.282,03	10/10/20	05/07/23	998	33,27%	R\$ 4.751,16	R\$ 19.033,19
265084	05/11/20	R\$ 777,93	1,2273581	R\$ 176,87	R\$ 954,80	05/11/20	05/07/23	972	32,40%	R\$ 309,35	R\$ 1.264,15
260827	10/11/20	R\$ 11.533,75	1,2273581	R\$ 2.622,29	R\$ 14.156,04	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 4.562,96	R\$ 18.719,01
280279	05/12/20	R\$ 777,93	1,2158082	R\$ 167,88	R\$ 945,81	05/12/20	05/07/23	942	31,40%	R\$ 296,99	R\$ 1.242,80
270488	10/12/20	R\$ 11.533,75	1,2158082	R\$ 2.489,08	R\$ 14.022,83	10/12/20	05/07/23	937	31,23%	R\$ 4.379,80	R\$ 18.402,62
280288	05/01/21	R\$ 777,93	1,1983125	R\$ 154,27	R\$ 932,20	05/01/21	05/07/23	911	30,37%	R\$ 283,08	R\$ 1.215,28
280299	10/01/21	R\$ 11.533,75	1,1983125	R\$ 2.287,29	R\$ 13.821,04	10/01/21	05/07/23	906	30,20%	R\$ 4.173,95	R\$ 17.994,99
280930	05/02/21	R\$ 777,93	1,1950861	R\$ 151,76	R\$ 929,69	05/02/21	05/07/23	880	29,33%	R\$ 272,71	R\$ 1.202,40
285195	10/02/21	R\$ 12.171,74	1,1950861	R\$ 2.374,54	R\$ 14.546,28	10/02/21	05/07/23	875	29,17%	R\$ 4.242,66	R\$ 18.788,94
280937	05/03/21	R\$ 777,93	1,1853659	R\$ 144,20	R\$ 922,13	05/03/21	05/07/23	852	28,40%	R\$ 261,89	R\$ 1.184,02
285209	10/03/21	R\$ 12.171,74	1,1853659	R\$ 2.256,23	R\$ 14.427,97	10/03/21	05/07/23	847	28,23%	R\$ 4.073,50	R\$ 18.501,46
285140	05/04/21	R\$ 777,93	1,1752590	R\$ 136,34	R\$ 914,27	05/04/21	05/07/23	821	27,37%	R\$ 250,21	R\$ 1.164,47
285223	10/04/21	R\$ 12.171,74	1,1752590	R\$ 2.133,21	R\$ 14.304,95	10/04/21	05/07/23	816	27,20%	R\$ 3.890,95	R\$ 18.195,89
288623	05/05/21	R\$ 777,93	1,1708096	R\$ 132,88	R\$ 910,81	05/05/21	05/07/23	791	26,37%	R\$ 240,15	R\$ 1.150,96
285237	10/05/21	R\$ 12.171,74	1,1708096	R\$ 2.079,05	R\$ 14.250,79	10/05/21	05/07/23	786	26,20%	R\$ 3.733,71	R\$ 17.984,50
288630	05/06/21	R\$ 777,93	1,1596768	R\$ 124,22	R\$ 902,15	05/06/21	05/07/23	760	25,33%	R\$ 228,54	R\$ 1.130,69
288828	10/06/21	R\$ 12.171,74	1,1596768	R\$ 1.943,54	R\$ 14.115,28	10/06/21	05/07/23	755	25,17%	R\$ 3.552,35	R\$ 17.667,63
292262	05/07/21	R\$ 777,93	1,1527604	R\$ 118,84	R\$ 896,77	05/07/21	05/07/23	730	24,33%	R\$ 218,21	R\$ 1.114,98
292272	10/07/21	R\$ 12.171,74	1,1527604	R\$ 1.859,36	R\$ 14.031,10	10/07/21	05/07/23	725	24,17%	R\$ 3.390,85	R\$ 17.421,95
299256	05/08/21	R\$ 849,67	1,1411206	R\$ 119,91	R\$ 969,58	05/08/21	05/07/23	699	23,30%	R\$ 225,91	R\$ 1.195,49
297063	10/08/21	R\$ 12.171,74	1,1411206	R\$ 1.717,68	R\$ 13.889,42	10/08/21	05/07/23	694	23,13%	R\$ 3.213,09	R\$ 17.102,51
303679	05/09/21	R\$ 849,67	1,1311666	R\$ 111,45	R\$ 961,12	05/09/21	05/07/23	668	22,27%	R\$ 214,01	R\$ 1.175,13
303689	10/09/21	R\$ 12.171,74	1,1311666	R\$ 1.596,53	R\$ 13.768,27	10/09/21	05/07/23	663	22,10%	R\$ 3.042,79	R\$ 16.811,05
307058	05/10/21	R\$ 849,67	1,1177532	R\$ 100,05	R\$ 949,72	05/10/21	05/07/23	638	21,27%	R\$ 201,97	R\$ 1.151,70
303855	10/10/21	R\$ 12.171,74	1,1049364	R\$ 1.277,26	R\$ 13.449,00	10/10/21	05/07/23	633	21,10%	R\$ 2.837,74	R\$ 16.286,74

310807	05/11/21	R\$ 849,67	1,0957319	R\$ 81,34	R\$ 931,01	05/11/21	05/07/23	607	20,23%	R\$ 188,37	R\$ 1.119,38
307424	10/11/21	R\$ 12.171,74	1,1049364	R\$ 1.277,26	R\$ 13.449,00	10/11/21	05/07/23	602	20,07%	R\$ 2.698,77	R\$ 16.147,76
310814	05/12/21	R\$ 849,67	1,0957319	R\$ 81,34	R\$ 931,01	05/12/21	05/07/23	577	19,23%	R\$ 179,06	R\$ 1.110,07
310825	10/12/21	R\$ 12.171,74	1,0957319	R\$ 1.165,22	R\$ 13.336,96	10/12/21	05/07/23	572	19,07%	R\$ 2.542,91	R\$ 15.879,88
316602	05/01/22	R\$ 849,67	1,0877910	R\$ 74,59	R\$ 924,26	05/01/22	05/07/23	546	18,20%	R\$ 168,22	R\$ 1.092,48
316589	10/01/22	R\$ 12.171,74	1,0877910	R\$ 1.068,57	R\$ 13.240,31	10/01/22	05/07/23	541	18,03%	R\$ 2.387,67	R\$ 15.627,98
316609	05/02/22	R\$ 849,67	1,0805515	R\$ 68,44	R\$ 918,11	05/02/22	05/07/23	515	17,17%	R\$ 157,61	R\$ 1.075,72
324065	10/02/22	R\$ 13.435,17	1,0805515	R\$ 1.082,22	R\$ 14.517,39	10/02/22	05/07/23	510	17,00%	R\$ 2.467,96	R\$ 16.985,35
320806	05/03/22	R\$ 849,67	1,0698528	R\$ 59,35	R\$ 909,02	05/03/22	05/07/23	487	16,23%	R\$ 147,56	R\$ 1.056,59
324584	10/03/22	R\$ 13.435,17	1,0698528	R\$ 938,48	R\$ 14.373,65	10/03/22	05/07/23	482	16,07%	R\$ 2.309,37	R\$ 16.683,02
327939	05/04/22	R\$ 849,67	1,0518661	R\$ 44,07	R\$ 893,74	05/04/22	05/07/23	456	15,20%	R\$ 135,85	R\$ 1.029,59
327958	10/04/22	R\$ 13.435,17	1,0518661	R\$ 696,83	R\$ 14.132,00	10/04/22	05/07/23	451	15,03%	R\$ 2.124,51	R\$ 16.256,51
331810	05/05/22	R\$ 849,67	1,0410389	R\$ 34,87	R\$ 884,54	05/05/22	05/07/23	426	14,20%	R\$ 125,60	R\$ 1.010,14
331578	10/05/22	R\$ 13.435,17	1,0410389	R\$ 551,36	R\$ 13.986,53	10/05/22	05/07/23	421	14,03%	R\$ 1.962,78	R\$ 15.949,31
331817	05/06/22	R\$ 849,67	1,0363756	R\$ 30,91	R\$ 880,58	05/06/22	05/07/23	395	13,17%	R\$ 115,94	R\$ 996,52
331829	10/06/22	R\$ 13.435,17	1,0363756	R\$ 488,71	R\$ 13.923,88	10/06/22	05/07/23	390	13,00%	R\$ 1.810,10	R\$ 15.733,99
337021	05/07/22	R\$ 849,67	1,0299897	R\$ 25,48	R\$ 875,15	05/07/22	05/07/23	365	12,17%	R\$ 106,48	R\$ 981,63
337031	10/07/22	R\$ 13.435,17	1,0299897	R\$ 402,92	R\$ 13.838,09	10/07/22	05/07/23	360	12,00%	R\$ 1.660,57	R\$ 15.498,66
341393	05/08/22	R\$ 950,95	1,0362067	R\$ 34,43	R\$ 985,38	05/08/22	05/07/23	334	11,13%	R\$ 109,71	R\$ 1.095,09
341405	10/08/22	R\$ 13.435,17	1,0362067	R\$ 486,44	R\$ 13.921,61	10/08/22	05/07/23	329	10,97%	R\$ 1.526,74	R\$ 15.448,35
341631	05/09/22	R\$ 950,95	1,0394290	R\$ 37,50	R\$ 988,45	05/09/22	05/07/23	303	10,10%	R\$ 99,83	R\$ 1.088,28
344248	10/09/22	R\$ 13.435,17	1,0394290	R\$ 529,74	R\$ 13.964,91	10/09/22	05/07/23	298	9,93%	R\$ 1.387,18	R\$ 15.352,09
347273	05/10/22	R\$ 950,95	1,0427659	R\$ 40,67	R\$ 991,62	05/10/22	05/07/23	273	9,10%	R\$ 90,24	R\$ 1.081,86
344262	10/10/22	R\$ 13.435,17	1,0427659	R\$ 574,57	R\$ 14.009,74	10/10/22	05/07/23	268	8,93%	R\$ 1.251,54	R\$ 15.261,27
347280	05/11/22	R\$ 950,95	1,0378877	R\$ 36,03	R\$ 986,98	05/11/22	05/07/23	242	8,07%	R\$ 79,62	R\$ 1.066,60
350430	10/11/22	R\$ 13.435,17	1,0378877	R\$ 509,03	R\$ 13.944,20	10/11/22	05/07/23	237	7,90%	R\$ 1.101,59	R\$ 15.045,79
350490	05/12/22	R\$ 950,95	1,0339588	R\$ 32,29	R\$ 983,24	05/12/22	05/07/23	212	7,07%	R\$ 69,48	R\$ 1.052,73
356101	10/12/22	R\$ 13.435,17	1,0339588	R\$ 456,24	R\$ 13.891,41	10/12/22	05/07/23	207	6,90%	R\$ 958,51	R\$ 14.849,92
354364	05/01/23	R\$ 950,95	1,0268733	R\$ 25,56	R\$ 976,51	05/01/23	05/07/23	181	6,03%	R\$ 58,92	R\$ 1.035,42
356115	10/01/23	R\$ 13.435,17	1,0268733	R\$ 361,05	R\$ 13.796,22	10/01/23	05/07/23	176	5,87%	R\$ 809,38	R\$ 14.605,60
355286	05/02/23	R\$ 950,95	1,0221714	R\$ 21,08	R\$ 972,03	05/02/23	05/07/23	150	5,00%	R\$ 48,60	R\$ 1.020,64
361413	10/02/23	R\$ 13.435,17	1,0221714	R\$ 297,88	R\$ 13.733,05	10/02/23	05/07/23	145	4,83%	R\$ 663,76	R\$ 14.396,81
361389	05/03/23	R\$ 950,95	1,0143607	R\$ 13,66	R\$ 964,61	05/03/23	05/07/23	122	4,07%	R\$ 39,23	R\$ 1.003,83
361426	10/03/23	R\$ 14.202,51	1,0143607	R\$ 203,96	R\$ 14.406,47	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 561,85	R\$ 14.968,32
364920	05/04/23	R\$ 950,95	1,0079102	R\$ 7,52	R\$ 958,47	05/04/23	05/07/23	91	3,03%	R\$ 29,07	R\$ 987,55
364931	10/04/23	R\$ 14.202,51	1,0079102	R\$ 112,34	R\$ 14.314,85	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 410,36	R\$ 14.725,21
367300	05/05/23	R\$ 950,95	1,0025964	R\$ 2,47	R\$ 953,42	05/05/23	05/07/23	61	2,03%	R\$ 19,39	R\$ 972,81
367181	10/05/23	R\$ 14.202,51	1,0025964	R\$ 36,88	R\$ 14.239,39	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 265,80	R\$ 14.505,19
369519	05/06/23	R\$ 950,95	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 950,95	05/06/23	05/07/23	30	1,00%	R\$ 9,51	R\$ 960,46
369530	10/06/23	R\$ 14.202,51	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 14.202,51	10/06/23	05/07/23	25	0,83%	R\$ 118,35	R\$ 14.320,86
		<b>R\$ 584.170,28</b>		<b>R\$ 75.846,20</b>	<b>R\$ 660.016,48</b>					<b>R\$ 149.321,98</b>	<b>R\$ 809.338,45</b>

**SAGRAMOR VIANNA - CPF: 245.553.557-68**

LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
209092	10/12/19	R\$ 16.585,51	1,2859111	R\$ 4.741,98	R\$ 21.327,49	10/12/19	05/07/23	1303	43,43%	R\$ 9.263,24	R\$ 30.590,73
221475	10/01/20	R\$ 16.585,51	1,2635885	R\$ 4.371,75	R\$ 20.957,26	10/01/20	05/07/23	1272	42,40%	R\$ 8.885,88	R\$ 29.843,14
240210	10/02/20	R\$ 17.300,63	1,2611922	R\$ 4.518,79	R\$ 21.819,42	10/02/20	05/07/23	1241	41,37%	R\$ 9.025,97	R\$ 30.845,39
240224	10/03/20	R\$ 17.300,63	1,2590520	R\$ 4.481,76	R\$ 21.782,39	10/03/20	05/07/23	1212	40,40%	R\$ 8.800,09	R\$ 30.582,48
237142	10/04/20	R\$ 17.300,63	1,2567897	R\$ 4.442,62	R\$ 21.743,25	10/04/20	05/07/23	1181	39,37%	R\$ 8.559,59	R\$ 30.302,85
256153	10/05/20	R\$ 17.300,63	1,2596869	R\$ 4.492,75	R\$ 21.793,38	10/05/20	05/07/23	1151	38,37%	R\$ 8.361,39	R\$ 30.154,77
256167	10/06/20	R\$ 17.300,63	1,2628441	R\$ 4.547,37	R\$ 21.848,00	10/06/20	05/07/23	1120	37,33%	R\$ 8.156,59	R\$ 30.004,58
256181	10/07/20	R\$ 17.300,63	1,2590666	R\$ 4.482,02	R\$ 21.782,65	10/07/20	05/07/23	1090	36,33%	R\$ 7.914,36	R\$ 29.697,01
256196	10/08/20	R\$ 17.300,63	1,2535510	R\$ 4.386,59	R\$ 21.687,22	10/08/20	05/07/23	1059	35,30%	R\$ 7.655,59	R\$ 29.342,81
256210	10/09/20	R\$ 17.300,63	1,2490545	R\$ 4.308,80	R\$ 21.609,43	10/09/20	05/07/23	1028	34,27%	R\$ 7.404,83	R\$ 29.014,26
260819	10/10/20	R\$ 17.300,63	1,2382817	R\$ 4.122,42	R\$ 21.423,05	10/10/20	05/07/23	998	33,27%	R\$ 7.126,74	R\$ 28.549,79
260833	10/11/20	R\$ 17.300,63	1,2273581	R\$ 3.933,44	R\$ 21.234,07	10/11/20	05/07/23	967	32,23%	R\$ 6.844,45	R\$ 28.078,52





297066	10/08/21	R\$ 18.257,61	1,1411206	R\$ 2.576,52	R\$ 20.834,13	10/08/21	05/07/23	694	23,13%	R\$ 4.819,63	R\$ 25.653,76
303692	10/09/21	R\$ 18.257,61	1,1311666	R\$ 2.394,79	R\$ 20.652,40	10/09/21	05/07/23	663	22,10%	R\$ 4.564,18	R\$ 25.216,58
303858	10/10/21	R\$ 18.257,61	1,1177532	R\$ 2.149,89	R\$ 20.407,50	10/10/21	05/07/23	633	21,10%	R\$ 4.305,98	R\$ 24.713,48
307427	10/11/21	R\$ 18.257,61	1,1049364	R\$ 1.915,89	R\$ 20.173,50	10/11/21	05/07/23	602	20,07%	R\$ 4.048,15	R\$ 24.221,65
310828	10/12/21	R\$ 18.257,61	1,0957319	R\$ 1.747,84	R\$ 20.005,45	10/12/21	05/07/23	572	19,07%	R\$ 3.814,37	R\$ 23.819,82
316592	10/01/22	R\$ 18.257,61	1,0877910	R\$ 1.602,85	R\$ 19.860,46	10/01/22	05/07/23	541	18,03%	R\$ 3.581,50	R\$ 23.441,97
324068	10/02/22	R\$ 20.152,76	1,0805515	R\$ 1.623,34	R\$ 21.776,10	10/02/22	05/07/23	510	17,00%	R\$ 3.701,94	R\$ 25.478,03
324587	10/03/22	R\$ 20.152,76	1,0698528	R\$ 1.407,73	R\$ 21.560,49	10/03/22	05/07/23	482	16,07%	R\$ 3.464,05	R\$ 25.024,54
327952	10/04/22	R\$ 20.152,76	1,0518661	R\$ 1.045,25	R\$ 21.198,01	10/04/22	05/07/23	451	15,03%	R\$ 3.186,77	R\$ 24.384,77
331581	10/05/22	R\$ 20.152,76	1,0410389	R\$ 827,05	R\$ 20.979,81	10/05/22	05/07/23	421	14,03%	R\$ 2.944,17	R\$ 23.923,97
331832	10/06/22	R\$ 20.152,76	1,0363756	R\$ 733,07	R\$ 20.885,83	10/06/22	05/07/23	390	13,00%	R\$ 2.715,16	R\$ 23.600,99
337034	10/07/22	R\$ 20.152,76	1,0299897	R\$ 604,38	R\$ 20.757,14	10/07/22	05/07/23	360	12,00%	R\$ 2.490,86	R\$ 23.247,99
341408	10/08/22	R\$ 20.152,76	1,0362067	R\$ 729,66	R\$ 20.882,42	10/08/22	05/07/23	329	10,97%	R\$ 2.290,11	R\$ 23.172,53
344251	10/09/22	R\$ 20.152,76	1,0394290	R\$ 794,60	R\$ 20.947,36	10/09/22	05/07/23	298	9,93%	R\$ 2.080,77	R\$ 23.028,13
344265	10/10/22	R\$ 20.152,76	1,0427659	R\$ 861,85	R\$ 21.014,61	10/10/22	05/07/23	268	8,93%	R\$ 1.877,31	R\$ 22.891,92
350433	10/11/22	R\$ 20.152,76	1,0378877	R\$ 763,54	R\$ 20.916,30	10/11/22	05/07/23	237	7,90%	R\$ 1.652,39	R\$ 22.568,69
356104	10/12/22	R\$ 20.152,76	1,0339588	R\$ 684,36	R\$ 20.837,12	10/12/22	05/07/23	207	6,90%	R\$ 1.437,76	R\$ 22.274,89
356118	10/01/23	R\$ 20.152,76	1,0268733	R\$ 541,57	R\$ 20.694,33	10/01/23	05/07/23	176	5,87%	R\$ 1.214,07	R\$ 21.908,40
361416	10/02/23	R\$ 20.152,76	1,0221714	R\$ 446,81	R\$ 20.599,57	10/02/23	05/07/23	145	4,83%	R\$ 995,65	R\$ 21.595,22
361430	10/03/23	R\$ 21.303,76	1,0143607	R\$ 305,94	R\$ 21.609,70	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 842,78	R\$ 22.452,48
369540	10/04/23	R\$ 21.303,76	1,0079102	R\$ 168,52	R\$ 21.472,28	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 615,54	R\$ 22.087,82
367184	10/05/23	R\$ 21.303,76	1,0025964	R\$ 55,31	R\$ 21.359,07	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 398,70	R\$ 21.757,78
369533	10/06/23	R\$ 21.303,76	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 21.303,76	10/06/23	05/07/23	25	0,83%	R\$ 177,53	R\$ 21.481,29
		<b>R\$ 823.656,33</b>		<b>R\$ 107.571,92</b>	<b>R\$ 931.228,25</b>					<b>R\$ 211.815,68</b>	<b>R\$ 1.143.043,92</b>

**ANEXO IV - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA CREDORES ME/EPP**

ADCCON CONTABILIDADE - CNPJ: 02.788.301/0002-38											
NOTA FISCAL	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
202200000004516	10/03/23	R\$ 13.115,84	1,0143607	R\$ 188,35	R\$ 13.304,19	10/03/23	05/07/23	117	3,90%	R\$ 518,86	R\$ 13.823,06
202200000004574	10/04/23	R\$ 13.115,84	1,0079102	R\$ 103,75	R\$ 13.219,59	10/04/23	05/07/23	86	2,87%	R\$ 378,96	R\$ 13.598,55
202200000004634	10/05/23	R\$ 13.115,84	1,0025964	R\$ 34,05	R\$ 13.149,89	10/05/23	05/07/23	56	1,87%	R\$ 245,46	R\$ 13.395,36
		<b>R\$ 39.347,52</b>		<b>R\$ 326,16</b>	<b>R\$ 39.673,68</b>					<b>R\$ 1.143,29</b>	<b>R\$ 40.816,97</b>

BASTOS IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 29.356.966/0001-48											
Nº DOCUMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
000004/2020	04/05/20	R\$ 1.733,38	1,2596869	R\$ 450,14	R\$ 2.183,52	04/05/20	05/07/23	1157	38,57%	R\$ 842,11	R\$ 3.025,63
000005/2020	02/06/20	R\$ 1.733,38	1,2628441	R\$ 455,61	R\$ 2.188,99	02/06/20	05/07/23	1128	37,60%	R\$ 823,06	R\$ 3.012,05
000006/2020	02/07/20	R\$ 1.733,38	1,2590666	R\$ 449,06	R\$ 2.182,44	02/07/20	05/07/23	1098	36,60%	R\$ 798,77	R\$ 2.981,21
000007/2020	02/08/20	R\$ 1.733,38	1,2535510	R\$ 439,50	R\$ 2.172,88	02/08/20	05/07/23	1067	35,57%	R\$ 772,82	R\$ 2.945,70
000008/2020	02/09/20	R\$ 1.733,38	1,2490545	R\$ 431,71	R\$ 2.165,09	02/09/20	05/07/23	1036	34,53%	R\$ 747,68	R\$ 2.912,76
000009/2020	02/10/20	R\$ 1.733,38	1,2382817	R\$ 413,03	R\$ 2.146,41	02/10/20	05/07/23	1006	33,53%	R\$ 719,76	R\$ 2.866,18
000010/2020	02/11/20	R\$ 1.733,38	1,2273581	R\$ 394,10	R\$ 2.127,48	02/11/20	05/07/23	975	32,50%	R\$ 691,43	R\$ 2.818,91
000011/2020	02/12/20	R\$ 1.733,38	1,2158082	R\$ 374,08	R\$ 2.107,46	02/12/20	05/07/23	945	31,50%	R\$ 663,85	R\$ 2.771,31
000012/2020	02/01/21	R\$ 1.733,38	1,1983125	R\$ 343,75	R\$ 2.077,13	02/01/21	05/07/23	914	30,47%	R\$ 632,83	R\$ 2.709,96
000001/2021	02/02/21	R\$ 1.733,38	1,1950861	R\$ 338,16	R\$ 2.071,54	02/02/21	05/07/23	883	29,43%	R\$ 609,72	R\$ 2.681,26
000002/2021	02/03/21	R\$ 1.733,38	1,1853659	R\$ 321,31	R\$ 2.054,69	02/03/21	05/07/23	855	28,50%	R\$ 585,59	R\$ 2.640,28
		<b>R\$ 19.067,18</b>		<b>R\$ 4.410,44</b>	<b>R\$ 23.477,62</b>					<b>R\$ 7.887,63</b>	<b>R\$ 31.365,24</b>

INDUSTRIA DE CONTEÚDO I LTDA - ME - CNPJ: 17.136.309/0001-06											
NOTA FISCAL	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
94/2021	14/11/21	R\$ 7.000,00	1,1049364	R\$ 734,55	R\$ 7.734,55	14/11/21	05/07/23	598	19,93%	R\$ 1.541,75	R\$ 9.276,31
100/2021	14/12/21	R\$ 7.000,00	1,0957319	R\$ 670,12	R\$ 7.670,12	14/12/21	05/07/23	568	18,93%	R\$ 1.452,21	R\$ 9.122,33
2022/000000000001	14/01/22	R\$ 8.000,00	1,0877910	R\$ 702,33	R\$ 8.702,33	14/01/22	05/07/23	537	17,90%	R\$ 1.557,72	R\$ 10.260,04
2022/000000000011	14/02/22	R\$ 8.000,00	1,0805515	R\$ 644,41	R\$ 8.644,41	14/02/22	05/07/23	506	16,87%	R\$ 1.458,02	R\$ 10.102,44
2022/000000000019	14/03/22	R\$ 8.000,00	1,0698528	R\$ 558,82	R\$ 8.558,82	14/03/22	05/07/23	478	15,93%	R\$ 1.363,71	R\$ 9.922,53
2022/000000000026	14/04/22	R\$ 8.000,00	1,0518661	R\$ 414,93	R\$ 8.414,93	14/04/22	05/07/23	447	14,90%	R\$ 1.253,82	R\$ 9.668,75
2022/000000000028	26/04/22	R\$ 800,00	1,0518661	R\$ 41,49	R\$ 841,49	26/04/22	05/07/23	435	14,50%	R\$ 122,02	R\$ 963,51
2022/000000000033	14/05/22	R\$ 8.000,00	1,0410389	R\$ 328,31	R\$ 8.328,31	14/05/22	05/07/23	417	13,90%	R\$ 1.157,64	R\$ 9.485,95
2022/000000000035	26/05/22	R\$ 800,00	1,0410389	R\$ 32,83	R\$ 832,83	26/05/22	05/07/23	405	13,50%	R\$ 112,43	R\$ 945,26
2022/000000000040	14/06/22	R\$ 8.000,00	1,0363756	R\$ 291,00	R\$ 8.291,00	14/06/22	05/07/23	386	12,87%	R\$ 1.066,78	R\$ 9.357,78
2022/000000000042	26/06/22	R\$ 800,00	1,0363756	R\$ 29,10	R\$ 829,10	26/06/22	05/07/23	374	12,47%	R\$ 103,36	R\$ 932,46
2022/000000000047	14/07/22	R\$ 8.000,00	1,0299897	R\$ 239,92	R\$ 8.239,92	14/07/22	05/07/23	356	11,87%	R\$ 977,80	R\$ 9.217,72
2022/000000000049	26/07/22	R\$ 800,00	1,0299897	R\$ 23,99	R\$ 823,99	26/07/22	05/07/23	344	11,47%	R\$ 94,48	R\$ 918,48
2022/000000000058	14/08/22	R\$ 8.000,00	1,0362067	R\$ 289,65	R\$ 8.289,65	14/08/22	05/07/23	325	10,83%	R\$ 898,05	R\$ 9.187,70
2022/000000000060	16/08/22	R\$ 800,00	1,0362067	R\$ 28,97	R\$ 828,97	16/08/22	05/07/23	323	10,77%	R\$ 89,25	R\$ 918,22
2022/000000000063	14/09/22	R\$ 8.000,00	1,0394290	R\$ 315,43	R\$ 8.315,43	14/09/22	05/07/23	294	9,80%	R\$ 814,91	R\$ 9.130,34
2022/000000000065	26/09/22	R\$ 800,00	1,0394290	R\$ 31,54	R\$ 831,54	26/09/22	05/07/23	282	9,40%	R\$ 78,17	R\$ 909,71
2022/000000000069	14/10/22	R\$ 8.000,00	1,0427659	R\$ 342,13	R\$ 8.342,13	14/10/22	05/07/23	264	8,80%	R\$ 734,11	R\$ 9.076,23
2022/000000000071	16/10/22	R\$ 800,00	1,0427659	R\$ 34,21	R\$ 834,21	16/10/22	05/07/23	262	8,73%	R\$ 72,85	R\$ 907,07
2022/000000000077	14/11/22	R\$ 8.000,00	1,0378877	R\$ 303,10	R\$ 8.303,10	14/11/22	05/07/23	233	7,77%	R\$ 644,87	R\$ 8.947,98
2022/000000000079	26/11/22	R\$ 800,00	1,0378877	R\$ 30,31	R\$ 830,31	26/11/22	05/07/23	221	7,37%	R\$ 61,17	R\$ 891,48
2022/000000000085	14/12/22	R\$ 8.000,00	1,0339588	R\$ 271,67	R\$ 8.271,67	14/12/22	05/07/23	203	6,77%	R\$ 559,72	R\$ 8.831,39
2022/000000000087	26/12/22	R\$ 800,00	1,0339588	R\$ 27,17	R\$ 827,17	26/12/22	05/07/23	191	6,37%	R\$ 52,66	R\$ 879,83

2023/00000000003	14/01/23	R\$ 8.000,00	1,0268733	R\$ 214,99	R\$ 8.214,99	14/01/23	05/07/23	172	5,73%	R\$ 470,99	R\$ 8.685,98
2023/00000000004	26/01/23	R\$ 800,00	1,0268733	R\$ 21,50	R\$ 821,50	26/01/23	05/07/23	160	5,33%	R\$ 43,81	R\$ 865,31
2023/00000000012	26/02/23	R\$ 800,00	1,0221714	R\$ 17,74	R\$ 817,74	26/02/23	05/07/23	129	4,30%	R\$ 35,16	R\$ 852,90
2023/00000000011	14/02/23	R\$ 8.000,00	1,0221714	R\$ 177,37	R\$ 8.177,37	14/02/23	05/07/23	141	4,70%	R\$ 384,34	R\$ 8.561,71
2023/00000000017	14/03/23	R\$ 8.000,00	1,0143607	R\$ 114,89	R\$ 8.114,89	14/03/23	05/07/23	113	3,77%	R\$ 305,66	R\$ 8.420,55
2023/00000000018	26/03/23	R\$ 800,00	1,0143607	R\$ 11,49	R\$ 811,49	26/03/23	05/07/23	101	3,37%	R\$ 27,32	R\$ 838,81
2023/00000000024	14/04/23	R\$ 8.000,00	1,0079102	R\$ 63,28	R\$ 8.063,28	14/04/23	05/07/23	82	2,73%	R\$ 220,40	R\$ 8.283,68
2023/00000000025	26/04/23	R\$ 800,00	1,0079102	R\$ 6,33	R\$ 806,33	26/04/23	05/07/23	70	2,33%	R\$ 18,81	R\$ 825,14
2023/00000000033	14/05/23	R\$ 8.000,00	1,0025964	R\$ 20,77	R\$ 8.020,77	14/05/23	05/07/23	52	1,73%	R\$ 139,03	R\$ 8.159,80
2023/00000000034	26/05/23	R\$ 800,00	1,0025964	R\$ 2,08	R\$ 802,08	26/05/23	05/07/23	40	1,33%	R\$ 10,69	R\$ 812,77
2023/00000000041	14/06/23	R\$ 7.000,00	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	14/06/23	05/07/23	21	0,70%	R\$ 49,00	R\$ 7.049,00
2023/00000000042	26/06/23	R\$ 800,00	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 800,00	26/06/23	05/07/23	9	0,30%	R\$ 2,40	R\$ 802,40
		<b>R\$ 169.000,00</b>		<b>R\$ 7.036,43</b>	<b>R\$ 176.036,43</b>					<b>R\$ 17.975,12</b>	<b>R\$ 194.011,55</b>

**PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - CNPJ: 13.517.365/0001-30**

NOTA FISCAL	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
1693	20/02/22	R\$ 2.500,00	1,0805515	R\$ 201,38	R\$ 2.701,38	20/02/22	05/07/23	500	16,67%	R\$ 450,23	R\$ 3.151,61
1737	20/04/22	R\$ 2.500,00	1,0518661	R\$ 129,67	R\$ 2.629,67	20/04/22	05/07/23	441	14,70%	R\$ 386,56	R\$ 3.016,23
		<b>R\$ 5.000,00</b>		<b>R\$ 331,04</b>	<b>R\$ 5.331,04</b>					<b>R\$ 836,79</b>	<b>R\$ 6.167,83</b>

**RAMALHO FILHO ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 03.668.790/0001-76**

LANÇAMENTO	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
000003/2020	15/04/20	1445,00	1,2567897	R\$ 371,06	R\$ 1.816,06	15/04/20	05/07/23	1176	39,20%	R\$ 711,90	R\$ 2.527,96
000004/2020	15/05/20	1445,00	1,2596869	R\$ 375,25	R\$ 1.820,25	15/05/20	05/07/23	1146	38,20%	R\$ 695,33	R\$ 2.515,58
000005/2020	15/06/20	1445,80	1,2628441	R\$ 380,02	R\$ 1.825,82	15/06/20	05/07/23	1115	37,17%	R\$ 678,60	R\$ 2.504,42
000006/2020	15/07/20	1445,00	1,2590666	R\$ 374,35	R\$ 1.819,35	15/07/20	05/07/23	1085	36,17%	R\$ 658,00	R\$ 2.477,35
000007/2020	15/08/20	1445,00	1,2535510	R\$ 366,38	R\$ 1.811,38	15/08/20	05/07/23	1054	35,13%	R\$ 636,40	R\$ 2.447,78
000008/2020	15/09/20	1445,00	1,2490545	R\$ 359,88	R\$ 1.804,88	15/09/20	05/07/23	1023	34,10%	R\$ 615,47	R\$ 2.420,35
000009/2020	15/10/20	1445,00	1,2382817	R\$ 344,32	R\$ 1.789,32	15/10/20	05/07/23	993	33,10%	R\$ 592,26	R\$ 2.381,58
000010/2020	15/11/20	1445,00	1,2273581	R\$ 328,53	R\$ 1.773,53	15/11/20	05/07/23	962	32,07%	R\$ 568,71	R\$ 2.342,25
000011/2020	15/12/20	1445,00	1,2158082	R\$ 311,84	R\$ 1.756,84	15/12/20	05/07/23	932	31,07%	R\$ 545,79	R\$ 2.302,64
000012/2020	15/01/21	1799,00	1,1983125	R\$ 356,76	R\$ 2.155,76	15/01/21	05/07/23	901	30,03%	R\$ 647,45	R\$ 2.803,21
000001/2021	15/02/21	1799,00	1,1950861	R\$ 350,96	R\$ 2.149,96	15/02/21	05/07/23	870	29,00%	R\$ 623,49	R\$ 2.773,45
		<b>R\$ 16.603,80</b>		<b>R\$ 3.919,36</b>	<b>R\$ 20.523,16</b>					<b>R\$ 6.973,40</b>	<b>R\$ 27.496,56</b>

**TURING TECNOLOGIA ME - CNPJ: 34.589.605/0001-81**

NOTA FISCAL	DATA BASE CORREÇÃO (VENCIMENTO)	VALOR PARCELA	FATOR CORREÇÃO (TJMG)	CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS (1% a.m.)					VALOR CORRIGIDO
						TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	%	JUROS	
2023/000000000107	12/06/23	R\$ 2.000,00	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	12/06/23	05/07/23	23	0,77%	R\$ 15,33	R\$ 2.015,33
		<b>R\$ 2.000,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>					<b>R\$ 15,33</b>	<b>R\$ 2.015,33</b>